

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0462 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 14 de Fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Jair Stange
Prefeito Municipal
Município de Nova Esperança do Sudoeste

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Resolução de Cláusula Suspensiva – Apto a Licitar
Ref.: CR 873241/2018/MCIDADES/CAIXA
Objeto: Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas
Conta corrente: 0601.006.00647413-2
Vigência: 24/10/2022

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está apto a iniciar o processo licitatório, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 329.370,34.
2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.
 - 2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:
 - Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível 1 (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
 - Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
 - Operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
 - Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
 - Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de ORTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
 - Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
 - Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de início do objeto.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início do objeto.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 para contratos firmados com data posterior a 02/01/2017 e obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação da primeira parcela do repasse pelo Ministério das Cidades.

4.1 Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA, sendo vedada a reformulação.

5. Para solicitação de inspeção técnica final deve ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa, de acordo com normas do DNIT.

6. Seguem as pendências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENIENTE para o primeiro desbloqueio:

6.1 Declaração do Tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.

7. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

CARMEN DAMIN
Assistente Sênior
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Nº / ANO DA PROPOSTA:

046689/2018

OBJETO:

Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

JUSTIFICATIVA:

O Município de Nova Esperança do Sudoeste está localizado no Sudoeste do Estado do Paraná. Criado

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CPF DO RESPONSÁVEL: \$73.422.351-72	NOME DO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA 136, 555, APTO 400 - SETOR MARISTA			CEP DO RESPONSÁVEL: 74180040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 95.589.289/0001-32					
Razão Social do Proponente: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA IGUAÇU, 750					
Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF: PR	Código Município: 5477	CEP: 85635000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 1635461144
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0601-7	Conta Corrente: 0066474132			
CPF do Responsável: 945.222.439-87	Nome do Responsável: JAIR STANGE				
Endereço do Responsável: AVENIDA VERFADOR GUILHERME LEANDRO, 606 - CENTRO				CEP do Responsável: 85635000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 320.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.904,76	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R\$ 318.095,24
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 1.904,76	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	24/10/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	24/10/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 320.000,00
Início Previsto: 24/10/2018	Término Previsto: 24/10/2022	Valor Global:	R\$ 320.000,00
UF: PR	Município: 5477 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CEP:	85635-000
Endereço: Nova Esperança do Sudoeste/Pr			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 320.000,00	Início Previsto: 24/10/2018	Término Previsto: 24/10/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 318.095,24
DESCRIÇÃO: Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 318.095,24 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.904,76
DESCRIÇÃO: Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.904,76 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Nova Esperança do Sudoeste/PR				
CEP: 85635-000		UF: PR	MUNICÍPIO: 5477 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	
UNIDADE: Un		QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 320.000,00	V.TOTAL: R\$ 320.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 320.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

PM Nova Esperança do Sudoeste - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MCIDADES 8732412018 - Operação 1058777-20 - Ofício de Celebração ao Legislativo.zip

PUBLICAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 873241.pdf

CONTRATO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 873241.pdf

CR 873241 NOVA ESPERANÇA 04.pdf

CR 873241 NOVA ESPERANÇA 03.pdf

CR 873241 NOVA ESPERANÇA 02.pdf

CR 873241 NOVA ESPERANÇA 01.pdf

ExtratoProposta- 873241.pdf



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Selo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 105877-20	Nº SICOMV 6732412018	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Polidréica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 08-18 (OEB)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Solébrica em Vias Urbanas	MUNICÍPIO / UF Nova Esperança do Sudoeste PR	BDI 1 28,90%	BDI 2 0,00%
CUNTEIRA				BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidréica em Vias Urbanas									
PAVIMENTAÇÃO POLIDRÉICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS									
1.1.1	SINAPI	742091	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	352,80	BDI 1	447,48	1.116,70
1.1.2	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.383,25	0,32	BDI 1	0,41	1.378,93
1.2			SISTEMA DE DRENAGEM						91.446,67
1.2.1	SINAPI	60705	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO (COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3) / POTÊNCIA: 68 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	281,98	6,30	BDI 1	7,99	2.327,87
1.2.2	SINAPI	82210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	811,72	80,00	BDI 1	104,44	31.620,88
1.2.3	SINAPI	82212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	147,83	131,00	BDI 1	188,11	24.522,62
1.2.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 68 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	210,45	17,37	BDI 1	22,03	4.635,77
1.2.5	PLANES	005	BOCA DE LOBO TOXTO, EM ALVENARIA DE SILOCOS DE CONCRETO, EMBOCO EM ARGAMASSA E GRADE E BARRA DE FERRO CHATA	UND	23,00	603,00	BDI 1	764,80	17.585,80
1.2.6	PLANES	006	BOCA DE LOBO 90X90, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, EMBOCO EM ARGAMASSA E GRADE E BARRA DE FERRO CHATA	UND	7,00	889,60	BDI 1	1.140,95	7.986,65
1.2.7	PLANES	007	DISIPADOR DE ENERGIA	UND	2,00	1.091,00	BDI 1	1.389,39	2.768,78
1.3			MURO DE ARRIMO						20.104,04
1.3.1	SINAPI	738441	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	31,85	497,30	BDI 1	631,21	1.995,85
1.3.2			CONSTRUÇÃO DE PASSÉIOS						18.139,31
1.4.1	SINAPI	94283	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	M	678,47	22,00	BDI 1	27,90	18.139,31
1.4.2	SINAPI	94284	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	M	329,51	25,00	BDI 1	31,70	10.445,47
1.4.3	PLANES	001	GUIA DE CONTECÇÃO 0,10 X 0,15 M, EM CONCRETO ARMADO FCK 16 MPa INCLUINDO PREPARO MECANICO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E FORMAS	M	984,67	22,80	BDI 1	28,91	27.866,61

RECURSO

WALDIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE-PR

Augusto H. Leonardo
Engenheiro Civil
CPF: 03.300.001-00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Selo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 105877720	Nº SICONV 872241/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, Brasil	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Polidráulica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 09-12-2018	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Polidráulica em Vias Urbanas	MUNICÍPIO / UF Nova Esperança do Sul, Brasil PR
CURRÍCULO			BDI 1 26,80%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidráulica em Vias Urbanas									
1.4.4.	PM-ES	002	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M²	33,09	75,60	BDI 1	98,66	3.267,75
1.4.5.	SINAPI	82386	EXECUÇÃO DE PASEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF 12/2015	M2	724,00	65,00	BDI 1	68,74	50.491,76
1.4.6.	SINAPI	93879	EXECUÇÃO DE PASEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF 12/2015	M2	378,75	55,00	BDI 1	74,81	28.334,23
1.4.7.	PM-ES	003	RAMPA DE ACESSO 4,50 X 1,40 M	UND	22,00	170,30	BDI 1	215,94	4.750,98
1.4.8.	PM-ES	004	ACESSO COM ARMADO FOC 30 MPa E PAV. LARGURA 1,59 IV	UND	4,00	22,00	BDI 1	28,40	1.136,12
1.4.9.	PM-ES	014	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA	UND	13,50	188,50	BDI 1	214,93	2.901,58
1.5.	PM-ES	006	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (01 PLACA)	UND	1,00	215,01	BDI 1	272,63	272,63
1.5.1.	PM-ES	008	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.2.	PM-ES	010	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.3.	PM-ES	012	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.4.	PM-ES	013	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.5.	PM-ES	014	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.6.	PM-ES	015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.7.	PM-ES	016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.8.	PM-ES	017	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.9.	PM-ES	018	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.10.	PM-ES	019	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.11.	PM-ES	020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.12.	PM-ES	021	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.13.	PM-ES	022	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.14.	PM-ES	023	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.15.	PM-ES	024	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.16.	PM-ES	025	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.17.	PM-ES	026	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.18.	PM-ES	027	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.19.	PM-ES	028	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.20.	PM-ES	029	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.21.	PM-ES	030	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.22.	PM-ES	031	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.23.	PM-ES	032	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.24.	PM-ES	033	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.25.	PM-ES	034	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.26.	PM-ES	035	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.27.	PM-ES	036	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.28.	PM-ES	037	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.29.	PM-ES	038	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.30.	PM-ES	039	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.31.	PM-ES	040	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.32.	PM-ES	041	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.33.	PM-ES	042	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.34.	PM-ES	043	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.35.	PM-ES	044	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.36.	PM-ES	045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.37.	PM-ES	046	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.38.	PM-ES	047	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.39.	PM-ES	048	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.40.	PM-ES	049	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.41.	PM-ES	050	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.42.	PM-ES	051	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.43.	PM-ES	052	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.44.	PM-ES	053	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.45.	PM-ES	054	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.46.	PM-ES	055	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.47.	PM-ES	056	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.48.	PM-ES	057	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.49.	PM-ES	058	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.50.	PM-ES	059	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.51.	PM-ES	060	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.52.	PM-ES	061	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.53.	PM-ES	062	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.54.	PM-ES	063	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.55.	PM-ES	064	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.56.	PM-ES	065	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.57.	PM-ES	066	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.58.	PM-ES	067	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.59.	PM-ES	068	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.60.	PM-ES	069	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.61.	PM-ES	070	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.62.	PM-ES	071	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.63.	PM-ES	072	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.64.	PM-ES	073	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.65.	PM-ES	074	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.66.	PM-ES	075	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.67.	PM-ES	076	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.68.	PM-ES	077	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.69.	PM-ES	078	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.70.	PM-ES	079	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.71.	PM-ES	080	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.72.	PM-ES	081	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.73.	PM-ES	082	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.74.	PM-ES	083	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.75.	PM-ES	084	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.76.	PM-ES	085	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.77.	PM-ES	086	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.78.	PM-ES	087	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.79.	PM-ES	088	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.80.	PM-ES	089	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.81.	PM-ES	090	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.82.	PM-ES	091	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.83.	PM-ES	092	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.84.	PM-ES	093	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.85.	PM-ES	094	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.86.	PM-ES	095	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.87.	PM-ES	096	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.88.	PM-ES	097	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.89.	PM-ES	098	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.90.	PM-ES	099	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20
1.5.91.	PM-ES	100	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DE RUA (02 PLACA)	UND	5,00	308,00	BDI 1	393,64	1.968,20

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMV3.0.4

AIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDESTEPR

HUGO R. LACERDA
Emprego em CNH
CPF: 03.115.110-00



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO

Nº SICOM

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

MUNICÍPIO / UF

VALORES CONTRATADOS (R\$):

RECURSO

REPASSE

CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO

AVALIO DO EMPREENHIMENTO

Pavimentação Polidráulica e Construção de Calçadas em Vias Livres

ERRO: SALDO NEGATIVO

Saldo a Repagar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição do Item	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Ouvidor (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação de Vias	PAVIMENTAÇÃO POLIDRÁLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	Em Análise	3.353,25	m²	LOTE 1	318.095,24	11.275,10	-	329.370,34
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										
TOTAL							318.095,24	11.275,10	4.000,00	329.370,34

Observações:

Nova Esperança de Sudoeste/PR

Local

Data

19 de fevereiro de 2019

Representante Municipal
Nome: Jair Stange
Cargo: Prefeito Municipal

JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA 56.100.440

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
PM-NES	001	GRUPO DE CONTENÇÃO 0,30 X 0,15 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15 MPa INCLUSIVE PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E FORMAS	M		25,14	0,00
SINAPI	14068	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:1,4:3,5 (CONCRETO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	0,015	256,93	0,00
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE RADES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO G3	M3	0,015	172,93	0,00
SINAPI	92770	ESTRUTURAS AF_12/2015	M2	0,3	55,64	0,00
SINAPI	92791	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MALLA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015	XG	0,31	6,50	0,00
PM-NES	002	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3		78,61	0,00
SINAPI	4218	PEDRA BRUTA N.2 (30 A 38 MM) POSTO FLORIANOPOLIS/SC, SEM FRETE	M3	1	40,00	0,00
SINAPI	88356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3xKM	43,6	0,75	0,00
SINAPI	73868	FARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA E/OU SOLOS COM CAMINHÃO	M3	1	1,10	0,00
SINAPI	740053	USCULANTE 6 M3 (DESCARGA UNIL)	M3	1	4,81	0,00
PM-NES	003	RAMPA DE ACESSO 4,50 X 1,40 M	UND		170,32	0,00
SINAPI	002	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,19	78,61	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:1,4:3,5 (CONCRETO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	0,3	256,93	0,00
SINAPI	91679	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_12/2015	M2	1,29	60,72	0,00
PM-NES	004	RAMPA DE ACESSO 4,50 X 1,40 M	UND		224,88	0,00
PM-NES	002	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,26	78,61	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:1,4:3,5 (CONCRETO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	0,67	256,93	0,00
SINAPI	91679	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_12/2015	M2	1,59	60,72	0,00
PM-NES	005	BLOCO DE LODO 70X70, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, EMBOÇO EM ARGAMASSA E GRADE E BARRA DE FERRO CHATA	UND		609,55	0,00
SINAPI	89153	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHEA AF_12/2014	M2	4,33	55,59	0,00
SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7 CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	0,77	44,21	0,00
SINAPI	87775	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014	M2	3,11	40,90	0,00
SINAPI	552	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/4" (X X F), 1,89 KG/M	M	20,3	8,59	0,00
PM-NES	006	BLOCO DE LODO 90X90, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, EMBOÇO EM ARGAMASSA E GRADE E BARRA DE FERRO CHATA	UND		899,80	0,00
SINAPI	89153	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHEA AF_12/2014	M2	6,91	55,59	0,00
SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7 CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	1,16	44,21	0,00
SINAPI	87775	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014	M2	8,55	40,90	0,00
SINAPI	552	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/4" (X X F), 1,89 KG/M	M	32,4	8,59	0,00
PM-NES	007	DISSIPADOR DE ENERGIA	UND		1.091,80	0,00
SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7 CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	4,4	44,21	0,00
SINAPI	87459	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 90X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM SILICONE AF_06/2014	M2	0,96	55,44	0,00
SINAPI	92481	MONTEMONTAGEM DE FÓRMAS DE LAJE MALLA COM ÁREA MÁXIMA MENOR QUE IGUAL A 70 M², PÉ DIREITO SIMPLES, LAJ MALLA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF_12/2015	M2	1,5	179,91	0,00
SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM DIMENSÕES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR QUE IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	0,35	480,80	0,00
SINAPI	92785	ARMADURA DE LAJE DE LIMA (ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA LANTERNA TÉRREA) SOB OBRUTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	XG	10,26	8,85	0,00
SINAPI	89433	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHEA AF_12/2014	M2	3	55,59	0,00
SINAPI	87775	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014	M2	6	40,90	0,00
PM-NES	008	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA (01 PLACA)	UND		215,88	0,00
SINAPI	21013	FERRO AÇO GALVANIZADO COM LOSTRADA, CLASSE 11 YF, DN 50 MM (2"). F = 3,00 MM, 14,40 KG/M (NBR 5580)	M	2,95	38,10	0,00
SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	1	52,40	0,00
SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMAS AF_06/2017	M3	0,02945	120,15	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESENERADO	NÃO DESENER.
SINAPI	54969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	0,02945	256,91	0,00
PM-NES	010	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA (02 PLACAS)	UNO		308,28	0,00
SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, (1 ASX 1 PVE, DN 50 MM (2"), L = 3,00 MM, "4,40"	M	2,95	18,10	0,00
SINAPI	13521	KG/M (NBR 5589)	UN	2	92,40	0,00
SINAPI	96577	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" CM	M3	0,02945	170,15	0,00
SINAPI	94969	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,02945	256,91	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	0,02945	256,91	0,00
PM-NES	011	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTO POLIDRICO E=15CM	M2		1,28	0,00
SINAPI	6081	ARGILA COM BARRO PARA ATLINO/PLATEADO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	0,15	6,85	0,00
SINAPI	74034/1	ESPALHAMENTO DE MALHIM DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE PNEUS COM 55HP	M3	0,15	1,60	0,00
				0	0,00	0,00
PM-NES	012	ENCHIMENTO COM PO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIDRICO	M2		2,41	0,00
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FOHNCULHO, SEM FRETE)	M3	0,08333	38,18	0,00
SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3/KM	3,4533	0,75	0,00
SINAPI	72858	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, FERRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO	M3	0,03333	1,10	0,00
SINAPI	6111	USCINANTE 6 M3 (DESCARGA (IVRF)	H	0,0055	11,28	0,00
PM-NES	013	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - DE A PREFERÊNCIA (R-2) (LADO 200x200 MM)	UNO		351,38	0,00
SINAPI	34223	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 35 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,41	646,80	0,00
SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40"	M	3,1	38,10	0,00
SINAPI	96577	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,02945	170,15	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	0,02945	256,91	0,00
					0,00	0,00
PM-NES	014	ACESSO CONC. ARMADO FCK 30 MPa E PAVER, LARGURA 1,50 M	L		169,53	0,00
SINAPI	92784	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉCNICA OU SOBESPODO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	4,9	8,85	0,00
SINAPI	97005	CONCRETO EM RADIER, PISO COM LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESURA DE 25 CM - LUNF, AMEIO, ADICIONAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	0,21	311,83	0,00
SINAPI	93579	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE MANEIRAS COLORIDO DE 70 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	0,5	60,72	0,00
PM-NES	002	CAMADA DE BASE COM BRITA CRUSADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	AF	0,05	19,61	0,00
SINAPI	97066	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 CILINDROS AF_09/2017	M2	0,3	18,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

16/11/2018

(data)

Responsável técnico: HUGO HENRI LEBRONI
CIPA/CAR: PR-102404/0

JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

HUGO H. LEBRONI
Engenheiro Civil
CREA PR 101.442-0

CRONOGRAMMA PREVISTO PLE

7. **Figura 3** apresenta uma comparação de média entre os dois períodos em que as empresas tiveram resultados negativos.

VOLTAR
ATUALIZAR LINHAS

Nº de Evento	Títulos dos Eventos
1	1º Torneio de Futebol de 11
2	2º Torneio de Futebol de 11
3	3º Torneio de Futebol de 11
4	4º Torneio de Futebol de 11
5	5º Torneio de Futebol de 11
6	6º Torneio de Futebol de 11
7	7º Torneio de Futebol de 11
8	8º Torneio de Futebol de 11
9	9º Torneio de Futebol de 11
10	10º Torneio de Futebol de 11
11	11º Torneio de Futebol de 11
12	12º Torneio de Futebol de 11
13	13º Torneio de Futebol de 11
14	14º Torneio de Futebol de 11
15	15º Torneio de Futebol de 11
16	16º Torneio de Futebol de 11
17	17º Torneio de Futebol de 11
18	18º Torneio de Futebol de 11
19	19º Torneio de Futebol de 11
20	20º Torneio de Futebol de 11
21	21º Torneio de Futebol de 11
22	22º Torneio de Futebol de 11
23	23º Torneio de Futebol de 11
24	24º Torneio de Futebol de 11
25	25º Torneio de Futebol de 11
26	26º Torneio de Futebol de 11
27	27º Torneio de Futebol de 11
28	28º Torneio de Futebol de 11
29	29º Torneio de Futebol de 11
30	30º Torneio de Futebol de 11
31	31º Torneio de Futebol de 11
32	32º Torneio de Futebol de 11
33	33º Torneio de Futebol de 11
34	34º Torneio de Futebol de 11
35	35º Torneio de Futebol de 11
36	36º Torneio de Futebol de 11
37	37º Torneio de Futebol de 11
38	38º Torneio de Futebol de 11
39	39º Torneio de Futebol de 11
40	40º Torneio de Futebol de 11
41	41º Torneio de Futebol de 11
42	42º Torneio de Futebol de 11
43	43º Torneio de Futebol de 11
44	44º Torneio de Futebol de 11
45	45º Torneio de Futebol de 11
46	46º Torneio de Futebol de 11
47	47º Torneio de Futebol de 11
48	48º Torneio de Futebol de 11
49	49º Torneio de Futebol de 11
50	50º Torneio de Futebol de 11
51	51º Torneio de Futebol de 11
52	52º Torneio de Futebol de 11
53	53º Torneio de Futebol de 11
54	54º Torneio de Futebol de 11
55	55º Torneio de Futebol de 11
56	56º Torneio de Futebol de 11
57	57º Torneio de Futebol de 11
58	58º Torneio de Futebol de 11
59	59º Torneio de Futebol de 11
60	60º Torneio de Futebol de 11
61	61º Torneio de Futebol de 11
62	62º Torneio de Futebol de 11
63	63º Torneio de Futebol de 11
64	64º Torneio de Futebol de 11
65	65º Torneio de Futebol de 11
66	66º Torneio de Futebol de 11
67	67º Torneio de Futebol de 11
68	68º Torneio de Futebol de 11
69	69º Torneio de Futebol de 11
70	70º Torneio de Futebol de 11
71	71º Torneio de Futebol de 11
72	72º Torneio de Futebol de 11
73	73º Torneio de Futebol de 11
74	74º Torneio de Futebol de 11
75	75º Torneio de Futebol de 11
76	76º Torneio de Futebol de 11
77	77º Torneio de Futebol de 11
78	78º Torneio de Futebol de 11
79	79º Torneio de Futebol de 11
80	80º Torneio de Futebol de 11
81	81º Torneio de Futebol de 11
82	82º Torneio de Futebol de 11
83	83º Torneio de Futebol de 11
84	84º Torneio de Futebol de 11
85	85º Torneio de Futebol de 11
86	86º Torneio de Futebol de 11
87	87º Torneio de Futebol de 11
88	88º Torneio de Futebol de 11
89	89º Torneio de Futebol de 11
90	90º Torneio de Futebol de 11
91	91º Torneio de Futebol de 11
92	92º Torneio de Futebol de 11
93	93º Torneio de Futebol de 11
94	94º Torneio de Futebol de 11
95	95º Torneio de Futebol de 11
96	96º Torneio de Futebol de 11
97	97º Torneio de Futebol de 11
98	98º Torneio de Futebol de 11
99	99º Torneio de Futebol de 11
100	100º Torneio de Futebol de 11

1	ROGER
2	TERESINHA
3	ROGER
4	TERESINHA
5	ROGER
6	TERESINHA
7	ROGER
8	TERESINHA
9	ROGER
10	TERESINHA
11	ROGER
12	TERESINHA
13	ROGER
14	TERESINHA
15	ROGER
16	TERESINHA
17	ROGER
18	TERESINHA
19	ROGER
20	TERESINHA
21	ROGER
22	TERESINHA
23	ROGER
24	TERESINHA
25	ROGER
26	TERESINHA
27	ROGER
28	TERESINHA
29	ROGER
30	TERESINHA
31	ROGER
32	TERESINHA
33	ROGER
34	TERESINHA
35	ROGER
36	TERESINHA
37	ROGER
38	TERESINHA
39	ROGER
40	TERESINHA
41	ROGER
42	TERESINHA
43	ROGER
44	TERESINHA
45	ROGER
46	TERESINHA
47	ROGER
48	TERESINHA
49	ROGER
50	TERESINHA
51	ROGER
52	TERESINHA
53	ROGER
54	TERESINHA
55	ROGER
56	TERESINHA
57	ROGER
58	TERESINHA
59	ROGER
60	TERESINHA
61	ROGER
62	TERESINHA
63	ROGER
64	TERESINHA
65	ROGER
66	TERESINHA
67	ROGER
68	TERESINHA
69	ROGER
70	TERESINHA
71	ROGER
72	TERESINHA
73	ROGER
74	TERESINHA
75	ROGER
76	TERESINHA
77	ROGER
78	TERESINHA
79	ROGER
80	TERESINHA
81	ROGER
82	TERESINHA
83	ROGER
84	TERESINHA
85	ROGER
86	TERESINHA
87	ROGER
88	TERESINHA
89	ROGER
90	TERESINHA
91	ROGER
92	TERESINHA
93	ROGER
94	TERESINHA
95	ROGER
96	TERESINHA
97	ROGER
98	TERESINHA
99	ROGER
100	TERESINHA

Informe Abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos surgiram concluídos

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SISTEMA DE DRENAGEM
4	INÍCIO DE ARRIMO
5	CONSTRUÇÃO DE PASSEIÇOS
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - INÍCIO DE RU
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL
8	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
9	PLANTIO DE GRAMA

10	G
11	C
12	C
13	C
14	D
15	D
16	D
17	D
18	D
19	D
20	D
21	D
22	D
23	D
24	D
25	D
26	D
27	D
28	D
29	D
30	D
31	D
32	D
33	D
34	D
35	D
36	D
37	D
38	D
39	D
40	D
41	D
42	D
43	D
44	D
45	D
46	D
47	D
48	D
49	D
50	D

[illegible]

JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDESTE/PR

Hugo H. Leonard
Engineering Civil
CREA 2011-10-10

Nº OPERAÇÃO
1058777-20

Nº SICONV
873241/2018

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação Polidráulica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas / Pavimentação Polidráulica em Vias Urbanas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,82%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, a que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Esperança do Sudoeste/ PR
Local

terça-feira, 19 de fevereiro de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: Hugo Hewans Leonard

CREA/CAU: PR-102404/D

ART/RRT: 20180709520

HUGO H. LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP DO SUDOESTE/PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão; Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20180709520
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 26/02/2018 com a guia nº 100020180709520

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76) Nº Carteira: PR-102404/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 95.589.288/0001-32

Endereço: AVENIDA IGUAÇU 750 CENTRO

CEP: 85635000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR Fone:

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Quadra:

Lote:

Local da Obra/Serviço: RUAS DO PERÍMETRO URBANO

CEP: 85635000

ÁREA URBANA - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4339,55 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1103	PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS		
Tipo Obra/Serv	041	RODOVIAS		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
			Dados Compl.	0
			Data Início	01/02/2018
			Data Conclusão	30/08/2018

Vir Taxa- R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA; 1)-2599,05 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS RUAS: VALTER PECOITS; TEREZINHA R. BOGER; IRINEU BOGER; ITABORAÍ E HUMBERTO BACK. 2)- 1.548,75 M² DE PASSEIOS PÚBLICOS EM PAVER, COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NAS RUAS: VALTER PECOITS; TEREZINHA R. BOGER; IRINEU BOGER; ITABORAÍ; HUMBERTO BACK; JOAQUIM JOSÉ NAZARIO E AV. VEREADOR GUILHERME LEANDRO. 3)- 181,75 M³ DE PLANTIO DE GRAMA NOS PASSEIOS PÚBLICOS DAS RUAS: TEREZINHA R. BOGER; IRINEU BOGER E ITABORAÍ; 4)- 20,45 M² DE MURO DE ARRIMO, COM ALVENARIA DE PEDRAS NA RUA IRINEU BOGER. 5)- 433,70M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: VALTER PECOITS; TEREZINHA R. BOGER; IRINEU BOGER; ITABORAÍ E HUMBERTO BACK.

Insp.: 4620

16/11/2018

CreaWeb 1.08

JAIR STANGE

PREFEITO

Assinatura do Contratante NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Pavimentação Polidétrica e Construção de Passeios

PROPRIETÁRIO: Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

LOCAL: Rua Valter Pecoits, Rua Terezinha Rohling Boger, Rua Irineu Boger – Trecho 01/02, Rua Irineu Boger – Trecho 02/02, Rua Itaboraí e Rua Humberto Back.

1.0 INTRODUÇÃO:

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados na Pavimentação Polidétrica e Construção de Passeios, na Rua Valter Pecoits, Rua Terezinha Rohling Boger, Rua Irineu Boger – Trecho 01/02, Rua Irineu Boger – Trecho 02/02, Rua Itaboraí e Rua Humberto Back, as quais localizam-se no município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. Na Rua Irineu Boger - Trecho 01-02 deverá ser afixada uma placa metálica medindo 1,00m x 2,50m em chapa de aço galvanizado.

2.0 SERVIÇOS A EXECUTAR

2.1 Rua Valter Pecoits

Trecho compreendido entre a Rua Terezinha Rohling Boger e o início do Calçamento Existente na Rua Valter Pecoits. Este trecho está representado na Prancha 01-08.

No trecho, serão executados 450,00m² de pavimentação polidétrica, 151,14m de meio fio moldado com extrusora em trecho reto e 3,18m de meio fio moldado com extrusora em trecho curvo, 151,90m de contenção em concreto armado. Para os passeios, serão utilizados 40,00m² de Paver Tátil de Alerta, 26,25m² de Paver Tátil Direcional e 118,50m² de Paver Simples, todos com 06cm de espessura e 04 Rampas de Acesso.

2.2 Rua Teresinha Rohling Boger

Trecho compreendido entre a Rua Irineu Boger e a Rua André Schmoeller. Este trecho está representado na Prancha 02-08.

No trecho, serão executados 434,75m² de pavimentação polidétrica, 79,22m de meio fio moldado com extrusora em trecho reto e 6,29m de meio fio moldado com extrusora em trecho curvo, 76,13m de contenção em concreto armado, além de 6,05m de cordão de pedra. Para os passeios, serão utilizados 18,25m² de Paver Tátil de Alerta, 11,50m² de Paver Tátil Direcional e 52,75m² de Paver Simples, todos com 06cm de espessura e 04 Rampas de Acesso.

2.3 Rua Irineu Boger – Trecho 01/02

Trecho compreendido entre a Rua Terezinha Rohling Boger e a Rua Adolfo Silva Stang. Este trecho está representado na Prancha 03-08.

No trecho, serão executados 646,50m² de pavimentação polidétrica, 284,82m de meio fio moldado com extrusora em trecho reto e 2,44m de meio fio moldado com extrusora em trecho curvo, 271,19m de contenção em concreto armado, além de 6,00m de cordão de pedra. Para os passeios, serão utilizados 74,75m² de Paver Tátil de Alerta, 50,25m² de Paver Tátil Direcional e 226,25m² de Paver Simples, todos com 06cm de espessura e 05 Rampas de Acesso.

2.4 Rua Irineu Boger – Trecho 02/02

Trecho compreendido entre a Rua Adolfo Silva Stang e o Limite da Faixa de Domínio. Este trecho está representado na Prancha 04-08.

No trecho, serão executados 184,04m de meio fio moldado com extrusora em trecho reto e 8,88m de meio fio moldado com extrusora em trecho curvo, 192,31m de contenção em concreto

JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

Hugo H. Leona-d9
Engenheiro Civil
CR24 PR 12.000.00

armado. Para os passeios, serão utilizados 47,25m² de Paver Tátil de Alerta, 31,50m² de Paver Tátil Direcional e 143,50m² de Paver Simples, todos com 06cm de espessura e 07 Rampas de Acesso.

2.5 Rua Itaborai

Trecho compreendido entre o início da Pavimentação Polidétrica Existente e a Rua Irineu Boger. Este trecho está representado na Prancha 05-08.

No trecho, serão executados 331,00m² de pavimentação polidétrica, 84,83m de meio fio moldado com extrusora em trecho reto e 168,86m de contenção em concreto armado. Para os passeios, serão utilizados 22,75m² de Paver Tátil de Alerta, 15,25m² de Paver Tátil Direcional e 70,00m² de Paver Simples, todos com 06cm de espessura e 02 Rampas de Acesso.

2.6 Rua Humberto Back

Trecho compreendido entre o Rio Lontra e a Avenida Vereador Guilherme Leandro. Este trecho está representado na Prancha 06-08.

No trecho, serão executados 398,25m² de pavimentação polidétrica, 100,14m de meio fio moldado com extrusora em trecho reto e 3,00m de meio fio moldado com extrusora em trecho curvo, 104,28m de contenção em concreto armado. Para os passeios, serão utilizados 25,25m² de Paver Tátil de Alerta, 15,75m² de Paver Tátil Direcional e 113,00m² de Paver Simples, todos com 06cm de espessura e 04 Rampas de Acesso.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Regularização do sub leito

O sub-leito deverá ser regularizado e compactado, até 20 cm.

Caso haja necessidade de solos de substituição, ou aterros para a regularização do sub-leito, estes deverão ter sua composição granulométrica e sua plasticidade, aprovadas pela fiscalização e serão compactados de modo a obter-se, após a compactação 95% (noventa e cinco por cento) da massa específica aparente máxima verificada.

3.2 Implantação da drenagem

A Implantação da Drenagem das águas pluviais está representada nas Plantas Baixas correspondentes a cada trecho.

3.2.1 Abertura das valas

As valas deverão ser abertas mecanicamente com o auxílio de escavadeira hidráulica. Serão limpas de materiais que possam danificar a canalização e depois receber uma camada de argila com a finalidade de regularização. A camada de argila deverá possuir espessura média de 0,20m. A abertura das valas será feita levando-se em consideração a inclinação necessária para as canalizações.

Para a execução da tubulação com 40cm de diâmetro deverão ser feitas valas com profundidade média de 0,8m e 0,6m de largura e para a execução da tubulação com 60cm de diâmetro deverão ser feitas valas com profundidade média de 1,20m e 0,8m de largura.

3.2.2 Bocas de lobo simples

Serão executados nos locais e nas dimensões indicadas no projeto.

Serão executadas em alvenaria de blocos de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa de cimento simples, cal e areia grossa. No fundo dos mesmos será

JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

executada uma camada de 07 cm (sete centímetros), de concreto simples. As bocas de lobo serão revestidas internamente com emboço cimento e areia 1:4 esp=2,5cm.

Para captação das águas pluviais, serão executadas grades de ferro chato conforme Francha 07/08.

A Capacidade de Carga das galerias pluviais existentes que serão integradas com as novas comporta a nova demanda.

3.2.3 Redo de Esgoto Pluvial

Será executada com tubos de concreto com diâmetro especificado no projeto. Os tubos deverão ser rejuntados nas emendas com argamassa de cimento e areia média.

A inclinação mínima admitida em qualquer trecho da rede será de 0.005 m/m.

A rede possuirá nas extremidades e no cruzamento de ruas, bocas de lobo, para receber as águas pluviais, e para permitir a desobstrução da rede, caso seja necessário.

3.2.4 Dissipadores de energia

Serão executados nos locais e nas dimensões indicadas no projeto.

Serão executadas em alvenaria de blocos de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa de cimento simples, cal e areia grossa. Na base dos mesmos será executada uma camada de 07 cm (sete centímetros), de concreto simples. As paredes de bloco dos dissipadores serão revestidas internamente e externamente com emboço cimento e areia 1:4 esp=2,5cm. Os dissipadores possuirão uma laje em concreto armado, com 8,0 cm de espessura.

3.3 Base da pavimentação poliédrica

Num primeiro momento será feita a regularização e compactação do greide através da utilização do motoniveladora, trator de esteira e rolo compressor. (Esses serviços serão executados pelo município antes do início das obras).

Após será executado o colchão de argila para a pavimentação poliédrica. O material granular para base será constituído de argila, com características de granulométrica 6 e plasticidade que permitam a execução de uma camada estabilizada do tipo grossa. A espessura desta camada será de 15 cm (quinze centímetros). Não será admitido qualquer tipo de matéria orgânica, ou saibro no colchão para assentamento.

3.4 Meio fio

O meio-fio deverá ser moldado in loco, com auxílio de extrusora, com concreto Fck 20 MPa, nas dimensões de 11,5 x 22 cm.

3.5 Revestimento

3.5.1 Pedras irregulares

Serão utilizadas pedras de basalto que terão a face para o rolamento, aproximadamente plana, em que se inscrevam círculos com raios entre 0,04 a 0,06 m. A sua altura será variável, entre 0,13 e 0,17 m.

Sobre o colchão de argila previamente preparado, serão assentadas primeiramente as pedras mestras, com espaçamento de 4,00 (quatro metros) no sentido longitudinal e 1,00 m (um metro) no sentido transversal. Segue-se o assentamento das demais pedras, com a face de rolamento cuidadosamente escolhida, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da via.

O serviço de pavimentação não deverá ser executado, quando a base estiver molhada.


JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDESTE/PR

3.5.2 Enchimento

As juntas, após assentamento da pavimentação poliédrica, deverão ser preenchidas com argila.

3.5.3 Compactação

A compactação deverá ser executada com rolo compressor liso.

A operação de compactação deve começar do meio fio para o centro, em faixas longitudinais, de modo que cada passagem do rolo compressor abranja metade da faixa precedente.

Nos lugares onde houver depressão ou pedras soltas, o revestimento deverá ser reconstruído. A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois de devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

3.5.4 Contenção lateral (cordão lateral) da pavimentação poliédrica onde não haverá meio-fio

Onde não houver meio-fio, por exemplo, no encontro com outra via transversal, mas ainda não pavimentada deverá ser executado cordão lateral com pedras de basalto. Os cordões deverão ser de pedra com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,10 m no piso, 0,15 m na altura e 0,30 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento.

4.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

O sistema de sinalização vertical deverá ser totalmente executado. Serão necessárias a instalação de Placas de Preferencial e Placas de Nomes de Ruas. Elas deverão obedecer às indicações feitas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo CONTRAN.

As placas a serem instaladas deverão ser retrorrefletivas. Os materiais utilizados deverão possuir propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas.

As placas deverão ser executadas em chapa de aço n. 16, com tinta esmalte sintético semi-fosco e película refletiva lentes inclusas. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

Os suportes devem ser fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços da ação do vento, garantindo sua correta posição. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

5.0 EXECUÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER

Os passeios deverão obedecer todas as diretrizes da ABNT NBR 9060:2015.

5.1 Contenção lateral

Deverá ser feita a contenção em concreto armado no entorno das áreas a serem pavimentadas com PAVER. Ela deverá medir 0,15 x 0,10m. Todas as contenções deverão ser armadas com 2 Φ de 5,0 mm e ter f_{ck} mínimo igual a 15 MPa, conforme Detalhes em Pranchas.

5.2 Base das calçadas

Num primeiro momento será feita a regularização e compactação do greide através da utilização de motoniveladora, trator de esteira e rolo compressor. (Esses serviços serão executados pelo município antes do início das obras).

JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

A base das calçadas será executada com uma camada de 03 cm de espessura de pedra britada, que deverá ser compactada e com uma camada de 05 cm de espessura de pó de pedra. A base deverá ser devidamente nivelada para possibilitar o perfeito assentamento dos blocos.

5.3 Assentamento do paver

A pavimentação será executada com blocos de concreto regular com dimensões de 0,10 x 0,20 x 0,06 (lar;comp;esp). Os pisos intertravados antidorrapantes e vibro prensados tipo PAVER, devem atender os requisitos estabelecidos na NBR 9781/87.

Serão dispostas longitudinalmente linhas de referência fortemente estendidas. As sessões transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência. A compactação será realizada mecanicamente (vibrador tipo sapo) ou manualmente e deverá progredir das bordas para o centro até quando não se observar mais nenhuma movimentação quando da passagem do equipamento. O rejuntamento dos blocos será executado espalhando-se uma camada de areia suficiente para o preenchimento dos vazios entre os elementos.

5.4 Sinalização tátil no passeio

A sinalização tátil deverá ser com PAVER colorido, na cor vermelha, composta tanto pela sinalização de alerta quanto pela sinalização direcional. Ambas devem ter cor contrastante com a do piso adjacente e deverão ser integradas ao piso (não havendo desnível).

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento. Ela deverá possuir largura de 30cm e estar posicionada a 30cm do meio fio para os passeios de 1,61m e a 50cm do meio fio para passeios de 2,11.

A sinalização tátil direcional deve ser instalada no sentido do deslocamento e ter largura de 20cm. Quando houver mudança de direção entre duas ou mais linhas de sinalização tátil direcional, deve haver uma área de alerta indicando que existem alternativas de trajeto. Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional.

5.5 Rampas de acesso

Em todos os locais indicados no projeto deverão ser executadas rampas de acesso conforme os detalhes em Pranchas. Elas deverão obedecer rigorosamente às dimensões especificadas e serão executadas em concreto simples.

6.0 MURO DE ARRIMO

6.1 Muro de arrimo de alvenaria de pedras argamassadas

Deverá ser executado um muro de arrimo da Rua Irineu Boger – Trecho 01/02, com 14,50m de comprimento x largura variável / altura variável. O muro será executado em pedras do basalto assentadas com argamassa 1:3 (cimento e areia). Para melhor entendimento, pode-se observar o detalhe do mesmo na Prancha 03/08.

Nova Esperança do Sudoeste, dezembro de 2018.


HUGO H. LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA PR 100.000.000-0
ENGENHEIRO CIVIL


PREFEITO MUNICIPAL
JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de abril de 2019.

De: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Para: Sr.(a) Maria Edina de Oliveira – *Contadora Municipal*

Mediante recebimento do Ofício nº. 0462/2019/REGOV/CV, que autoriza o Município a iniciar o processo licitatório para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao Ofício nº. 0462/2019/REGOV/CV do dia 14 de fevereiro de 2019, que autoriza o Município a iniciar o processo licitatório para a Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 - Ministério das Cidades e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à execução do objeto citado acima.

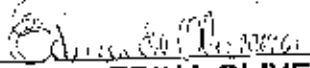
Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2590	0802	15	451	18	1	6		449051020200

VALOR PREVISTO R\$ 329.370,34 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019



MARIA EDINA OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Cristiane Martins Preis – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, em, 16 de abril de 2019.

Considerando o Ofício de Autorização nº 0462/2019/REGOV/CV do dia 14 de fevereiro de 2019, o qual autoriza o Município a iniciar o processo licitatório, e as demais informações nele contido e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Sr. (a) **CRISTIANE MARTINS PREIS** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Procuradoria Jurídica

REFERENTE À: Tomada de Preços nº 03/2019 - Processo Licitatório nº 33/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de abril de 2019.

Atenciosamente,

CRISTIANE MARTINS PREIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2019

01. OBJETIVO

Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min horas do dia 06 de maio de 2019, na Avenida Iguaçu, nº. 750, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da Tomada de Preços nº. 03/2019. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento dos envelopes, o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do Prefeito Municipal, mediante a emissão de um adendo.

03.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Execução de pavimentação poliédrica e Construção de Calçadas em vias públicas urbanas	R\$ 329.370,34
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 329.370,34

Demais informações segue abaixo:

Local: Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas: Nas ruas Valter Pecoits, Teresinha Rohling Boger, Irineu Boger - Trecho 01 e 02, Itaborai e Humberto Back.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato do Repasse nº 873241/2018 - Ministério das Cidades.
Prazo de execução da obra: 210 (duzentos e dez) dias a partir da autorização do início da obra
Prazo de vigência do contrato: 900 (novecentos) dias.
Capital social mínimo: R\$ 32.937,03 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e três centavos) (Dez por cento do valor total da obra).
Total Da Obra: R\$ 329.370,34 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

04.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, está disponível no Quadro de Composição de Investimento (QCI) em anexo ao edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



04.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.4. O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do dia da Autorização de início da obra, expedido pelo setor competente.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar por meio do modelo em anexo ao edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto será financiada com recursos da seguinte conta:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2590	0802	15	451	16	1	6	780	4490510000

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial ou no site do Município. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não retirou o edital e seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutórios, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- Carta-credencial (Modelo em anexo ao edital);
 - Declaração de recebimento de documentos (Modelo em anexo ao edital);
 - Atestado de visita (Modelo em anexo ao edital);
 - Declaração de responsabilidade técnica (Modelo em anexo ao edital);
 - Capacidade financeira (Modelo em anexo ao edital);
 - Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo em anexo ao edital);
 - Carta-proposta de preços (Modelo em anexo ao edital);
 - Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06, complementada pela 147/14 (Modelo em anexo ao edital)
- Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo em anexo ao edital).
- Termo de Renúncia (Modelo em anexo ao edital);
 - Declaração de não parentesco (modelo em anexo ao edital);
 - Declaração de Idonidade (Modelo em anexo ao edital);
 - Modelo de Contrato de Empreitada (Modelo em anexo ao edital);
 - Planilha de Serviços (conforme anexo em arquivo);
 - Cronograma físico-financeiro;
 - Cálculo BDI conforme Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1. Poderão participar da presente licitação:

- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.
- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar no envelope nº 01 de habilitação a declaração de micro conforme modelo em anexo ao edital e também a certidão simplificada da Junta Comercial.
- Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado do registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná. (envelope nº01)

08.2. Não poderão participar desta licitação:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. A empresa que desejar ter participante presente no ato do certame deverá credenciar o mesmo através da carta credencial conforme modelo em anexo ao edital, e o mesmo deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto autenticado junto com a carta credencial.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- b) ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: ____/____/2019

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2019

09.3. A documentação de habilitação e proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência, trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2. Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ao ramo pertinente a licitação.
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório.
- c) Certificado de registro cadastral emitido pelo órgão licitante, referente ao processo em epígrafe.
- d) Declaração que não emprega menor, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



e) Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2) PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

d) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS.: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br

3) QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável);

b) declaração de recebimento de documentos;

c) atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

d) atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra que tenha em seu objeto principal a construção de calçadas e também que já tenha executado no mínimo uma obra de pavimentação poliédrica, serão aceitos atestados que comprovem no mínimo 50 (cinquenta) por cento da complexidade da obra a ser executada.

e) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(ais) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU";

f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

g) comprovação de vínculo, através do registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

4) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira conforme modelo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Comprovado documentalmente a não



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no Item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº01 e nº02) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atender a todas as exigências do edital, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado no envelope nº 02, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, "fax-simile", e-mail e o CPNJ da proponente;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº02) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo em arquivo em anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2. Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3. As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6. O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item do Quadro de Composição do Investimento.

12.7. Deverá ser apresentada planilha de composição de custos referentes ao BDI, conforme acórdão nº. 2622/2013 do Tribunal de Contas da União. Observar os limites para cada tipo de obra.

12.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omite em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 01 e nº 02, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 02 que contêm as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 01 que contêm a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta credencial com todos os dados da empresa e do representante legal da empresa para acompanhamento do ato. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e nº 02, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original do documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será devidamente descrito em ata, e que a mesma estará disponível para acesso de todas as participantes no site deste Município.

13.6. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 02, através dos meios usuais de comunicação.

13.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa através do termo de renúncia ou constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, se dará sequência ao processo.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 02, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 02, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 02, ficará lacrado e em anexo ao processo licitatório.

14.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, das proponentes, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 02 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11. Se o valor de um grande item ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no edital. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14. Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através da ata feita na sessão. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal conforme solicitado no edital.

15.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais cortidões



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



negativas ou positivas com efeitos de negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

15.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de continuidade do processo, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal ou trabalhista da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (via e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no presente edital, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

16.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada conforme anexo, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU/PR.

16.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. PRAZOS

17.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

17.2. O prazo máximo para o início dos serviços é a partir da ordem de serviço para início da execução, expedida pelo Município.

17.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do dia da data da Ordem de Serviço para início da execução da obra, expedida pelo município e não poderá ser superior a 210 (duzentos e dez dias) corridos.

17.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

18.1. A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

20. PLACAS DE OBRA

20.1. O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, a partir da autorização para pagamento pelo Município, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

21.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da apresentação da CND Federal Conjunta;
- Do Termo de Recebimento Provisório;

22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. O recebimento provisório e definitivo da obra, estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

23. PENALIDADES

23.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

24. RESCISÃO

24.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

25.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

25.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

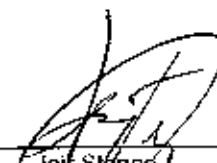
25.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

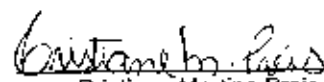
25.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

25.8. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 abril de 2019.


Jair Stange
Prefeito Municipal


Cristiane Martins Preis
Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF nº (inserir nº), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente) (cnpj nº), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF sob nº (inserir nº), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)
(Empresa e nº do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução da Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2019.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura,)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

O signatário da presente, em nome da proponente (insere o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2019

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 07

(razão social, cnpj, endereço, telefone, e-mail)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) do (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Inserir o local), (Inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO Nº. 10

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

(inserir local, data, mês e ano)

(carimbo, nome, RG, e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO Nº. 11

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

(inserir local, data, mês e ano)

(carimbo, nome, RG, e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO Nº. 12

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

(inserir local, data, mês e ano)

(carimbo, nome, RG, e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 13

CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____ REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada CONTRATADA, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.686, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo do Ministério das Cidades;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lilian Giseli Alberton, engenheira civil. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão da obra;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 900 (novecentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, xx/xx/xxxx.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
CONTRATADO
(NOME DO ADMINISTRADOR)
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 33/2019; Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2019 para Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 11/2018, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra, para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e Contrato, na forma prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades; Tomada de Preços nº 03/2019 - Processo Licitatório nº 33/2019, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.**

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor preço – Preço global por lote, para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais. De início, traz-se que o § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 3.300,000,00 (Três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Portanto, a modalidade eleita está correta para a contratação do objeto ora mencionado, considerando o valor estimado da licitação de R\$ R\$ 329.370,34 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) e a natureza do objeto (obras e serviços de engenharia).

A Lei 8.666/93 estabelece condições de habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto, o edital contempla sequencialmente a partir do item 10.2.: a habilitação jurídica, a regularidade perante as Fazendas, a qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, cumprindo assim com o exigido no art. 27 da referida lei. O edital também relaciona as condições de participação no certame conforme o inciso VI, art. 40, do mesmo diploma.

Constam ainda no processo licitatório os projetos básico e executivo, além de orçamentos em planilha e a previsão dos recursos orçamentários para a obra, obedecendo assim ao comando do art. 7º da Lei de Licitações.

Ressalta-se, por fim, que, tendo em vista a licitação ter sido classificada como de "Menor preço", deverá ser observado o prazo mínimo de 15 dias entre a publicação do instrumento convocatório e a data da entrega das propostas pelos interessados.

Em relação ao contrato, verifica-se que está em estrita legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, estando ali às disposições dos artigos 40 e 55, uma vez que estão presentes as cláusulas essenciais e não há condições que tipifiquem preferências ou discriminações.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



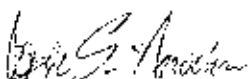
modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de abril de 2019.


IGOR SPINARDI AMORIM
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR: 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 06/05/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de abril de 2019.


Jar Stange
Prefeito Municipal


Cristiane Martins Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 06/05/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra conforme Projeto e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de abril de 2019.

Jair Stanga
Prefeito Municipal

Osliane Martins Prois
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos, materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Lancheim. Abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2019. Informações Complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Av. D. Pedro II, 195, Centro, fone (43) 3478-1145/ Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br, na aba de licitações.

Lunardelli-PR, 17 de abril de 2019.
REINALDO GRIOLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

EXCLUSIVO ME E FPP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2019-UE MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO: Menor preço unitário do item.

Nas publicações do dia 04 de abril de 2019 no Jornal de Boterrã, edição 6.672, p. 17 Diário Oficial do Município de Marneleiro, edição 0487, p. 20-21, Jornal Bem Paraná, edição 11.126, p. 20, ODE, edição 10409, p. 34 e no Diário Oficial da União do dia 08/04/2019, seção 3, p.67, onde se lê: A empresa DAREX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.338.139/0001-04, vencedora do item 19, perdendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Lata-on: A empresa DAREX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.338.139/0001-04, vencedora do item 19, perdendo o valor total de R\$ 714,42 (setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Marneleiro, 12 de abril de 2019.
JAMIR DARIO GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

EXTRATO DE EXTRATO

EXTRATO DE EXTRATO DE EMPREITADA DE OBRA - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2017 - LONHADO Nº 018/2017 - CONCORRÊNCIA 002/2017 - DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019. DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - PR, CNPJ Nº 589.283/0001-32. DISTRATADO: FIDOPAR CONTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 11.303.936/0001-20. DO OBJETO: Execução de Recape em CBUQ no perímetro urbano, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação nº 085/2017. DAS CONSIDERAÇÕES: As partes dissolvem de comum acordo e amigavelmente, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, qualquer direito e obrigação de natureza contratual, oriundo da Concorrência nº 002/2017. DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente Edital passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do presente. Nada mais tendo a ser cobrado a partir daí, seja judicial ou extrajudicialmente. Fica a Distratada responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários decorrentes do presente contrato. FOLIO ELLI: Comarca de São João do Ivaí - PR.

EXTRATO DE EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 027/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - TOMADA DE PREÇOS 001/2018. DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019. DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - PR, CNPJ Nº 589.283/0001-32. DISTRATADO: FIDOPAR CONTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 11.303.936/0001-20. DO OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudeste - PR, conforme Contrato de Repasse UCI nº 85/016/2017, Operação nº 04386/14 - Programa Planejamento Urbano. DAS CONSIDERAÇÕES: As partes dissolvem de comum acordo e amigavelmente, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, qualquer direito e obrigação de natureza contratual, oriundo da Licitação nº 001/2018. DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Nada mais tendo a ser cobrado a partir daí, seja judicial ou extrajudicialmente. Fica a Distratada responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários decorrentes do presente contrato. FOLIO ELLI: Comarca de São João do Ivaí - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019

O Município de Nova Esperança do Sudeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna pública a abertura da licitação, no dia 06/05/2019, às 09h30min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica e construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudeste - PR, conforme Contrato de Repasse nº 875241/2018. Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projeto e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global por Item.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novoesperancadosudeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudeste-PR, 16 de abril de 2019.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
LNP 80.620.17/20001-05AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2019

O Município de Nova Tebas, PR, torna pública que fará realizar às 08h30min horas, do dia 06/05/2019, pregão presencial, tipo menor preço, no valor total para a aquisição de R\$ 25.339,55 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o resultado DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DO PREL 14-17-5. 14 LONAS PARA SUPRIR A OBRANDA DAS MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, sendo possível ser retirados juntamente com o cupom responsável pela divulgação da licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas-PR, 16 de abril de 2019.
CLOVALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4500/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna pública, que fará realizar, às 09h30min, do dia 14/05/2019, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Afonso Borges Seixas e Jacob Stadler do loteamento Jardim Cristine, no âmbito do planejamento urbano do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através da Portal da Transparência de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-9901-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@palmeira.pr.gov.br

Em 17 de abril de 2019.

TERIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 879/2019. Registro de Preços nº 022/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica os interessados que houve Retificação no Edital de licitação e que o mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Prefeitura na Rua João da Costa, 377, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420 6001.

Paranaguá-PR, 17 de abril de 2019.
MÔNICA LIGENIO DE ARAUJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

República

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA DA XICARA CONTÍNUO DE ROPASS Nº 84049/01/INAT/CAIXA - Processo nº 2613 104324-86/2017

O Município de Paranaíba, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Carlos Emanuel Rodrigues, e da Diretora de Compras, Sr.ª Redine Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18493/17, torna pública para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 09h30 horas do dia 07 de Maio de 2019, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para REFORMA DA PRAÇA DA XICARA, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 816975/2017/MUN/CAIXA, Processo nº 2613.104324-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor máximo global estimado de: R\$ 254.955,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias e os custos das condições essenciais da presente licitação serão cobrados com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 03.003.04.122.0008.2.173.19.90.51.00.1914 (1477) - Convênio/MHUR/CAIXA; 03.003.04.122.0008.2.173.19.90.51.06.1000 (14) - Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranai.pr.gov.br em Processos Licitação. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3471-7823 / Ramal 1516. Os envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranaíba - Diretoria de Compras, até às 08h30 horas do dia 07 de Maio de 2019. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes.

Paranaíba-PR, 15 de abril de 2019.
CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NADINE ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019-PMP

O Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas penitenciar, torna pública, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: Contratação de empresa subleitora de empreitada global para execução de Recapeamento de Vias Urbanas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 1039154 66/2017, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, firmado entre o Ministério das Cidades, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Tipo de Licitação: Menor Preço-Empreitada Global
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de Maio de 2019, às 14h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Yvênia Avignone, 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

REGISTRAÇÃO APLICADA: Lei nº 846/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 17h30min e das 13h30min às 17h30min.

Pérola-PR, 16 de abril de 2019.
DARLAN GALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE FORNECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 20/2019 que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em FRIQU 50-70 nas Ruas Afonso Miguel Bezley e Virente Vidotto deste município, conforme projetos e memoriais descritivos. CONTRATADA: FAUSTO TERNAPLANALISM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.105.568/0001-39. DA VALORAÇÃO: 12 (doze) milhões A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R\$ 2.044.548,41 (Dois milhões quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019.

Matelândia

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
SEDUPARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.

O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA-PR, torna público que às NOVE horas do dia 03 DE MAIO DE 2019, na SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, 25 DE JULHO, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
01	Automóvel FIAT CIL	01	13.590,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro MATHEUS HENRIQUE MARCANTE, PORTARIA Nº 11.879/2019, Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, Matelândia, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3262-8376 - (045) 3262-8350 - E-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Paço Municipal 25 de Julho, sito a Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, Matelândia - Paraná, das 08h00min às 17h30min horas.

Matelândia, 16 de Abril de 2019.

RINALDO MENONCIN
Prefeito

33673/2019

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR, torna público que às 09 HORAS horas do dia 03 de Maio de 2019, na SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, 25 DE JULHO, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
01	Vestido de Noiva	1,00	56.660,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro MATHEUS HENRIQUE MARCANTE, PORTARIA Nº 11.879/2019, Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, Matelândia, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3262-8376 - (045) 3262-8350 - E-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Paço Municipal 25 de Julho, sito a Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, Matelândia, Paraná, das 08h00min às 17h30min horas.

Matelândia, 16 de Abril de 2019.

RINALDO MENONCIN
Prefeito

33682/2019

Miraselva

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Homologação e adjudicação de licitação nº 019/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) Unidade Tipo Van Montibus, a ser utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, em Recesso do Programa Transporte Sanitário do PMS, resultando NESSE (Nesse) dia 04 de maio de 2019, às 09h00min, a adjudicação de preço e entrega do objeto de licitação à empresa J. C. B. MENQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.174.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil reais), com vencimento de entrega, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da homologação.

Miraselva, 14 de Maio de 2019.
CELSO RUBENS VIANA FANTWERI
Prefeito Municipal

33916/2019

Nova América da Colina

MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 20/2019

O Município de Nova América da Colina/PR torna-se público a abertura da Processo Licitatório no dia 07 de maio de 2019 às 08h:30m. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços PPS, com retirada parcelada, conforme a necessidade do Centro de Saúde. Mais informações serão fornecidas das 08:00 às 17:00 na sede da prefeitura ou pelo telefone 43 3553-1633, através do link www.novamamericadacolina.pr.gov.br/licitacoes.

Nova América da Colina, em 17 de maio de 2019

Leandro Perez de Oliveira
Pregoeiro Municipal

34219/2019

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3120/19

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 06 de 2019, às 08h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na execução da pavimentação, Pavedimento e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme Contrato de Repasse nº 875211/2018 - Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo o presente Edital do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30min horas e das 18h00min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3540-1111.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de abril de 2019.

João Sampaio
Prefeito MunicipalCássius Motaes Dias
PUEL

34025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, torna público a abertura pública interna, realizada no CNPJ nº 06.589.789/0001-02, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 03/05/2019, às 08h00min, na sede da administração, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à aquisição de novos planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com recursos oriundos do FEA de licitação tipo Menor Preço - Global. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30min horas e das 18h00min às 17h30min, ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3540-1111, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados ao e-mail licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de abril de 2019.

JAIRO STANGE
Prefeito MunicipalCRISTIANE MARCIANA PREIS
Pregoeira

34023/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE EMPREitada DE OBRA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 077/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, CNPJ nº 06.589.789/0001-02.
DISTRATADO: RODRIGUEZ CONTRUTORA DE OBRAS CÍVILS - CNPJ: 28.474.148/0001-35.
DO OBJETO: Execução de Recuperação Ambiental em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme Contrato de Repasse nº 850146/2013, Operação nº 104.850-54 - Programa Planejamento Urbano.



P. 3227:190 27. AUGUST 1979



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 03/2019
Processo Nº 33/2019

Declaramos que o Engenheiro **ANGELA MARIA DAMIANI**, CREA nº PR 19494-D da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI**, CNPJ 17.897.400/0001-44 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 30 de Abril de 2019.



LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR



ANGELA MARIA DAMIANI
CREA/PR 19494/D



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

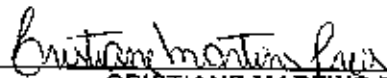
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI		
CNPJ	17.897.400/0001-44	Insc. Estadual	90656580-35
Endereço	Rua Orestes Pavan	Nº	310 Bairro: Bairro Luther King
Telefone	(46) 3527-1330	Cidade:	Francisco Beltrão - PR

Certificamos na data de 30 de abril de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 03/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que tem como o objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 - Ministério das Cidades, conforme Edital de licitação em epigrafe.**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de abril de 2019.


CRISTIANE MARTINS PREIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 03/2019
Processo Nº 33/2019

Declaramos que o Engenheiro LEANDRO BAU, CREA nº PR 57704/D da proponente **L B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.351.798/0001-77 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de Maio de 2019.


LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR


LEANDRO BAU
CREA/PR 57704/D



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2019

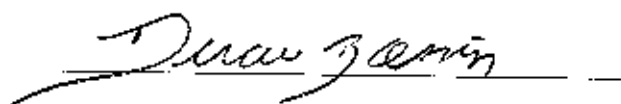
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	L. B. ENGENHARIA LTDA		
CNPJ	04.351.798/0001-77	Insc. Estadual	9039173260
Endereço	Avenida Nicolau	Nº 960	Bairro Centro
	Inácio		
Município	Salto do Lontra - PR		

Certificamos na data de 02 de Maio de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 03/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que tem como o objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de maio de 2019.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 03/2019
Processo Nº 33/2019

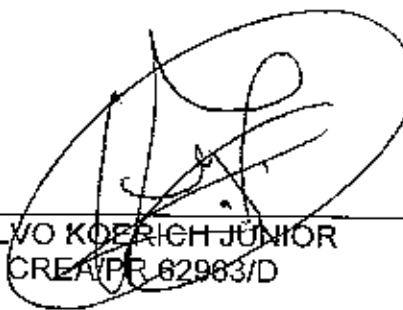
Declaramos que o Engenheiro **DALVO KOERICH JUNIOR**, CREA nº PR 62963/D da proponente CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP, CNPJ 04.877.915/0001-30 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de Maio de 2019.


LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR


DALVO KOERICH JUNIOR
CREA/PR 62963/D



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP		
CNPJ	04.877.915/0001-30	Insc. Estadual	9029019905
Endereço	Avenida Brasil	Nº	124 Bairro Centro
Telefone	(45) 3235-1054	Município	Três Barras - PR

Certificamos na data de 02 de Maio de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 03/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que tem como o objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 - Ministério das Cidades, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, 02 de maio de 2019

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Três Barras do Paraná, 06 de Maio de 2019.

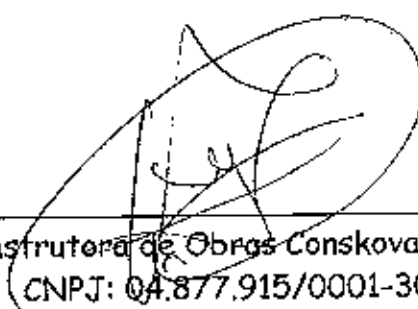
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Dalvo Koerich Junior, carteira de identidade 5.742.546-6 SSP e CPF/MF nº 007.138.249-64, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora de Obras Conskova Ltda CNPJ: 04.877.915/0001-30 vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor Dalvo Koerich Junior carteira de identidade nº 5.742.546-6 SSP e CPF/MF nº 007.138.249-64, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

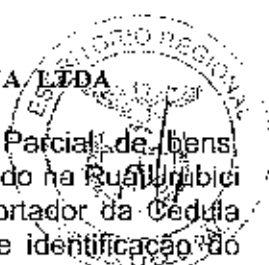
Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Maio de 2019.


Construtora de Obras Conskova Ltda.
CNPJ: 04.877.915/0001-30
Dalvo Koerich Junior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30



Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº. 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR, a Rua Urubici nº. 26, portador da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 793.926.529-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda. na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; nº. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

Clausula Primeira: Fica alterada a clausula 3ª da 2ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2004, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		100.000	100.000,00
Dalvina Koerich		100.000	100.000,00
TOTAL		200.000	200.000,00

Clausula Segunda: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ Nº. 04.877.915/0001-30**

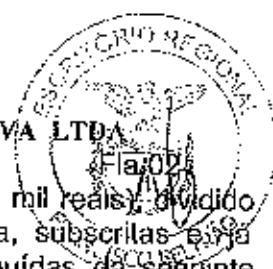
CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Urubici nº. 26, CEP. 85670-000, Centro, Salto do Lontra, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá por objeto atividade de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Janeiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30



CLÁUSULA QUINTA- O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		100.000	100.000,00
Dalvina Koerich		100.000	100.000,00
TOTAL		200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **Dalvo Koerich Junior**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

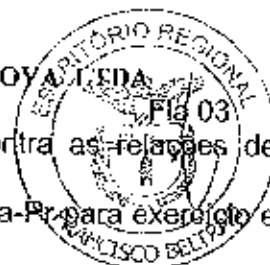
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Handwritten signatures and initials on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

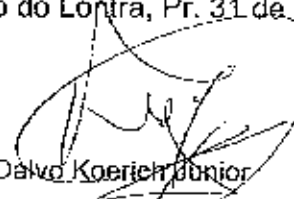


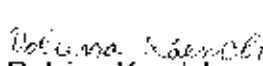
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra, Pr. 31 de Março de 2005


Dalvo Koerich Junior


Dalvina Koerich

Testemunhas:


André Angelo Spada
Rg. 5.211.524 8 - Pr.


Luiz Spada
Rg. 1.426.691-PR

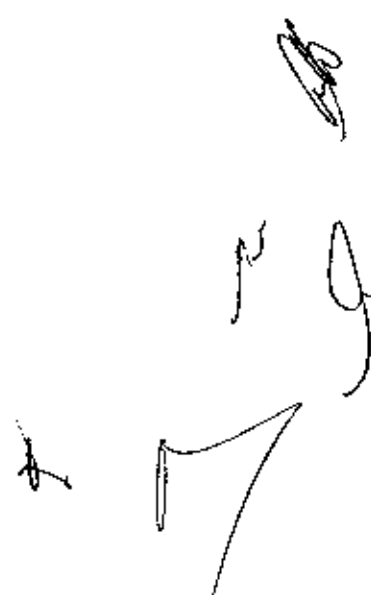
VISTADO EM 21/03/2005

Gilberto Maria
OAB-PR. 11999
CPF. 409.174.609-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ -
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2005
SOB NÚMERO: 20051122278
Protocolo: 05/112227-8
Folha: 41 2 047757 3
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.742.546-6, expedida pelo Instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e Dalvina Koerich, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR, a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo Instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278, em data de 07/04/2005 resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2008, dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		250.000	250.000,00
Dalvina Koerich		250.000	250.000,00
TOTAL		500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada parte da cláusula 1ª, da Terceira Alteração de Contrato social, onde constava, tendo sua sede e foro em Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP. 85.670-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 1ª, da Terceira Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sua sede e domicílio na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná a Av. Brasil nº. 124, Centro, Cep 85.485-000.

CLAUSULA TERCEIRA:

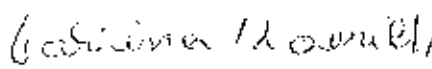
O endereço do sócio, Dalvo Koerich Junior, passe a partir desta data para a Av. Brasil nº. 124, Centro CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA:-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, Pr. 24 de Março de 2009


Dalvina Koerich


Dalvo Koerich Junior

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG nº. 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº. 007.138.249-64 e Dalvina Koerich, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR, a Rua Urubici nº 26, portador da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF, 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; nº. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278, em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 200904359, em data de 20/04/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sócia, Dalvina Koerich, que possui na sociedade 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizados, na condição de cedente, cede e transfere o valor de 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) quotas ao sócio, DALVO KOERICH JUNIOR, na condição deessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e valores e elos referentes na sociedade, para nada mais a reclamar seja a que título for.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a cláusula 1ª da 4ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital: O capital social, que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de cada quota de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) com acréscimo no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2007, dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de R\$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	%	Nº QUOTA	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior	99,00%	1.485.000	1.485.000,00
Dalvina Koerich	1,00%	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00%	1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a cláusula 3ª da 3ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividades de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagem e pavimentação de estradas e vias urbanas

passa a ser: A sociedade terá por objeto a atividade de:

4120-4/00-Construção de edifícios.

4211-1/01-Construção de Rodovias.

4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

4213-8/00-Obras de urbanização -Ruas, praças e calçadas

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.

7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

8130-3/00-Atividade Paisagísticas.

7112-0/00-Serviços de engenharia.

0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

4313-4/00-Obras de Terraplenagem.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº

DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS COMERCIAIS LTDA - ME

4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 1ª da 1ª alteração do contrato social, passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:

4120-4/00-Construção de edifícios.

4211-1/01-Construção de Rodovias.

4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

4213-8/00-Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas.

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.

7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

8130-3/00-Atividade Paisagísticas.

7112-0/00-Serviços de engenharia.

0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

4313-4/00-Obras de Terraplenagem.

4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

CLAUSULA QUARTA:-

O endereço da sócia Dalvina Koerich, passe a partir desta data para o endereço Pedro Paulo Koerig nº. 466, CEP. 85670-000, Salto do Itaipu - Estado do Paraná.

CLAUSULA QUINTA:-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, não colidindo com as alterações de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavrou-se e assinou o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a si e aos herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três de Maio do Paraná, 2006 de Fevereiro de 2012

DALVINA KOERICH

Dalvina Koerich

DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS COMERCIAIS LTDA - ME

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/02/2012
SOB NÚMERO 20120696473
Protocolo 12/068647-3, DE 07/02/2012

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS



[Assinaturas manuais]

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG nº. 5.742.546-6, expedida pelo Instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº 007.138.249-64 e **Daivina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR, a Rua Pedro Paulo Koerig nº. 458 CEP. 85670-000, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo Instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; nº. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278, em data de 07/04/2007 e alteração sob o nº. 20080435915 em data de 20/04/2009 e alteração sob o nº. 20120686473 em data de 16/02/2012; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula 3ª da 5ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

PASSA A SER: A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
 - 4211-1/01-Construção de Rodovias.
 - 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
 - 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
 - 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
 - 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
 - 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
 - 7112-0/00-Serviços de engenharia.
 - 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
 - 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
 - 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 - 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas, geral, interestadual e internacional.
- 
- 
- 
- 

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
CNPJ. Nº 04.877.918/0001-30

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 3ª da 5ª alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização --Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA:-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas regentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, ficando cada uma delas por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, 11 de Setembro de 2013

DALVINA KOERICH

Dalvina Koerich

DALVO KOERICH JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOL NÚMERO 10.559.459-0
Protocolo: 10.559.459-0, DE 19/09/2013

ATA DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA



Serviço Distrital
 Tabelionato de Notas e Registro Civil

228 de 1507 2001

SELO
 UNARPEN

Sebastião Salécio Costa
 Patricia Isolete Scharff
 Sullivan Bernardo
 Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

Tabionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias

FPT00879

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 FÁBIO ROBERTO SORANSO

DATA DE NASCIMENTO / SEXO / PAÍS
 10/22/276-0 / 5832 / PR

CPF
 095.599.139-05

DATA DE NASCIMENTO
 14/01/1995

PRADO
 ODACIR VALENTIM
 SORANSO
 DALVA WARMING SORANSO

PROFISSÃO
 AD

ACE
 AD

PAT. MAR.
 AD

Nº REGISTRO
 05816432186

VALIDADEZ
 19/02/2023

EXPIRAÇÃO
 03/07/2013

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595744352

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1595744352

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
 SALTO DO LONTRA, PR

DATA DE EMISSÃO
 19/02/2018

ASSINATURA DO TITULAR

76440510395
 889132242543

PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA

[Assinatura]
 Oficial

Tabelionato de Notas e Registro

Sebastião Salécio Costa
 Patrícia Isolete Scharf
 Sullivan Bernardo
 Eliane Alencar
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (41) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85853-000

Procuração Extrajudicial para participar de Licitação

OUTORGANTE:

L. B. ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na Av. Nicolau Inácio Nº 960, Centro, Salto do Lontra - Paraná, na cidade de Salto do Lontra, Estado Do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 20157670163, neste ato representada por seu sócio gerente Leandro Baú, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 946.030.739-68, Cédula de Identidade nº 5.151.664-8, órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, nº 1826, na cidade de Salto do Lontra, Estado de Paraná.

OUTORGADO:

Fábio Roberto Soranso, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 095.599.139-05, Cédula de Identidade Nº 10.226.276-0 órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra, na rua Urubici, nº 27, Estado Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Este documento será válido por 05 anos.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2018.

Firma
reconhecida

OUTORGANTE

Tabelião e Oficial de Projetos
 Comércio de Salto do Lontra - Paraná

Selo Nº 01N26.gT6DC.7CWhF Controle: FJJ.M5q8

Consulte o selo em <http://www.warpen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de LEANDRO BAU cartão nº 5943

Dou fé.

SALTO DO LONTRA 15 de Maio de 2018.

Em Testemunha _____ da verdade.

Fábio R. Soranso
 OUTORGADO

MAURO ZANATTA MARIA - ESCRIVÃO

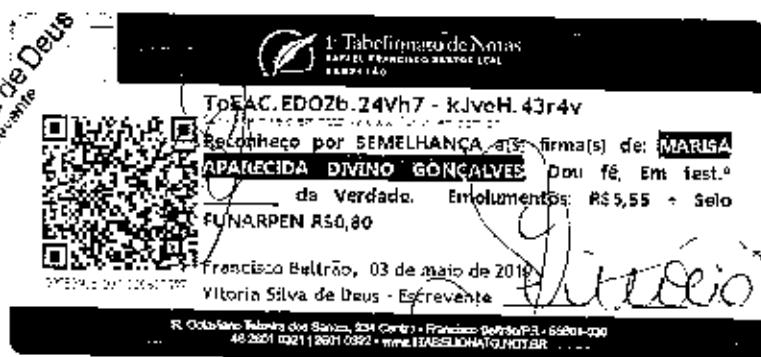
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2018

CARTÓRIO COSTA



Vitória Silva de Deus
Escriturante



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

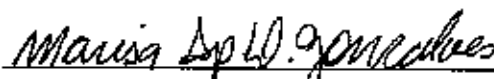
MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

A abaixo assinada, **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, portadora da carteira de identidade nº 3.875.629-0 SESP/PR e CPF/MF nº 502.089.859-72, na qualidade de responsável legal pela proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.897.400/0001-44 vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER**, carteira de identidade 12.489.814-5 SESP/PR e CPF/MF sob nº 081.423.599-95 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 24 de abril de 2019.

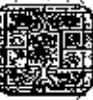


Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR
Conselho de Membros Profissionais



Nome
ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Data de Registro no Crea-PR
10/02/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro Nacional
12312456789
Data de Emissão
15/05/2014



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticado este documento que está conforme ao documento original apresentado. Data 10
Francisco Botelho - PR

03 MAIO 2019
TABELADO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
FQF32173



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Conselho de Membros Profissionais

Nome
ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Filiação
MARISA METZLER
ADEMIR METZLER

Nascimento CPF Doc. de Identidade
02/04/1991 081.423.598-95 124mm145 SEP/PA/PA

Naturalidade
FRANCISCO BELTRÃO PR

Typo Sang Tipo de Eleitor
095435400608

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-PR



Nacionalidade
BRASIL/PRA

PIS/PAIS

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

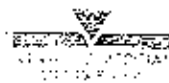
Página 1 de 6

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresária titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, última alteração sob nº 20177366974, em 13/11/2017, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911676.
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622863. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

Página 2 de 6

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44
NIRE: 41600550935

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, sito a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Para uso exclusivo da Junta Comercial, _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911576.
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622863. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

Página 3 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação – ruas, praças e calçadas. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplanagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e extintores. Limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL – O capital social é de R\$ 340.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 340.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Títular e Administradora	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	340.00	340.000,00
TOTAL	100,00	340.000	340.000,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911676.
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622863. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

Página 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911676.
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622963. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

Página 5 de 6

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constante no Contrato Social ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a Empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911676.
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622863. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.400/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVIÇO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ORESTES PAVAN	NÚMERO 310	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.605-535	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9901-8466 / (46) 9911-0448
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2019 às 08:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Voltar

 [Imprimir Página](#)
 [Baixar Imagem](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

7 13 9

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro da Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0055093-5	CNPJ 17.897.400/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2013	Data de Início da Atividade 04/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ORESTE PAVAN, 310, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-535			
Objeto ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, MANUTENÇÃO E PODA DE PLANTAS E ÁRVORES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL. COLETA DE ENTULHOS, MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS.			
Capital: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/GPE MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES 602.089.859-72	Administrador Stm	Início do Mandato 28/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de abril de 2019

19/299208-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original me apresentando. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2019



VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA (ESCRIVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)



SPLENDORA
ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

ANEXO Nº. 12
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

A empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.

Marisa Ap. Divino Gonçalves

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

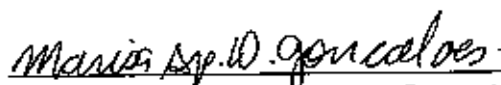
ANEXO Nº. 10
TERMO DE RENÚNCIA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.



Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI		
CNPJ	17.897.400/0001-44	Insc. Estadual	90656680-35
Endereço	Rua Orestes Pavan	Nº 310	Bairro: Bairro Luther King
Telefone	(46) 3527-1330	Cidade: Francisco Beltrão - PR	

Certificamos na data de 30 de abril de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 03/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que tem como o objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de abril de 2019.

CRISTIANE MARTINS PREIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.400/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVIÇO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ORESTES PAVAN	NÚMERO 310	COMPLEMENTO
CEP 85.605-535	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		TELEFONE (46) 8901-8466 / (46) 9911-0448
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2019 às 08:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Acessar meu CNPJ](#)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

Página 1 de 6

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresária titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, última alteração sob nº 20177366974, em 13/11/2017, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911676
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622863. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.cmpresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

Página 2 de 6

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44
NIRE: 41600550935

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, sito a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911676.
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622863. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

Página 3 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação – ruas, praças e calçadas. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplanagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e extintores. Limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL – O capital social é de R\$ 340.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 340.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Titular e Administradora	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	340,00	340.000,00
TOTAL	100,00	340.000	340.000,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:22 SOB Nº 20185911676.
PROTOCOLO: 185911676 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622863. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SPLENDORA
ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

MODELO Nº 09
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

A signatária da presente, a Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, representante legal da proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.

Marisa Ap. D. Gonçalves.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



SPLENDORA
ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

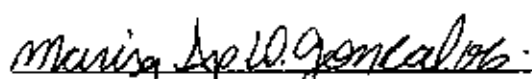
ANEXO Nº. 11
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.



Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0055093-5	CNPJ 17.897.400/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2013	Data de Início de Atividade 04/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ORESTE PAVAN, 310, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-535			
Objeto ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, MANUTENÇÃO E PODA DE PLANTAS E ÁRVORES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL. COLETA DE ENTULHOS, MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS.			
Capital: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPE MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES 502.089.859-72	Administrador Sim	Início do Mandato 28/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/11/2018 Número: 20185911676 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de abril de 2019

19/205688-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado. Caril
Francisco Beltrão - PR

SELO
FUNARPEN

3 MAIO 2019
TABELIONATO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
FQF32173



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - FIELEI

CNPJ: 17.897.408/0001-44

Resaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente conforme na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:37 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019. /

Código de controle da certidão: AFB5.RB06.RC95.F781

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019760622-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº8986/2019****RAZÃO SOCIAL:** MARISA AP. D. CONÇALVES ME**CNPJ:** 17.897.400/0001-44**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 146501**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ALVARÁ:****ENDEREÇO:** R ORESTE PAVAN, 310 - GL 05FB I. 8052 - LUTHER KING CEP: 85605535 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

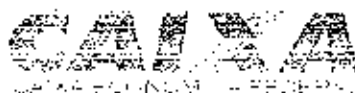
Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2019**DATA DE VALIDADE:** 11/06/2019**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9Z1MHBU1HC1CX9SUERS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida eletronicamente por sistema em: 12/04/2019 - 17:57:53

Qualquer alteração altera este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17897400/0001-44
Razão Social: MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI EPP
Nome Fantasia: ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVICO
Endereço: R ORESTES PAVAN 310 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2019 a 22/05/2019 /

Certificação Número: 2019042304095156766860

Informação obtida em 25/04/2019, às 07:52:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.897.400/0001-44

Certidão nº: 170917762/2019

Expedição: 12/04/2019, às 17:57:26

Validade: 08/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.897.400/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53773/2019

Validade: 23/10/2019

Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Num. Registro: 55177

Registrada desde : 25/06/2013

Capital Social: R\$ 340.000,00

Endereço: RUA ORESTES PAVAN, 310 LUTHER KING

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85605535

Objetivo Social:

Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas; Construção e reformas de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Construção e manutenção de redes de saneamento básico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção; Comércio varejista de pedras e materiais para construção; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de cargas municipal; Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Limpeza em prédios e domicílios.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos nas áreas de Engenharia Civil e Agronomia

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira: PR-19494/D Data de Expedição: 01/03/1988

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Carteira: PR-158864/D Data de Expedição: 10/02/2017
Desde: 11/04/2018 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º
Observações: Incisos a, b, e, g
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º
Observações: incisos a até h, i, p, q, r, t.
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º
Observações: parágrafo único, alíneas a até e
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157933/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/04/2019 08:09:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56582/2019**

Validade: 01/06/2019

Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19494/D

Registro Nacional : 1703217384

Registrado(a) desde : 01/03/1989

Filiação : SADY ANTONIO DAMIANI

JENI MARGARIDA DAMIANI

Data de Nascimento : 22/07/1963

Carteira de Identidade : 34913846

Naturalidade : CNO ORADO/RS

CPF : 54465280972

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Diplomação : 05/01/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165162/2019.

Emitida via Internet em 02/05/2019 13:07:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SPLENDORA
ENGENHARIA

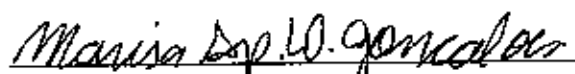
À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

MODELO Nº 02
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A signatária da presente, a Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, representante legal da proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.



Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

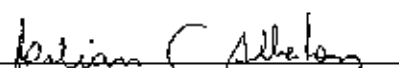


ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 03/2019
Processo Nº 33/2019

Declaramos que o Engenheiro **ANGELA MARIA DAMIANI**, CREA nº PR 19494-D da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI**, CNPJ 17.897.400/0001-44 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epigrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 30 de Abril de 2019.


LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR


ANGELA MARIA DAMIANI
CREA/PR 19494/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

Acervo Técnico Nº.: 324/2018

Selos de autenticidade: A 054581, A 054582, A 054583, A 054584

RNP Nº: 1703717384

Protocolo Nº.: 2018/00019713



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

Acervo Técnico Nº.: 324/2018

Selos de autenticidade: A 054581, A 054582, A 054583, A 054584

RNP Nº.: 1703717384

Protocolo Nº.: 2018/00019713

ART Nº.: 0731253-0 0. Registrada: 29/04/1994.
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO.
Tipo de Contrato.....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.....: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUAMENTO.
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.
Dimensão.....: 3.000,00 M2. Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: R Nº 32, S/N.
Município/Estado.....: BARRACAO/PR.
Data de Início.....: 29/04/1994. Data de Conclusão: 02/02/1995.
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES;
(A PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A
PREFEITURA).
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

Acervo Técnico Nº.: **324/2018**

Selos de autenticidade: **A 054581, A 054582, A 054583, A 054584**

RNP Nº.: 1703717384

Protocolo Nº.: **2018/00019713**

ART Nº.: 1565438-0 0 Registrada: 20/11/1996.....
 ART Vinculada: 1565654-0 0
 Empresa Executora:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO.....
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: PAISAGISMO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 3.514,82 M2..... Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma: 0,00 M2
 Local da Obra: R SAO PAULO C/ RUA BAHIA S/N, S/N CENTRO L: 18 Q: 14
 Município/Estado: BARRACAO/PR.....
 Data de Início: 05/04/1997..... Data de Conclusão: 15/10/1997.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA, COM PAISAGISMO. OBS: A
 PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A
 CONTRATADA.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

RNP Nº.: 1703717384

Acervo Técnico Nº.: 324/2018

Protocolo Nº.: 2018/00019713

Selos de autenticidade: A 054581, A 054582, A 054583, A 054584

ART Nº.: 1701949410033 0.... Registrada: 22/05/2000.....
Empresa Executora:.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO.....
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE DRENAGEM.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
PROJETOS DE DRENAGEM.....
Dimensão: 1.669,00 M2... Área Existente:.....
Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra: RUAS, LOGRADOUROS DA MALHA URBANA, S/N VARIOS.....
Município/Estado: BARRACAO/PR.....
Data de Início: 01/07/2000..... Data de Conclusão: 20/12/2000.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

RNP Nº.: 1703717384

Acervo Técnico Nº.: 324/2018

Protocolo Nº.: 2018/00019713

Selos de autenticidade: A 054581, A 054582, A 054583, A 054584

ART Nº.: 1701949410048 O.... Registrada: 21/07/2000.....
Empresa Executora.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO.....
Tipo de Obra/Serviço: PAISAGISMO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão..... 602,20 M..... Área Existente?.....
Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
Dados Complementares: 1.200,00.....
Local da Obra..... AV ARNALDO BUSATO SN, CENTRO.....
Município/Estado..... BARRACAO/PR.....
Data de Início..... 16/01/2000..... Data de Conclusão: 16/01/2001.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....
Observação.....



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng.ª Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI**, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme ART nº 731253:

Contratante: Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

CNPJ: 75.666.131/0001-01;

Endereço: Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

Local da Obra: Rua nº 32, Centro - Barracão - PR;

Tipo de Obra: Pavimentação;

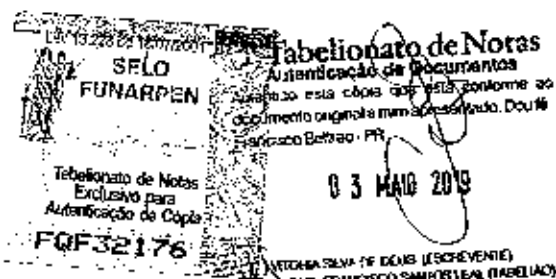
Natureza do Serviço: Execução;

Período de Execução: início em 29/04/1994 e término em 02/02/1995;

Especificação: Execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua nº 32 com 3000,00 m².

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 11 de janeiro de 2018.



RICARDO WIESE TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 1259370/D
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUN. DE BARRACÃO - PR





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng.ª Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI**, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme **ART nº 1565438**:

Contratante: Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

CNPJ: 75.666.131/0001-01;

Endereço: Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

Local da Obra: Rua São Paulo com Rua Bahia, Centro - Barracão - PR;

Tipo de Obra: Praça com Paisagismo;

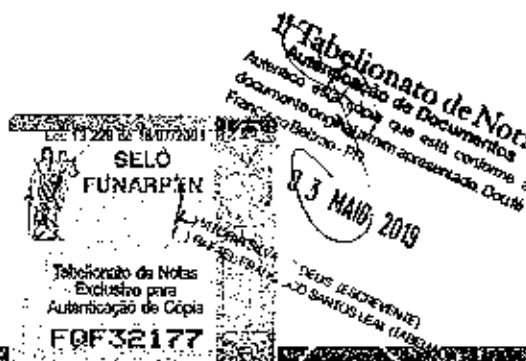
Natureza do Serviço: Execução;

Período de Execução: início em 05/04/1997 e término em 15/10/1997;

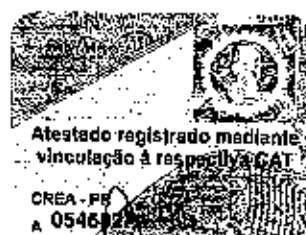
Especificação: Execução de Praça com Paisagismo com 3.514,82m², incluindo bancos de concreto, parque infantil, quadra de areia, anfiteatro e pavimentação em pedra portuguesa.

É para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 11 de janeiro de 2018.



RICARDO WIESE TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 1259370/D
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNI DE BARRACÃO - PR





ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a Eng.^a Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme ART nº 1701949410048:

Contratante: Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

CNPJ: 75.666.131/0001-01;

Endereço: Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

Local da Obra: Avenida Arnaldo Busato, Centro - Barracão - PR;

Tipo de Obra: Urbanização;

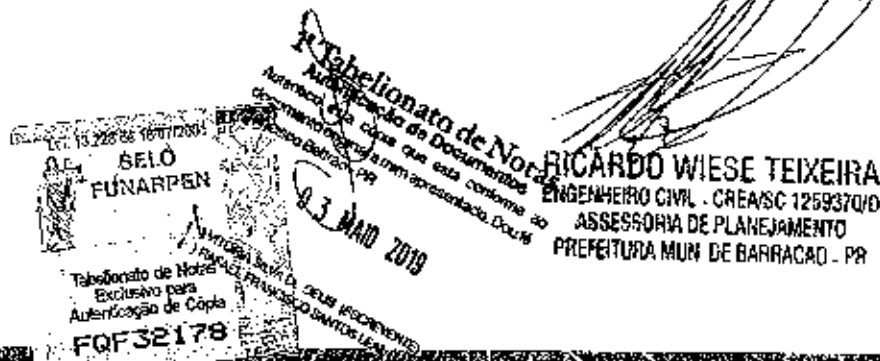
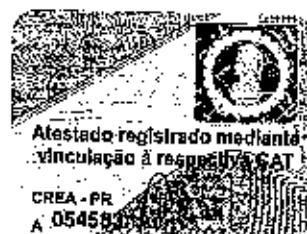
Natureza do Serviço: Execução;

Período de Execução: início em 16/01/2000 e término em 16/01/2001;

Especificação: Execução de urbanização da Avenida Arnaldo Busato com 602,20m, sendo colocação de 3.615m² de pavimento intertravado, 1,205 m de meio-fio de concreto e canteiros centrais.

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 11 de janeiro de 2018.



RICARDO WIESE TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 125937/D
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUN DE BARRACÃO - PR



BARRACÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng.ª Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72**, executou o serviço abaixo discriminado, conforme **ART nº 1701949410033**:

Contratante: Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

CNPJ: 75.666.131/0001-01;

Endereço: Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

Local da Obra: Vários Logradouros da Malha Urbana - Barracão - PR;

Tipo de Obra: Projeto e Execução;

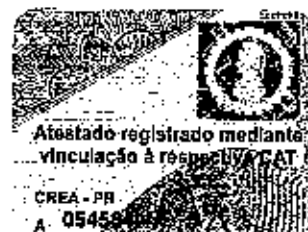
Natureza do Serviço: Execução;

Período de Execução: início em 01/07/2000 e término em 22/12/2000;

Especificação: Projeto de Drenagem e Execução de 1669,00 m

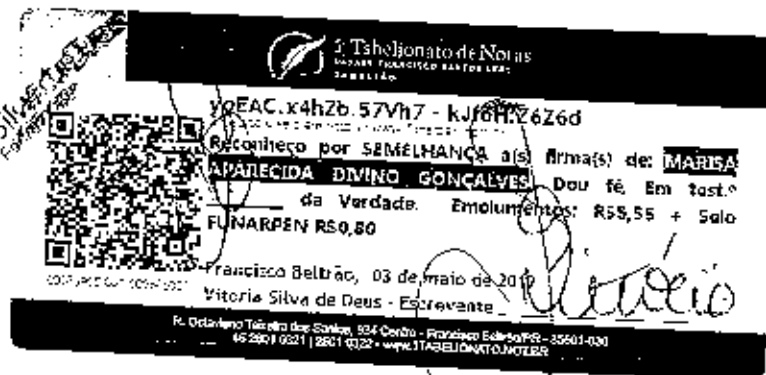
E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 11 de janeiro de 2018.



RICARDO WIESE TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 1259370/D
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUN DE BARRACÃO - PR



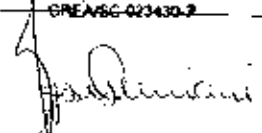


À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

MODELO Nº 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

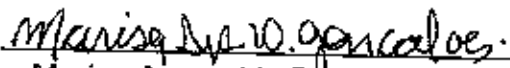
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro	Assinatura ANGELA M. DAMIANI Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D CREA/SC 023430-2
ANGELA MARIA DAMIANI	Engenheira Civil	CREA-PR- 19494/D	01/03/1988	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.


Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. D. GONÇALVES, pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, à R. Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.897.400/0001-44, representada por sua sócia-administradora Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, Brasileira, Maior, Capaz, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, à Rua Orestes Pavan, nº 310, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.875.629-0 SSPPR e CPF sob nº 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado ANGELA MARIA DAMIANI, Brasileira, Maior, Capaz, Engenheira Civil, devidamente registrada no CREA-Pr. Sob nº 19494-D/Pr., residente e domiciliado na Rua Avenida Arnaldo Busato, nº 1351, bairro Copasa, cidade Barracão, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.491.384-6 e do CPF 544.682.809-72, aqui denominado CONTRATADO.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE:

(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de 01 (uma) H/D.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 01 (um) salários mínimos vigente do país, perfazendo total de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 1 % mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, pôr mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários e/ou perdas e danos pôr inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no Parágrafo Primeiro mais custas e honorários advocatícios.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original aqui apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2019

NOTA: A SINA DE DEUS (ESCRITURA)
1) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Obrigada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como seguir estrita obediência às normas brasileiras de engenharia editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA executará os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável pela forma e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidências de ocultamente ou recusa de entrega de documentos e informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da Cláusula terceira, Parágrafo Segundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores dos preços aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato com Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Aparte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito de cobrar uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (correspondente a soma de 12 (doze) mensalidades) e, se for o caso, a indenização por perda e danos decorrentes.

7
Instituto de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticado em 03/05/2019 que está conforme ao
documento original aqui apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão FR

03 MAIO 2019

INFORMAÇÃO DE VALOR (PROVENTO)
1 FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELA)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Douté;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, de posse da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, bem com, no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

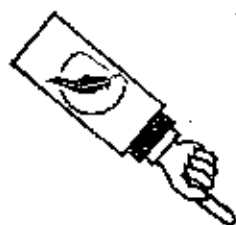
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato é a partir de 27/07/2017 até 27/07/2021.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

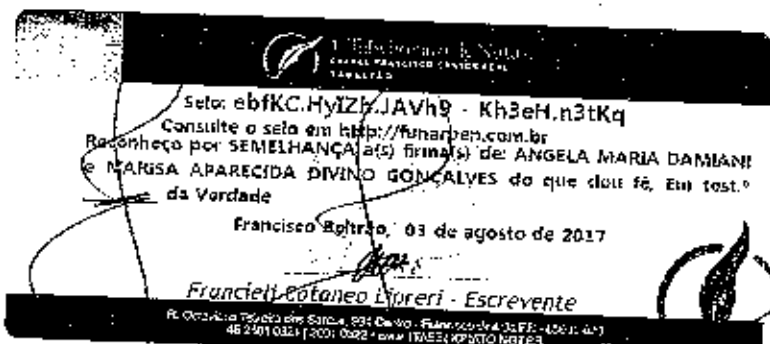
Francisco Beltrão 31 de Julho de 2017.



Angela Maria Damiani
Contratado

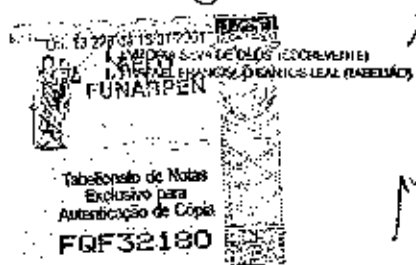


Marisa Ap. D. Gonçalves
Contratante



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e assim apresentado Doc. de Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2019



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	258.805,64 22.173,72	<u>11,67</u>
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	258.805,64 22.173,72	<u>11,67</u>
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	22.173,72 575.460,58	<u>0,04</u>

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.

Marisa Ap. Divino Gonçalves
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
Representante Legal

William Nathan Madruga
WILLIAM NATHAN MADRUGA
CRC/PR nº 065115/O-9
Contador

LIVRO DIÁRIO

Firma: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - ESTELI- EPP
 Insc. Est: 9065650035 CNPJ: 17.857.400/0001-44
 Folhas: 1 Livro: 00007

LIVRO DIÁRIO

Nr. da Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00007 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00002 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento sob sua identificação.

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - ESTELI- EPP
 RUA CRESTES SAVAN Mr. 310
 989-366839 TIM
 Bairro: INTER KINGS
 Cel: 88.605-535 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 17.857.400/0001-44
 Insc. Est: 9065650035 Insc. Mun: 146501
 Registro na JCI JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 Em: 04/04/2019 NIRE: 41000550935
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
 Data Seta: FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2019

MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES
 ADMINISTRADORA

CNPJ: 502.095.850-72
 RG: 28756792

WILLIAM NATHAN MAJURGA
 CONTADOR
 065.150.9
 CPF: 058.455.310-47
 RG: 69750340

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Esta cópia que está conforme ao original apresentado. Doc. 10

SELO
 FUNARPEN

03 MAIO 2019

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FQF32181

VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 FRANCISCO BELTRAO (TABELANTE)

Visto da autoridade Tabelante

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 Termo de Autenticação 19/022847-4

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

03/02/2019

ELUNIA ROSA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO		[Anual]	
	31/12/2018	31/12/2017	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	258.805,64	285.282,93	
DISPONIVEL	79.538,47	102.686,83	
BENS NUMERARIOS	18.093,94	37.766,15	
CAIXA	18.093,94	37.766,15	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	52.444,53	64.922,68	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.444,53	34.922,68	
CREDITOS	188.267,17	182.574,10	
DUPLICATAS A RECEBER	138.267,17	132.574,10	
DUPLICATAS A RECEBER	138.267,17	132.574,10	
TITULOS A RECEBER	50.000,00	50.000,00	
EMPRESTIMOS A RECEBER	50.000,00	50.000,00	
ATIVO NAO CIRCULANTE	215.654,94	214.651,54	
IMOBILIZADO	316.654,94	214.851,54	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	345.457,00	226.757,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	155.300,00	101.800,00	
VEICULOS	190.157,00	125.157,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(28.802,06)	(11.905,46)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(591,00)	(399,04)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(28.211,06)	(11.506,42)	
TOTAL DO ATIVO	575.460,58DB	500.114,47DB	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0042 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 03/04/2019

MARISA APARECIDA DIVINO CONCALVES

MARISA APARECIDA DIVINO CONCALVES
ADMINISTRADORA

CPF: 502.085.650-72

RG: 5375623

WILLIAM NATHAN MACRUGA

WILLIAM NATHAN MACRUGA

CONTADOR

065/150-5

CPF: 068.416.313-47

RG: 99750510

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2019

(ANTORA SILVA DE FARIAS ILICIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS FAL (TABELÃO)

Certidão
Certifico que a cópia da autenticidade de atos lavrados na última folha do documento entregue para a parte Dou fé;

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	22.173,72	11.863,75
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	22.173,72	11.863,75
FORNECEDORES	8.683,96	
FORNECEDORES NACIONAIS	8.683,96	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.813,68	5.136,24
PROLABORE A PAGAR	849,06	833,93
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.964,62	4.302,31
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	10.676,08	5.727,51
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	95,70	63,13
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	355,00	315,00
INSS A RECOLHER	2.005,71	759,29
FGTS A RECOLHER	740,67	505,27
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	7.479,00	5.084,79
PATRIMONIO LIQUIDO	553.286,86	488.250,72
CAPITAL SOCIAL	340.000,00	220.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	340.000,00	220.000,00
CAPITAL SOCIAL	340.000,00	220.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	213.286,86	268.250,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	213.286,86	268.250,72
LUCROS ACUMULADOS	213.286,86	268.250,72
TOTAL DO PASSIVO	575.460,58CR	500.114,47CR

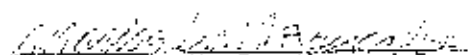
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0043 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

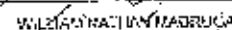
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 03/04/2019



MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES
ADMINISTRADORA

CPF: 809.088.859-72
RC: 38750920


WILLIAM NACINI MADRUGA

CONTADOR
1.85.18/0-9
CPF: 06.446.319-47
RG: 98750642

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
Atestamos esta cópia que está conforme ao documento original apresentado. Doufe
Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2019

Cartão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufe;

() WILSON SILVA DE OLIVEIRA (ESCRIVÃO)
() RAFAEL FRANCISCO SPINOS LEAL (TABELÃO)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.218.695,50	797.685,01
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.500,00	85.546,60
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	3.500,00	85.546,60
VENDAS DE SERVIÇOS	1.215.195,50	712.138,41
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	1.215.195,50	712.138,41
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(90.111,15)	(46.557,39)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(90.111,15)	(46.557,39)
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(90.111,15)	(46.557,39)
Receita Líquida	1.128.584,35CR	751.117,62CR
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(618.312,75)	(258.189,04)
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(618.312,75)	(258.189,04)
CUSTOS DE SERVIÇOS	(618.312,75)	(258.189,04)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(13.942,50)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(13.942,50)
COMPRAS DE MERCADORIAS PIREVENDA		(13.942,50)
Lucro Bruto	510.271,60CR	478.986,08CR
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	(318.048,53)	(296.527,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(116.715,64)	(77.502,97)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(85.623,47)	(56.395,18)
FERIAS	(16,65)	(2.336,25)
13º SALÁRIOS	(5.756,67)	(4.210,60)
INSS EMPRESA	(19.289,89)	(10.361,88)
FGTS	(5.828,97)	(4.199,06)
HONORÁRIOS	(4.370,00)	(3.890,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.370,00)	(3.890,00)
DESPESAS GERAIS	(195.006,85)	(213.256,40)
PRO-LABORE	(11.448,00)	(11.244,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(55.453,00)	(173.276,70)
DESP.C/VEÍCULOS	(29.068,27)	(642,00)
DESP. C/ COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	(38.134,26)	(23.667,60)
DESP.DIVERSAS	(34.183,11)	(1.125,35)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(134,68)	
MATERIAIS AUX DE CONSUMO	(27.595,53)	(3.280,75)
IMPOSTOS E TAXAS	(958,04)	(1.877,85)
IPVA - IMPOSTOS S PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOM		(1.105,42)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(191,40)	
TAXAS E IMPOSTOS	(764,64)	(772,43)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	192.223,07CR	182.458,86CR
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(290,33)	(2.688,45)
DESPESAS FINANCEIRAS	(290,33)	(2.688,45)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(290,33)	(2.688,45)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(16.896,60)	(11.666,38)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(16.896,60)	(11.666,38)
DESPESAS COM IMOBILIZADO	(16.896,60)	(11.666,38)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(16.896,60)	(11.666,38)
Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro	175.036,14CR	168.104,03CR
Lucro do Exercício	175.036,14CR	168.104,03CR

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original aqui apresentado. Doufé

Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2019

ANTERASSIA LUCAS (ESCRIVÃO)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS (TABELÃO)

Certidão

Certifico que o ato de autenticação de atos foi atado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

[Anual]

31/12/2018

31/12/2017

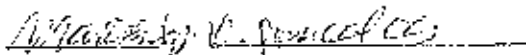
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0043 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 03/04/2019



MARIA APARECIDA DIVINO GONCALVES

ADMINISTRADORA

CPF: 502.056.855-72

RG: 53756230


WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR

CBE11570-9

CPF: 072.485.319-47

RG: 55710340

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de DocumentosAutentico esta cópia que está conforme ao documento original aqui apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR.

03 MAIO 2019

ANTHORA SILVA DE LIMA (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	268.250,72	190.146,69
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	175.036,14	585.445,69
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	110.000,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	213.286,86	190.146,69

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original autenticado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PE

03 MAIO 2019

ANTONIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS (FAL. TABELIONO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.

MARISA APARECIDA DINIZ GONCALVES
ADMINISTRADORA

CPF: 502 048 545-72
RG: 12756250

WILLIAM KATIAN MADRUGA
CONTADOR

CPF: 053 453 338-47
RG: 40750940

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Nome:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Avulso este cópia que está conforme ao
documento original em apresentação 00016
Francisco Beltrão - PR

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

03 MAIO 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARISA AP. DIVINO GONCALVES- EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, constituída em 04/04/2013, microempresa/empresa de pequeno porte, tributada pelo Regime Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade econômica principal: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na RUA ORESTES PAVAN, nº 310 – bairro LUTHER KING, CEP 85.605-535.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a *Interpretação Técnica Geral- ITG 1000 – Modelo Contábeis para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte*, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas; e que a empresa entende-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, auferindo receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação dos critérios e procedimentos simplificados abrangidos pela ITG 1000- Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As práticas contábeis observaram aos Princípios da Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as demais disposições contidas na ITG-1000. Não obstante, as transações ou eventos matreiras que não estavam cobertos por aquela interpretação, adotou-se como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG-200- Escrituração Contábil e na NBC TG-1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Os encargos tributários são contabilizados pelo Princípio da Competência.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos,

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de DocumentosAutentico este documento conforme ao documento original apresentado. Data: 03/04/2019
Francisco Beltrão / PECertidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos fixado na última folha do
documento entregue para a parte
DOUTA,

03 MAIO 2019

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

WILSON SILVA DE LIMA (SCRITORE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS TEAL (TABELANTE)

orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1.418/2012.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas do Ativo Circulante é realizada com base no que determinada o item 30, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que o ativo seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

7. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o item 32, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

8. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

9. CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até esta data, ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Assim, a entidade está em continuidade operacional a menos que a administração pretenda liquidá-la ou interromper suas atividades, ou não tenha alternativa realista a não ser encerrá-las.

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o item 31, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, sendo o valor de depreciação alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 50.000,00.

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

13. PATRIMONIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

O capital social é de R\$ 340.000,00, dividido em 340.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

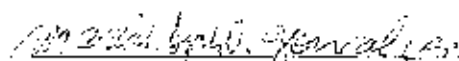
Sócia Marisa Aparecida Divino Gonçalves - participação em 100%

Lucros/Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 213.286,86.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Francisco Beltrão, Paraná, 31 de dezembro de 2018.

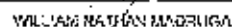


MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES

ADMINISTRADORA

CPF: 502.029.559-72

RG: 38756230

WILLIAM NATÁN MADRUGA

CONTADOR

CRM: 11520-9

CPF: 356.455.319-47

RG: 156.01240



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutrã:

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autencio esta cópia pois está conforme ao documento original a ela representada. Doutrã
Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2019

(VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA ATSOBREVENTE)
(RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL TABELANTE)



LIVRO DIÁRIO

Firma: MARISA AP. OLIVEIRA GONCALVES - EIRELL - EPV
 Insp. Est: 0065658035 CNPJ: 17.897.400/0001-44
 Folha: 62 Livro: 00007
 Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00062 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00062 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARISA AP. OLIVEIRA GONCALVES - EIRELL - EPV
 AJA OFFSETS SAVERM
 999-368830 TTM
 Balnear: LUTHER KING
 CEP: 86.005-553 FRANCISCO BELTRÃO / PR
 CNPJ: 17.897.400/0001-44
 Insp. Est: 0065658035 Insp. Matr: 146501
 Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 Em: 04/04/2018 NIRE: 41600666935
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
 Data Sobra:
 FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31 de Dezembro de 2018

MARISA AP. OLIVEIRA GONCALVES

MARISA APARECIDA OLIVEIRA GONCALVES
 ADMINISTRADORA

CPE: 502 000 000-02
 RG: 28756293

WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR

CEP: 1500-000

CNPJ: 08.405.319-47

RG: 59757840

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original em apresentação. Dou fé.
 Francisco Beltrão - PR

03 MAIO 2019

SELO
 FUNARPR

(VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA)
 (FRANCISCO BELTRÃO)

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FQF32182

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 FRANCISCO BELTRÃO



19/204945-3

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

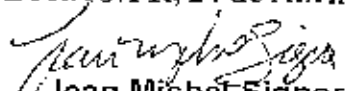
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17.897.400/0001-44

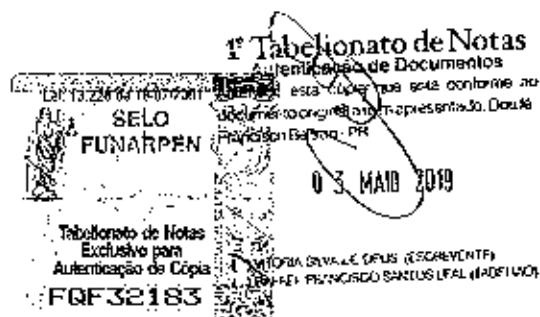
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fê.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 de Abril de 2019 às 14:38:16.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010



7

me

A

Q

Mo



SPLENDORA
ENGENHARIA

Vitória Silva de Deus
Escritor



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

MODELO Nº 06
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO

A signatária da presente, em nome da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.

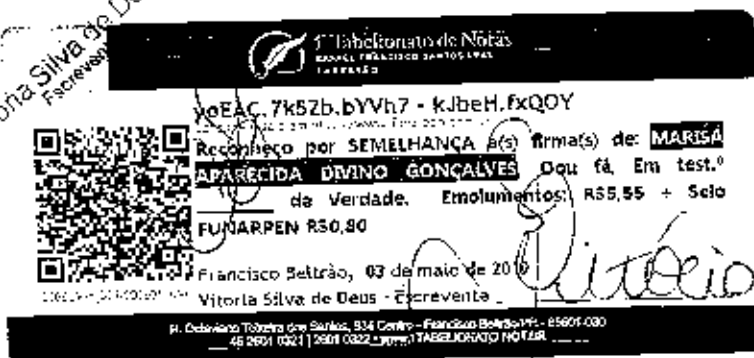
Marisa Ap. Divino Gonçalves

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

MODELO Nº 08

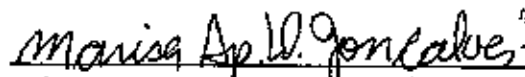
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

A signatária da presente, a Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES representante legal da proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.


Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



SPLENDORA
ENGENHARIA

Vitória Silva de Deus
Escritor



1 Tabelionato de Notas
RUA PRINCÍPIO DO SUDOESTE 190
CAMBÉ

4dEAC.7k5Zb.Y7Vh7 - kJLh.KxTwX



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARISA**
APARECIDA DIVINO GONÇALVES Dou fé, Em test.^o
da Verdade. Emolumentos: R\$5,55 + Selo
FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019

Vitória Silva de Deus - Escritor

R. Orestes Pavan, 310 - Fco. Beltrão - PR - 85605-535
Inscr. Estadual 906.56580-35

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

ANEXO Nº. 12
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

A empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.

Marisa Ap. D. Gonçalves

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



JoEAC.7k5Zb.f3Vh7 - kJdeH.R9LdG

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Assinatura(s) de: **MARISA**
APARECIDA DIVINO GONÇALVES Dou fé, Em test.
da Verdade. Emolumentos: R\$9,55 + Selo
FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019
Vitoria Silva de Deus - Escritor

R. Orestes Pavan, 310 - Fco. Beltrão - 85605-535 - 5501-030
40 2801 0321 / 2801 0322 - www.TABELATORIO.NOTA.BR

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste -
Paraná.

LICITAÇÃO Nº 03/2019 – TOMADA DE PREÇOS
Processo 33/2019

ANEXO Nº. 10
TERMO DE RENÚNCIA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de maio de 2019.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 03/2019

HABILITAÇÃO

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 86495-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: 04.877.915/0001-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.977.915/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2002
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSKOVA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-6-00 - Serviços de engenharia 01.61-0-03 - Serviço de preparação do terreno, cultivo e colheita 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 124	COMPLEMENTO	
CEP 85.485-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2019 às 10:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

02/05/2019 10

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.742.546-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CIG nº. 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR, a Rua Urubici nº. 26, portador da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF. 793.926.529-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda. na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; nº. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

Clausula Primeira: Fica alterada a clausula 3ª da 2ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2004, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		100.000	100.000,00
Dalvina Koerich		100.000	100.000,00
TOTAL		200.000	200.000,00

Clausula Segunda: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ Nº. 04.877.915/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Urubici nº. 26, CEP. 85670-000, Centro, Salto do Lontra, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá por objeto atividade de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Janeiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DELEGADO DE NOTAS DE TÍTULOS DO PARANÁ
"BOZZA DE LIMA"
O SELO encontra-se na última folha. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30



CLÁUSULA QUINTA- O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		100.000	100.000,00
Dalvina Koerich		100.000	100.000,00
TOTAL		200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a Dalvo Koerich Junior, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

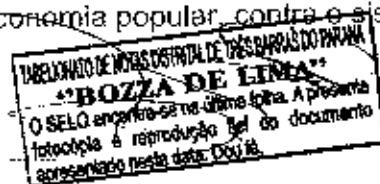
CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



QUINTA FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2005
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

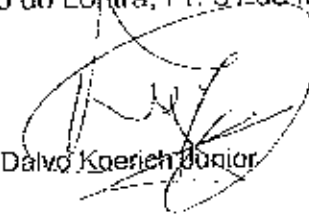


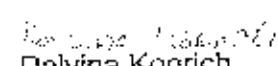
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

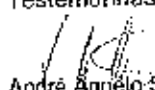
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra, Pr. 31 de Março de 2005


Dalvo Koerich Junior


Dalvina Koerich

Testemunhas:

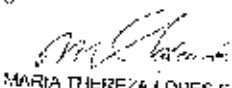

André Angelo Spada
Rg. 5.211.524-8 - Pr.


Luiz Spada
Rg. 1.426.691-PR

VISTADO EM 21/03/2005

Gilberto Maria
OAB/PR.11989
CPF. 409.174.609-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2005
SOB NÚMERO: 20051122278
Protocolo: 05/112227-8
Inscrição: 11.2.5477757-1
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALCAMA
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel de seu original, devidamente
apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAR 2019

da Verdade.

Tabulação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQJ62106

Sergio Buzza de Lima - Tabelão
Francielli Cilla Bozza de Lima - Tabelão Substituto
Jaimir Rosa - Escrevente

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
CNPJ, Nº 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e Dalvina Koerich, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR, a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ n.º. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278, em data de 07/04/2005 resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2008, dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		250.000	250.000,00
Dalvina Koerich		250.000	250.000,00
TOTAL		500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada parte da cláusula 1ª da Terceira Alteração de Contrato social, onde constava, tendo sua sede e foro em Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP. 85.670-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 1ª da Terceira Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sua sede e domicílio na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná a Av. Brasil nº. 124, Centro, Cep 85.485-000.

CLAUSULA TERCEIRA:

O endereço do sócio, Dalvo Koerich Junior, passe a partir desta data para a Av. Brasil nº. 124, Centro CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA:-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, Pr. 24 de Março de 2009

Dalvina Koerich

Dalvina Koerich

Dalvo Koerich Junior

Dalvo Koerich Junior



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG, nº. 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº. 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR, a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; nº. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278, em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 20090435915 em data de 20/04/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sócia, Dalvina Koerich, que possui na sociedade 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizados, na condição de cedente, cede e transfere o valor de 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) quotas ao sócio, DALVO KOERICH JUNIOR, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres e elas referentes na sociedade, para nada mais a reclamar seja a que título for.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a cláusula 1ª da 4ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital: O capital social, que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2011, dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	%	N.º QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior	99,00%	1.485.000	1.485.000,00
Dalvina Koerich	1,00%	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00%	1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a cláusula 3ª da 3ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas

passa a ser: A sociedade terá por objeto a atividade de:

4120-4/00-Construção de edifícios.

4211-1/01-Construção de Rodovias.

4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

4213-8/00-Obras de urbanização -Ruas, praças e calçadas.

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.

7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

8130-3/00-Atividade Paisagísticas.

7112-0/00-Serviços de engenharia.

0161-0/03-Serviços de preparação do terreno, cultivo e colheita.

4313-4/00-Obras de Terraplenagem.



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º. 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR. a Rua Pedro Paulo Koerig nº.466, CEP.85670-000, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP. na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ.nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº 20051122278. em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 20090435915 em data de 20/04/2009 e alteração sob o nº. 20120686473 em data de 16/02/2012; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

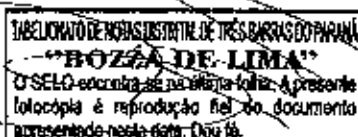
CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula 3ª da 5ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização -Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

PASSA A SER: A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização -Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 3ª da 5ª alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação do terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA:-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

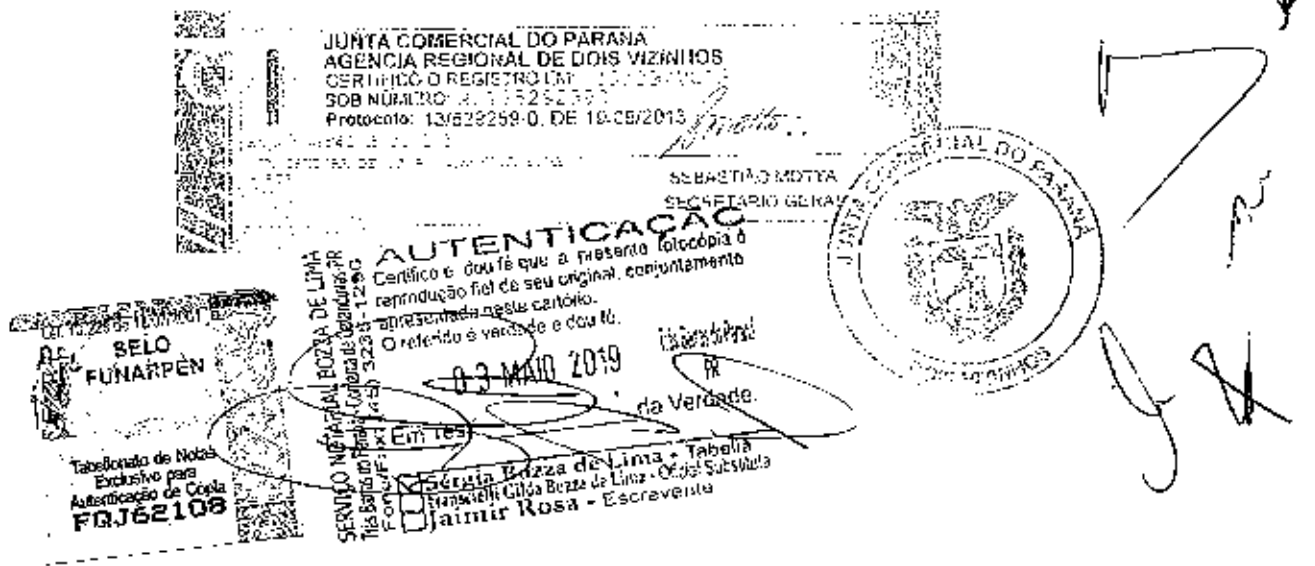
Três Barras do Paraná, Pr, 11 de Setembro de 2013

DALVINA KOERICH

Dalvina Koerich

DALVO KOERICH JUNIOR

[Assinatura manuscrita]





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP		
CNPJ	04.877.915/0001-30	Insc. Estadual	9029019905
Endereço	Avenida Brasil	Nº 124	Bairro Centro
Telefone	(45) 3235-1054	Município	Três Barras - PR

Certificamos na data de 02 de Maio de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 03/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que tem como o objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, 02 de maio de 2019

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

O signatário da presente, o senhor Dalvo Koerich Junior, representante legalmente constituído da proponente Construtora de Obras Conskova Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Maio de 2019.

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85495-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Dalvo Koerich Junior
CPF 007.138.249-84
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

ANEXO Nº. 11

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Maio de 2019.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.
CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior
CPF 007.136.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

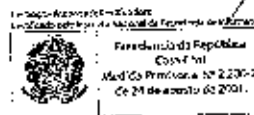
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0472757-3	04.677.915/0001-30	23/01/2002	30/01/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 124, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie do Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
DALVINA KOERICH 809.365.479-20		15.000,00	SÓCIO
DALVO KOERICH JUNIOR 007.138.249-64		1.485.000,00	SÓCIO
		Administrador	XXXXXXX
		Administrador	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/09/2013	Número: 20135292590	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de março de 2019

19/185278-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

O signatário da presente, o senhor Dalvo Koerich Junior, representante legalmente constituído da proponente Construtora de Obras Conskova Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Maio de 2019.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior
CPF 007.138.248-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
CNPJ: **04.877.915/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:54 do dia 30/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2019 ✓

Código de controle da certidão: **D106.DC94.688E.2226**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

[Assinatura]

a

02/05/2019 10:5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019848388-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.877.915/0001-30
Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 761 / 2019

Cadastro Econômico: 7950

Razão Social: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

CPF/CNPJ: 04.877.915/0001-30

Nome Fantasia: CONSTRUTORA DE OBRAS

Endereço:

Bairro:

Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES

Alvará: 43

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 7950 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA. servirá exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A presente certidão tem validade para 90 dias. ✓

Três Barras do Paraná, 02/05/2019 ✓

Código de autenticidade: 827029713827029

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04877915/0001-30
Razão Social: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
Nome Fantasia: CONSKOVA
Endereço: AV BRASIL 124 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019041500485868860569

Informação obtida em 02/05/2019, às 11:03:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02/05/2019 11:03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.877.915/0001-30

Certidão nº: 171764194/2019

Expedição: 02/05/2019, às 11:04:23

Validade: 28/10/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.877.915/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 56455/2019

Validade: 31/05/2019

Razão Social: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

CNPJ: 04877915000130

Num. Registro: 39204

Registrada desde : 20/03/2002

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: AVENIDA BRASIL, 124 CENTRO

Município/Estado: TRES BARRAS DO

CEP: 85485000

PARANA-PR

Objetivo Social:

Construção de edifícios; construção de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; outras obras de acabamento da construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; atividade paisagística; serviços de engenharia; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico. Restrição impeditiva para atividade paisagísticas e serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(éis) Técnico(s):

1 - DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira: PR-62963/D Data de Expedição: 22/03/2001

Desde: 19/03/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI

Carteira: PR-119575/D Data de Expedição: 16/08/2011

Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: Possui atribuições para Topografia para efetuar a representação do terreno no plano, bem como possui conhecimentos para locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos, nos termos da PL nº 129/1984 do CONFEA, conforme decisão CEEC nº 2621/2015.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164898/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/05/2019 11:05:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56457/2019**

Validade: 29/10/2019 ✓

Nome Civil: DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-62963/D

Registro Nacional : 1700884824

Registrado(a) desde : 22/03/2001

Filiação : DALVO KOERICH

NATALINA CANCELLER KOERICH

Data de Nascimento : 15/05/1978

Carteira de Identidade : 57425466

Naturalidade : SALTO DO LONTRAY/PR

CPF : 00713824964

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 13/03/2001

Diplomação : 07/10/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39204 - CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Desde: 19/03/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59023 - D. W. KOERICH & CIA LTDA.

Desde: 19/06/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

64212 - KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

Desde: 17/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164901/2019.

Emitida via Internet em 02/05/2019 11:06:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

O signatário da presente, o senhor Dalvo Koerich Junior, representante legalmente constituído da proponente Construtora de Obras Conskova Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Maio de 2019.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 95485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior
CPF 907.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



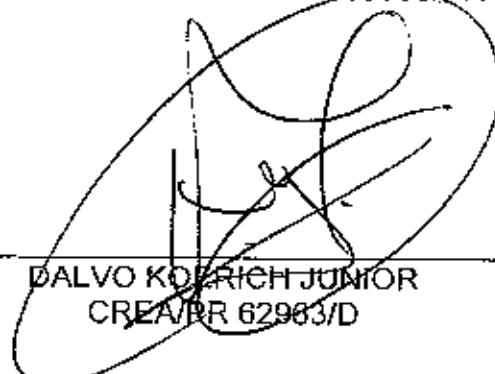
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 03/2019
Processo Nº 33/2019

Declaramos que o Engenheiro **DALVO KOERICH JUNIOR**, CREA nº PR 62963/D da proponente **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP**, CNPJ 04.877.915/0001-30 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de Maio de 2019.


LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89886/PR


DALVO KOERICH JUNIOR
CREA/PR 62963/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DALVO KOERICH JUNIOR
Carteira Profissional: PR-62963/D
Acervo Técnico Nº.: 1892/2019

RNP Nº: 1700884824
Protocolo Nº.: 2019/00148035

03/05/2019 11:2

Selos de autenticidade: **A 064381**

7 9 M AB
L

03/05/2019 11:2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira Profissional: PR-62963/D

Acervo Técnico Nº: **1892/2019**

Selos de autenticidade: **A 064381**

RNP Nº: 1700884824

Protocolo Nº: **2019/00148035**

ART Nº.....: 20142074774 0..... Registrada: 19/05/2014.....
 Empresa Executora....: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA -
 CNPJ/CPF: 78.121.936/0001-68.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 7.202,33 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: VARIOS LOCAIS, S/N PERIMETRO URBANO L. VARIOS Q.
 VARIAS.....
 Município/Estado....: TRES BARRAS DO PARANA/PR.....
 Data de Início.....: 19/05/2014..... Data de Conclusão: 09/02/2017.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA
 URBANA COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 7.202,33 M² EM
 VARIOS LOCAIS DO PERIMETRO URBANO. DE ACORDO COM TP
 01/2014 MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 EXECUÇÃO DE OBRA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira Profissional: PR-62963/D

Acervo Técnico Nº.: **1892/2019**

Selos de autenticidade: **A 064381**

RNP Nº.: 1700884824

Protocolo Nº.: **2019/00148035**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00148035.

Emitida via Internet em 03/05/2019 11:21:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

03/05/2019 11:21



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.877.915/0001-30, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, 124 EM TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR, realizou a execução de **INFRAESTRUTURA URBANA COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 7.202,33 M² PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR** CNPJ: 78.121.936/0001-68, tendo como responsável técnico o Engenheiro **DALVO KOERICH JUNIOR**, CREA PR – 62963/D, de acordo com serviços descritos na planilha em anexo:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - QUADRO RESUMO

Município:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR	TP .:	01/2014			
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	CONTRATO	39/2014			
Local:	CENTRO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
			(a)			

311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						4.086,82
311.01.01	PLACAS						1.066,38
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.066,38	1.066,38		
311.01.04	DEMOLIÇÕES						3.020,44
311.01.04.005	Remoção de Pavimento Asfáltico	m³	20,39	24,96	509,93		
	Demolição de meio fio	m³	27,09	92,71	2.511,51		
311.02	TERRAPLENAGEM						2.487,68
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						2.487,68
311.02.02.001	Remoção Revestimento Primário	m³	432,64	5,75	2.487,68		
311.03	DRENAGEM						8.322,44
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS						1.314,11

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

CREA-PRO SELLO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

DECLARAÇÃO DE NOTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
"BOZZA DE LIMA"
O SELLO encontra-se na última folha. A presente
fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

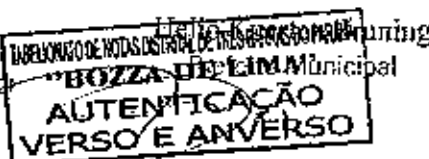
CAPITAL DO FEIJÃO

311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat	m³	76,20	6,55	499,11	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	45,30	10,51	476,10	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	19,41	17,46	338,90	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					3.615,69
311.03.02.001	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço	m	63,50	56,94	3.615,69	
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					3.392,64
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	4,00	848,16	3.392,64	
311.03.05	DISSIPADOR					0,00
311.04	BASE / SUB-BASE					58.027,68
311.04.01	SUB-LEITO					9.821,11
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.326,48	2,27	9.821,11	
311.04.02	SUB-BASE					18.520,89
311.04.02.001	Sub-Base de Macadame Seco	m³	277,01	66,86	18.520,89	
311.04.03	BASE					29.685,68
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	277,01	82,04	22.725,90	
311.04.03.040	Colchão de Argila	m³	266,25	26,14	6.959,78	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					32.886,96
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					32.886,96
311.05.02.005	Meio-Fio Simples de Concreto Pré-Moldado (15X30)	m	730,51	26,39	20.597,66	
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	503,66	24,40	12.289,30	
311.06	REVESTIMENTO					106.967,59
311.06.02	PINTURA					10.065,14
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	2.308,52	0,89	2.054,58	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	2.308,52	3,47	8.010,56	
311.06.03	CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PRIMÁRIO					37.860,11
311.06.03.001	Pedra Irregular	m²	1.774,97	21,33	37.860,11	
311.06.06	USINADO					59.042,34
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CRUQ)	ton	239,99	246,02	59.042,34	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					119.652,78
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.216,32
311.07.01.002	Remoção do Paver	m²	222,77	5,46	1.216,32	
311.07.02	CALÇADA					113.174,55

Jean Carlos de Lima

Engenheiro Civil
CREA-PR 187397/D

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHAAv. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

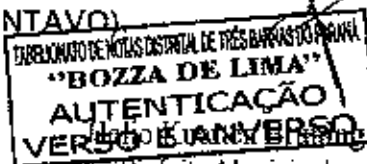
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

311.07.02.001	Calçada em Concreto 7 cm	m²	586,94	38,54	23.006,07	
	Calçada em Paver - h= 6,0 cm	m²	1.639,05	54,16	88.770,95	
	Reassentamento de Paver	m²	135,42	10,32	1.397,53	
311.07.04	CONTENSÕES					5.261,91
311.07.04.001	Alvenaria de blocos de concreto estrutural	m²	200,07	26,3	5.261,91	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					7.262,96
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					2.083,20
311.08.01.005	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	6,00	347,20	2.083,20	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					5.179,76
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	289,95	17,86	5.178,51	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	0,07	17,86	1,25	
311.09	SERVIÇOS DIVERSOS					19.650,10
311.09.01	DIVERSOS					19.650,10
	Eletroduto PVC rígido roscaável - 40mm (1.1/2")incl conexões	m	40,00	17,86	714,40	
	Eletroduto Aço galvanizado - 40mm (1.1/2")incl conexões	m	6,00	31,74	190,44	
	Cabo de cobre Isolado 750V - 6mm²	m	120,00	5,07	608,40	
	Caixa de Passagem 0,30x0,30x0,40 com tampa e dreno com brida	m	4,00	146,82	587,28	
	Superposte circular de concreto - compr 15m - da N 400 - completo com 04 luminárias tipo pétala, lâmpada vapor metálico - 400W, reator e fiação até caixa de passagem no pé do poste - fornecimento e instalação	ud	2,00	8.215,30	16.430,60	
	Guarda corpo, inclusive corrimão em tubos de aço galvanizado - inclusive colocação	m	30	37,29	1.118,98	
PREÇO GLOBAL						359.345,01

Valor Total: R\$ 359.345,01 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavo)

Obras estas realizadas no MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, EM VÁRIOS TRECHOS, de acordo com ART de execução n.º 20142074774. Com início da obra em 19/05/2014 e término em 09/02/2017, no valor de R\$ 359.345,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).



Prefeito Municipal

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FICARÁ ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

San Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

San Carlos de Lima

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DALVO KOERICH JUNIOR
Carteira Profissional: PR-62963/D
Acervo Técnico Nº.: **3751/2015**

RNP Nº: 1700884824
Protocolo Nº.: **2015/00242300**

03/05/2019 11:2

Selos de autenticidade: **A 025.052**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira Profissional: PR-62963/D

Acervo Técnico Nº: **3751/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.052**

RNP Nº.: 1700884824

Protocolo Nº.: **2015/00242300**

ART Nº.: 3049116070 0..... Registrada: 21/06/2007.....
Empresa Executora.: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ -
CNPJ/CPF: 78.121.936/0001-68.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAAMENTO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 13.278,31 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
Dados Complementares: 1,00 PAV.....
Local da Obra.: NÃO INFORMADO, S/N.....
Município/Estado.: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.....
Data de Início.: 13/04/2007..... Data de Conclusão: 11/11/2007.....
Data de Conclusão.: 13/04/2007.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS PR RUAS A SEREM
PAVIMENTADAS: SANTA CATARINA, RECIFE, RIO BRANCO,
MATO GROSSO MINAS GERAIS, AYRTON SENNA, ARAPONGAS,
IGUAÇU, ULISSES GUTMARÊS E TANCREDO NEVES.
SERVIÇOS: PLACA DA OBRA 1 UNTO, REMOÇÃO REVESTIMENTO
PRIMÁRIO 2150,85 M3 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO
SUBLEITO 14339,03 M2, COLCHÃO DE ARGILA 1991,75 M2
MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO 4242,90M, PEDRA
IRREGULAR 13278,31 M2, CALÇADA EM CONCRETO 4579,0
M2, GRAMA 3269,78 M2, RAMPA DEFICIENTES 80 UNTO.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira Profissional: PR-62963/D

Acervo Técnico Nº.: **3751/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.052**

RNP Nº.: 1700884824

Protocolo Nº.: **2015/00242300**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00242300.

Emitida via Internet em 03/05/2019 11:21:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

03/05/2019 11:21:46



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.877.915/0001-30, realizou a execução de Pavimentação Poliédrica, drenagem de vias urbanas, incluindo a execução de galerias em concreto armado, e obras de paisagismo e urbanismo totalizando 13.278,31 m² (treze mil, duzentos e setenta e oito vírgula trinta e um metros quadrados), tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Daivo Koerich Júnior**, CREA PR-62963/D, discriminado da seguinte forma:

- Pavimentação com Pedras Irregulares (13.278,31 m²)
- Calçadas em concreto (4.579,00 m²)
- Plantio de Grama em placas (3.269,78 m²)
- Boca de Lobo simples (2 ud)
- Assentamento de tubo DN 400 (660,00 m)
- Assentamento de tubo DN 600 (329,00 m)
- Forma tábua para concreto (989,65 m²)
- Armação aço CA 50, Ø 6,3 (1/4) a 12,5 mm (1/2) (13.826,76 kg)
- Armação CA 50, Ø 16 (5/8) a 25 mm (1) (5.432,25 kg)
- Concreto Usinado bombeado fck = 30 MPa (318,24 m³)



Obras estas realizadas na sede do município, nas ruas Santa Catarina, Recife, Rio Branco, Mato Grosso, Minas Gerais, Ayrton Senna, Arapongas, Iguaçu, Ulisses Guimarães e Tancredo Neves, de acordo com ART n.º 3049116070. Com início da obra em 13/04/2007 e término em 11/11/2007, no

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

valor de R\$ 392.246,76 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Tento executado a mesma dentro das especificações do

Projeto.

Três Barras do Paraná, 21 de Julho de 2015.

Carmen Brandini Fongaro
SÉCRETARIA DE FINANÇAS

Jonathan de Castro Dallagnol
ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL
CREA SC-132365/D

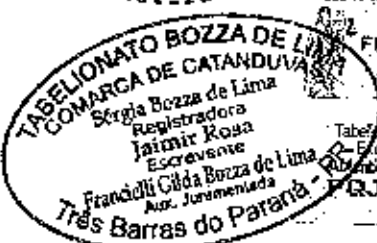
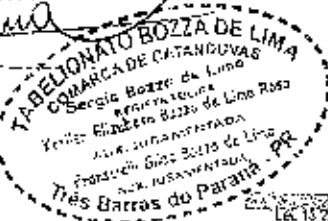
Carmen Brandini Fongaro
Secretária Mun. de Finanças
RG 3.716.439-9
Decreto 1332/13



Info Digital nº 0000-0000-32365, Lei nº 13.326/13.

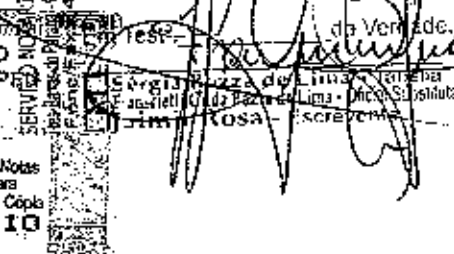
Consulte em <http://municipal.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CARMEN BRANDINI FONGARO e JONATHAN DE CASTRO DALLAGNOL. Dou fé. 21 de julho de 2015. 09:35:24h.

Francielli Cilda Bozza de Lima
Escritor(a) Substituta



AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, conjuntamente apresentado neste ato.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2015



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 03/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA/CAU n°	Data do registro	Assinatura
01	DALVO KOERICH JUNIOR	ENG. CIVIL	62963/D	22/03/01	

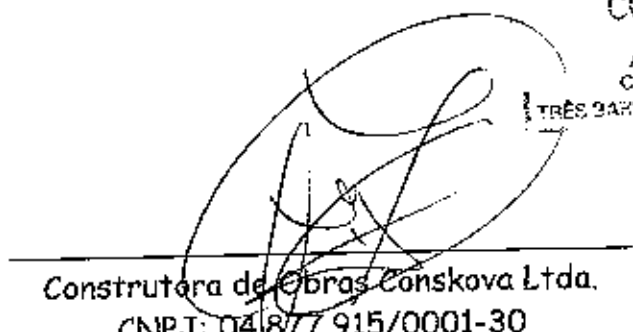
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Maio de 2019.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	10.026.152,59/99.446,47	100,82
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	10.026.152,59/99.446,47	100,82
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	99.446,47/10.026.152,59	0,01

AC - ativo circulante;
 AP - ativo permanente;
 PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
 ELP - exigível a longo prazo;

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de Maio de 2019.

04.877.915/0001-30
 CONSTRUTORA DE OBRAS
 CONSKOVA LTDA.
 AVENIDA BRASIL, 124
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.
 CNPJ: 04.877.915/0001-30
 DALVO KOERICH JUNIOR
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 5.742.546-6
 WILIZ SPADA
 CONTADOR
 CRC-PR 01866007
 CPF: 227.582.169-49
 RG: 1.429.691-PR
 Dalvo Koerich Júnior
 CPF 007.138.249-64
 CREA: 62963-D-PR
 ENGENHEIRO CIVIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

8/15/2016

Entidade: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP

NIRE

41204727573

CNPJ

04.877.915/0001-30

Número de Ordem

19

Natureza do Livro

LIVRO DIÁRIO

Município

TRES BARRAS DO PR

Data do arquivamento dos atos constitutivos

23/01/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital

7151

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP

Natureza do Livro

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem

19

Quantidade total de linhas do arquivo digital

7151

Data de início

01/01/2018

Data de término

31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.4B.E7.C2.3F.C7.CA.A8.B4.89.9E.95.3D.4D.FB.9D.CE.28.63.B6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41204727573	04.877.915/0001-30
NOME EMPRESARIAL	
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BF.4B.E7.C2.3F.C7.CA.A8.B4.89.9E.95.3D.4D.FB.9D.CE.28.63.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	00713824964	DALVO KOERICH JUNIOR:00713824964	789371066101228537 5	25/06/2018 a 22/06/2021	Sim
CONTADOR	22758216949	LUIZ SPADA:22758216949	789371175213660008 7	12/04/2019 a 12/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.4B.E7.C2.3F.C7.CA.A8.B4.89.9E.95
.3D.4D.FB.9D.CE.28.63.B6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2019 às 15:07:29

85.85.2F.AB.25.83.EA.3E
CE.13.4B.DD.D7.CE.02.9
B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Em - Dezembro/2018

DFG - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.313.435,32	1.138.013,31
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(490.875,61)	(709.078,13)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(264.487,52)	(218.683,96)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(271.283,70)	(273.037,36)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
DESPESAS GERAIS	(29.768,95)	(265.961,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(106.087,48)	(22.048,86)
DESP. FINANCEIRAS	0,00	(30,24)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	150.932,06	(350.804,79)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(203.000,00)	(400.000,00)
PAGAMENTO DE EMPRESIMOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(203.000,00)	(400.000,00)
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(52.067,94)	(750.804,79)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	5.979.637,50	6.730.442,37
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	7.289.866,78	5.979.637,58



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da seu original, conjuntamente apresentada neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2019

Em Teste da Verdade.

Tabelonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0162111

Sérgio Bozza de Lima - Tabelão
Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituto
Jaimir Rosa - Escrevente

DANIEL ROBERTO JUNIOR

ADMINISTRADOR

CPF: 001.138.249-04

RG: 57425465

Técnicos em Lâmina

PR-01665007

CPF: 22758216949

RG: 142583185PR

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	3.421.174,45	4.382.911,46
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	1.308.133,93	(541.737,01)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESLIMACAO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(203.000,00)	(400.000,00)
RESERVA ASSISI. TÊC. EDUC. SOCIAL	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	4.526.308,38	3.421.174,45



AUTENTICAÇÃO
Certifico e doufé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e sou fê.

03 MAIO 2019

Em Teste da Verdade.

☒ Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
☒ Francieli Gilza Bozza de Lima - Oficial Substituto
☒ Jaimir Rosa - Escrivento

DILVO GIERICH JUNIOR

ADMINISTRADOR

CPF: 091.188.249-84

RG: 57425455

LUIZ SPADA

Tecnico contabil

PR01856007

CPF: 29758210944

RG: 1425551-SS/PR

Em - Dezembro/2018

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Config	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital fornos e reservas	Diminuição de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL AUTORIZADO	1.500.000,00 C			1.500.000,00 C
2722	LICROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.421.174,45 C	1.303.133,93 C	203.000,00 D	4.526.308,38 C
2535	RESERVA LEGAL	416.014,33 C			416.014,33 C
2539	RESERVAS DE LICROS RESERVOIS	3.859.953,81 C			3.859.953,81 C
	Saldo em Dezembro/2018	9.217.142,61 C	1.303.133,93 C	203.000,00 D	10.317.276,54 C

Em - Dezembro/2017

2472	CAPITAL AUTORIZADO	1.500.000,00 C			1.500.000,00 C
2722	LICROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.421.174,45 C	541.737,01 D	400.600,00 D	3.421.174,45 C
2535	RESERVA LEGAL	416.014,33 C			416.014,33 C
2539	RESERVAS DE LICROS RESERVOIS	3.859.953,81 C			3.859.953,81 C
	Saldo em Dezembro/2017	10.158.873,62 C	541.737,01 D	400.600,00 D	9.217.142,61 C

DILVO KOERICH JUNIOR

ADMINISTRADOR

CPF: 007.138.249-04

RG: 57425465

LHIZ SPADA

Técnico contábil

PRO1806007

CPF: 22758216949

RG: 1429691/SSP/PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQJ62113

TABELONATO BOZZA DE LIMA
Sergio Bozza de Lima
Jaimir Rosa
Frankieli Gilda Bozza de Lima
Três Barras do Paraíso - PR
Fone/Fax: (45) 3225-1250AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do seu original, conjuntamente
apresentado neste cartório.
O retido é verdadeiro e dou fé.

03 MAIO 2019

Em Teste da Verdade

Sergio Bozza de Lima - Tabelante
Frankieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituto
Jaimir Rosa - Escrevente

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 04.877.915/0001-30, constituída em 07/02/2002, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de TRES BARRAS DO PR, na AVENIDA BRASIL, nº 124, CENTRO.

2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento (Competência). As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (Impairment)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão que todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em conformidade à literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12 também pela legislação comercial através da Lei nº 11.638/2007 onde de maneira expressa ficou estabelecido o Ajuste a Valor Presente (AVP) para Operações de Longo Prazo, em consideração a essência das nossas transações em seu reconhecimento de curto prazo consideramos irrelevante a necessidade de se trazer o valor presente.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com NBC ITG 1000(R1) - Contabilidade para Empresa de Pequenas Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000(R1).

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

DEBENTURADO DE NOTAS DISTRIÇÃO DE TRES BARRAS DO PARANA
"BOZZA DE LIMA"
O SELO encontra-se na última folha. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

10. ESTOQUES
Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os Juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao Final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000(R1)

11. CONTINGENCIA PASSIVA

11. CONTINGENCIA PASSIVA
A empresa declara não possuir contingência passiva no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

12. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

12. ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

13. MOBILIZADO

13. IMOBILIZADO
Em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas o Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear.

14. PASSIVO CIRCULANTE

14. PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

15. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

15. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

16. DAS RECEITAS/CUSTOS

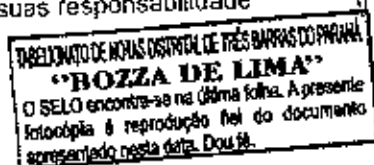
16. DAS RECEITAS/CUSTOS
O reconhecimento da receita e dos custos são pelo método proporção de conclusão do contrato referida como método da percentagem completada (POC). As receitas e custos são reconhecida nas demonstração do resultado nos períodos contábeis em que o trabalho for executado. Os custos são atribuíveis desde a data de sua assinatura até a data de sua conclusão, diretamente com contrato específico, ou na compra para contratos em geral alocado separadamente. Orientação OCPC 04 - Aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

17. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

18. CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

18. CONTABILIDADE TERCEIRIZADA
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estado assim, regulamentada pelo Conselho Federal de contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades.



quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda esta demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.



SÉRGIO BOZZA DE LIMA
Tabelião de Notas - Comarca de Catanduvas - SP
CNPJ nº 06.712.001
Fone: (15) 3235-1250
E-mail: sbozza@bozza.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2019

Em Teste, _____ da Verdade.

☒ Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
☒ Francieli Gilza Bozza de Lima - Oficial Subscritora
☒ Joimir Rosa - Escritor

7

7

7
7
7

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2018

ATIVO

			{ Anual }
	31/12/2018	31/12/2017	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	10.026.152,59	8.713.187,20	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.289.886,78	5.979.637,58	
BENS NUMERARIOS	7.289.886,78	5.979.637,58	
CAIXA	7.289.886,78	5.979.637,58	
OUTROS CREDITOS	2.736.265,81	2.732.549,62	
CLIENTES A RECEBER	2.732.000,00	2.732.000,00	
CLIENTES A RECEBER EM AMENDADO	2.732.000,00	2.732.000,00	
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.265,81	1.549,62	
INSS COMPENSAR	4.265,81	1.549,62	
ATIVO NAO CIRCULANTE	395.570,42	581.370,66	
IMOBILIZADO	395.570,42	581.370,66	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.971.615,23	1.871.615,23	
TRATOR ESTEIRAS	110.000,00	110.000,00	
CALINHAC BASCULANTE	35.000,00	35.000,00	
MOVEIS UTENSILIOS	8.080,00	8.080,00	
EQUIPAMENTOS	137.358,27	137.358,27	
PA CARNEGADEIRA	77.500,00	77.500,00	
RETROSCAVADEIRA	405.000,00	405.000,00	
VEICULOS	393.376,96	393.376,96	
COMPUTADOR E PERIFERICOS	1.800,00	1.800,00	
SEMI REBOQUE	140.000,00	140.000,00	
GUINDASTE	63.500,00	63.500,00	
DEPRECIAMORTEXAUSTIACUMUL CORRIG.	(1.476.044,81)	(1.310.344,57)	
(-) DEPRE.SIEM REBOQUE	(140.000,00)	(140.000,00)	
(-) DEPRE.SI.COMPUTADORES E PERIF.	(1.800,00)	(1.800,00)	
(-) DEPRE.SI.GUINDASTE	(27.111,14)	(20.761,10)	
(-) DEPRE.SI.EQUIPAMENTOS	(82.091,21)	(55.866,99)	
(-) DEPRE.SI.MOVELS E UTENSILIOS	(4.883,11)	(4.048,07)	
(-) DEPRE.SI.VEICULOS	(815.449,36)	(715.249,31)	
(-) DEPRE.SI.RETRO E CAVADEIRA	(405.000,00)	(372.503,00)	
TOTAL DO ATIVO	10.421.723,0108	9.294.557,8608	

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854,

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Viterus Sim - (Brasil) Contato

Encerrado em - Dezembro 2019

PASSIVO

	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	99.446,47	57.415,25
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	99.446,47	57.415,25
FORNECEDORES	12.422,37	15.396,83
FORNECEDORES NACIONAIS	12.422,37	15.396,83
ORIGINAÇÕES FISCAIS	52.976,45	22.227,50
COFINS A RECOLHER	14.910,81	3.851,65
PIS A RECOLHER	3.230,65	234,51
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		2.228,05
IRRF A RECOLHER	1.011,47	933,55
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	17.077,05	1.632,65
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	14.333,91	1.187,50
INSS A RECOLHER	9.554,81	8.728,81
PETS A RECOLHER	2.557,73	2.529,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES	24.047,65	18.791,42
PRO LABORE A PAGAR	1.835,12	1.557,20
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	178,00	178,00
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	22.171,53	10.545,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.322.276,54	5.217.142,51
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00	1.500.000,00
CAPITAL AUTORIZADO	1.500.000,00	1.500.000,00
RESERVAS	4.295.968,16	4.295.968,16
RESERVAS DE LUCROS	4.295.968,16	4.295.968,16
RESERVA LEGAL	435.014,33	435.014,33
RESERVAS DE LUCROS RETIDOS	3.859.953,83	3.859.953,83
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	4.526.308,36	3.421.174,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.526.308,36	3.421.174,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.526.308,36	3.421.174,45
TOTAL DO PASSIVO	10.421.723,01 CR	9.274.557,86 CR



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQJ62116

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Pará - Comarca de Catanduvas-PA
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado nesta cartela.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2019

Em Teste _____ da Verdade.

☒ Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
☒ Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
☒ Jaimir Rosa - Escrevente

M

Z

Handwritten signature

Valores em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LÍQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.788.427,22	1.156.704,17
VENDAS DE SERVIÇOS	2.788.427,22	1.155.704,17
RECEITA OBRA CAL. LINHA SP		82.642,05
RECEITA OBRA CRAS CATANDUVAS		168.792,45
VENDE DE SERVIÇOS	845.601,17	151.519,75
RECEITA OBRA Q. FUTEBOL SOCIETY	279.683,17	
RECEITA OBRA CALÇ. CATURRAL ENES	419.277,05	
RECEITA OBRA PAV. POLIN L	82.577,26	
RECEITA OBRA PAV. CONDOMÍNIO	387.516,82	
RECEITA OBRA CAL. DIVISOR LARANJEIRAS	108.340,13	406.550,56
RECEITA OBRA CAL. CATANDUVAS TP 02/2017		4.284,80
RECEITA OBRA TP 01/2014 T.B. PARANA		98.171,13
RECEITA OBRA BOSQUE CATANDUVAS	100.742,04	
RECEITA OBRA CALÇ. ALTO CASQUO	140.034,82	
RECEITA OBRA M.E.S. CONT. 42-2014		244.543,43
RECEITA OBRA M.E.S. 42-2014	290.015,83	
RECEITA OBRA CAMPO FUJ. ENES	31.254,78	
RECEITA OBRA CALÇ. TIAPU	123.463,14	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(119.108,52)	(52.915,19)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(119.108,52)	(52.915,19)
ISS	(17.330,88)	(10.695,46)
PIS OU PASEP S/ RECEITA BRUTA	(18.124,77)	(7.518,56)
COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	(83.652,85)	(34.701,17)
RECEITA LÍQUIDA	2.669.318,70CR	1.103.788,98CR
CUSTOS DE PRODUÇÃO	(1.248.935,21)	(654.851,50)
CUSTO DE PRODUÇÃO	(1.248.935,21)	(654.851,50)
MATERIAL PRIMA DIRETA	(127.472,51)	(135.909,05)
MATERIAL-PRIMA	(127.472,51)	(135.909,05)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(2.477,26)	
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(2.477,26)	
CUSTOS CUSTOS DIRETOS	(3.657,38)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÃO	(3.657,38)	
CUSTOS INDIRETOS	(192.433,45)	
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE (INDIRETO)	(192.603,45)	
MATERIAL INDIRETO	(430,50)	
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPAÇÃO	(165.165,20)	(6.350,04)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.439,75)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(25.325,29)	(1.428,41)
DESPESA S. INDIRETAS DA PRODUÇÃO		(1.428,41)
POUPAS PROFISSIONAIS/LPIS	(6.573,25)	
MATERIAIS AUX. E CONSUMO	(12.240,89)	
PRELUS E RECAPAÇÕES	(8.511,24)	
PIÇAS E ACESSÓRIOS	(155.703,85)	(333.829,87)
CUSTO OBRA CAL. DIVISOR LARANJEIRAS	(86.859,55)	214.590,94
MAT. P/ CONSTRUÇÃO	(65.640,74)	(65.607,35)
SALÁRIO O. ORDINADOS	(16.473,35)	(25.694,03)
INSS	(5.925,10)	(6.928,55)
ELTS		(57.750,62)
CUSTO OBRA CALÇAMENTO S/O PAV.	(41.953,80)	(12.446,54)
SALÁRIO E ORDENADOS		(3.356,28)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
FOTO		

UNIVERSIDADE DE NOTAS DISTANTE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
"BOZZA DE LIMA"
 O SELO encontra-se na última folha. A presente
 fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado nesta data. Dou fé.

Valor em: Mil e Centos

Encerrado em: Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2018	31/12/2017
CUSTO OBRA BARRIO CATANDUVAS TP 62/2017	(6.215,75)	(2.211,30)
MATERIA PRIMA	(4.349,66)	(2.211,30)
SALARIO E ORDENADOS	(2.170,30)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(1.184,97)	
F.G.T.S	(520,88)	
CUSTO OBRA PAV NOVA LARANJ	(18.791,30)	
SALARIOS E ORDENADOS	(12.555,09)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(3.275,77)	
F.G.T.S	(959,94)	
CUSTO OBRA TP 01/2014 T.B. PARANA		(123.819,53)
MATERIA PRIMA		(151.723,08)
SALARIOS E ORDENADOS		(23.314,10)
PREVIDENCIA SOCIAL		(6.916,55)
F.G.T.S		(1.865,10)
CUSTO OBRA BOSQUE MUN CATANDUVAS	(44.411,65)	
MAT. P/ CONSTRUÇÃO	(15.093,57)	
SALARIOS E ORDENADOS	(21.231,16)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(6.389,50)	
F.G.T.S	(1.698,48)	
CUSTO OBRA PAV CONDOMINIO	(33.946,84)	
MAT. P/ CONSTRUÇÃO	(33.946,84)	
CUSTO OBRA CALÇ. ALTO CASCOUDO	(111.987,73)	
MATERIA PRIMA	(75.977,40)	
SALARIOS E ORDENADOS	(18.549,30)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(13.503,84)	
F.G.T.S	(3.957,19)	
CUSTO OBRA O. FUTEBOL SOCIETY	(147.290,49)	
MAT. P/ CONSTRUÇÃO	(74.152,98)	
SALARIOS E ORDENADOS	(54.055,80)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(15.351,45)	
F.G.T.S	(3.730,26)	
CUSTO OBRA CALÇARRIAL ENLAS	(29.443,06)	
MATERIA PRIMA	(2.480,74)	
SALARIOS E ORDENADOS	(19.890,07)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(5.429,95)	
F.G.T.S	(1.642,30)	
CUSTO OBRA UNI SAUDE F. VORAZINHO	(37.652,53)	
MAT. P/ CONSTRUÇÃO	(37.652,53)	
CUSTO OBRA NOVA ESP CONTR 42-2014	(120.354,21)	
MAT. P/ CONSTRUÇÃO	(21.750,48)	
SALARIOS E ORDENADOS	(72.045,71)	
INSS	(20.755,57)	
F.G.T.S	(5.772,45)	
CUSTO OBRA CAMPO FUT. ENLAS	(10.669,09)	
MAT. P/ CONSTRUÇÃO	(10.669,09)	
CUSTO OBRA CALÇ. ITAIPU	(14.541,27)	
MATERIA PRIMA	(4.525,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(7.403,00)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(2.021,01)	
F.G.T.S	(592,26)	
CUSTOS OBRA N.E.S. CONTR 42-2014		(143.555,38)
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO		(119.964,08)
SALARIOS E ORDENADOS		(17.135,50)
PREVIDENCIA SOCIAL		(5.383,92)
F.G.T.S		(1.370,90)

TABELADO DE NOTAS DISTAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
"BOZZA DE LIMA"
 O SELO encontra-se na última folha. A presente
 fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado nesta data. Oxy 16

31/12/2018

Encerrado em 31 de Dezembro 2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
CUSTOS DE PRODUÇÃO		
CUSTOS-GERAIS		
CUSTO OBRA QUADRA ESPORTIVA TP 02/0015		(252.637,74)
SALÁRIOS E ORDENADOS		(252.637,74)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		(2.504,52)
FGTS		(2.177,50)
CUSTO OBRA CALÇAMENTO LINHA SP		(19.044,78)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		(22.643,91)
SALÁRIO E ORDENADOS		(55.666,22)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		(19.481,36)
FGTS		(5.253,20)
CUSTO OBRA GRAS CATANDUVAS		(25.658,47)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		(52.020,44)
SALÁRIOS E ORDENADOS		(45.811,92)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		(13.551,03)
FGTS		(3.634,55)
LUCRO BRUTO	1.419.333,49CR	13.700,26DB
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.725,42)	(471.763,07)
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.725,42)	(471.763,07)
DESPESAS COM PESSOAL	(3.777,64)	(10.904,19)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.385,03)	(2.323,78)
FERIAS	(836,00)	(1.819,27)
13º SALÁRIOS	(477,50)	(831,85)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		(628,60)
FGTS	(279,84)	(5.050,15)
DEPRECIACAO	(1.647,94)	(193.902,11)
DEPRECIACAO E AMORTIZACOES	(635,04)	(103.300,20)
MANUTENCAO E REPAROS	(1.012,90)	(9.601,91)
UTILIDADES E SERVIÇOS		(1.034,96)
SEGUROS		(1.034,96)
DESPESAS GERAIS	(5.177,15)	(256.687,10)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(584,10)	(10.093,96)
PNEUS E RECARGAS	(4.227,29)	(17.558,20)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		(173.059,50)
PEÇAS E ACESSÓRIOS	(356,00)	(55.793,64)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		(130,00)
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(122,45)	(224,75)
DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS	(122,45)	(224,75)
ADMINISTRATIVAS	(31.310,05)	(29.870,58)
ADMINISTRATIVAS	(31.310,05)	(29.870,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(5.914,09)	(4.982,52)
PREVIDENCIA SOCIAL	(6.014,09)	(1.982,58)
HONORARIOS	(25.296,00)	(24.358,00)
HONORARIOS CONTÁBEIS	(2.400,00)	(2.400,00)
RETRABALHO DE PRO-LABORE	(22.896,00)	(22.488,00)
REFLEXOS E PASSAGENS LÍQUIDOS	(316,66)	(30,24)
REFLEXOS E DESPESAS FINANCEIRAS	(316,66)	(30,24)
DEPÓSITOS FINANCEIROS	(316,66)	(30,24)
DEPÓSITOS COM JUROS PAGOS OU RECORRIDOS	(316,66)	(30,24)
OUTRAS DESPESAS		(23,55)
RESULTADO PREJUIZO OPERACIONAL		515.304,15DB
RESULTADO LUCRO OPERACIONAL	1.376.981,33CR	

DECLARANTO DE NOTAS DISTINTAS DE TRÊS BARRAS DO PARAFU
"BOZZA DE LIMA"
 O SELLO encontra-se na última folha. A presente
 fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado nesta data. Dou fé.

Valores em Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.376.981,33CR	515.364,15DB
RESULTADO ANTES IMPOSTO RENDA/CONST. SOCIAL		515.364,15DB
RESULTADO ANTES IMPOSTO RENDA/CONT. SOCIAL	1.376.981,33CR	
PROVISÃO IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.376.981,33CR	515.364,15DB
PROVISÃO IMPOSTO RENDA/CONT. SOCIAL/ADIC. ES	(68.847,40)	(26.372,86)
PROV. IMPOSTO RENDA/CONT. SOCIAL/ADIC. ES	(68.847,40)	(26.372,86)
PROVISÃO IMPOSTO RENDA/CONT. SOCIAL/ADIC. ES	(68.847,40)	(26.372,86)
PROVISÃO PARA IR	(38.732,37)	(13.880,45)
PROV. IMPOSTO RENDA/CONT. SOCIAL	(38.732,37)	(13.880,45)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		541.737,01DB
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.308.133,93CR	

PREÇOS BARRAS DO PR: PR: 31/12/2018

EMPRESA: INSTITUTORA DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA

EMPRESA: INSTITUTORA DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA

EMPRESA: INSTITUTORA DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA

EMPRESA: INSTITUTORA DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA

EMPRESA: INSTITUTORA DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA

EMPRESA: INSTITUTORA DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA

EMPRESA: INSTITUTORA DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA



SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQJ62117

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel da sua original, conjuntamente
apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2019

Em Teste: da Verdade.

Sérgia Bozza de Lima - Tabelaria
Franckli Guga Bozza de Lima - Oficial Substituto
Jaimir Rosa - Escrevente



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

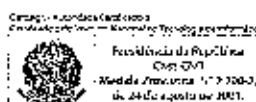
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

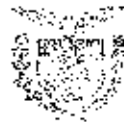
Nome Empresarial CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0472757-3	CNPJ 04.877.915/0001-30	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2002	Data de Início de Atividade 30/01/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 124, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 95.485-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DALVINA KOERICH 609.306.479-20	15.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
DALVO KOERICH JUNIOR 007.138.249-64	1.485.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/09/2013	Número: 20135292590	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de março de 2019

19185270-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

CERTIDÃO NEGATIVA

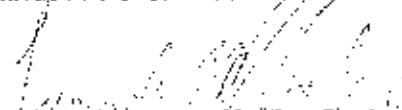
CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que consultando os livros e demais registros existentes nesta Comarca, desde a sua instalação em 12 (doze) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), que em relação às ações que compreendem: falência, concordata e recuperação judicial, NADA CONSTA contra:

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ/MF - 04.877.915/0001-30

CERTIFICO ainda, que a presente certidão se refere ao foro judicial e não somente às ações que se encontram em andamento (não arquivadas).

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO que assino com a fé que a lei me confere. Lu. _____ (Fernando Augusto Martins Cardoso), Técnico Judiciário que digitei e subscrevo.

Catanduvas / Paraná, 11 de Abril de 2019 às 14:54:01

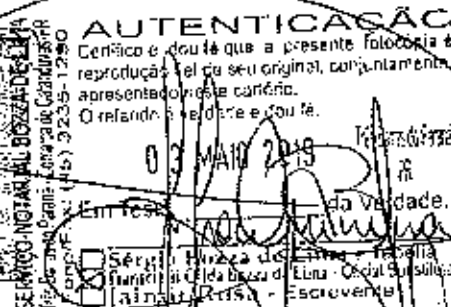

Fernando Augusto Martins Cardoso
Técnico Judiciário

Municípios da Jurisdição: Catanduvas / PR, Ibema / PR e Três Barras do Paraná / PR.



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQJ62118



Em Teste da Verdade.

Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
Francieli Gilda Bozza de Lima - Escrevente

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

O signatário da presente, em nome da proponente Construtora de Obras Conskova Ltda declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

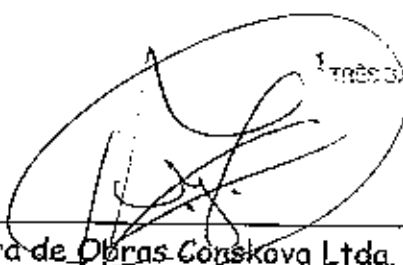
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Maio de 2019.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85495-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior
CPF 007.138.249-84
CREA: 62983-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

ANEXO Nº. 12

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

A empresa Construtora de Obras Conskova Ltda, CNPJ n.º 04.877.915/0001-30, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Maio de 2019.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-300
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-84
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.351.798/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2001
NOME EMPRESARIAL L B ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NICOLAU INACIO	NÚMERO 960	COMPLEMENTO	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5381-205	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2019** às **14:16:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

L B ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

LEANDRO BAÚ, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis 724, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., portador do RG nº 5.151.664-8/Pr., e CPF nº 946.030.739-68, e MAURICIO BAÚ, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 724, Centro, nesta de Salto do Lontra-Pr., portador da RG nº 5.742.590-3/Pr e CPF nº 021.480.589-16, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1º. NOME COMERCIAL:

L B ENGENHARIA LTDA.

SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:

Av. Nicolau Inácio, 960 - Salto do Lontra-Pr., CEP 85.670-000.

PRAZO DE DURAÇÃO:

Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES:

15 de Março de 2001.

OBJETO SOCIAL:

Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas, Fabrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.

2º. CAPITAL SOCIAL:

R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Nº DE COTAS:

120.000 (Cento e vinte mil cotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

DISTRIBUIÇÃO:

Leandro Baú - R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

Maurício Baú - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

INTEGRALIZAÇÃO:

FORMA : em moeda corrente do país.

PRAZO : Leandro Baú R\$10.000,00 (dez mil reais) neste ato, R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de Março de 2002

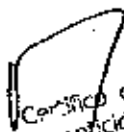
R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de março de 2003, R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.004,

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA

Oficial


Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

L. B ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

RS15.000,00 (Quinze mil reais) em 15 de Março de 2.005, R\$20.000,00 (Vinte mil reais) em 15 de Março de 2.006 R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) em 15 de Março de 2.007.

O sócio Maurício Baú, integraria neste ato 6.000,00 (Seis mil reais) em moeda corrente do País.

Dos sócios, limitada ao total do capital.

RESPONSABILIDADE:

3º. GERENTE:

USO DO NOME COMERCIAL:

PROIBIÇÕES:

PRO-LABORE:

CAUÇÃO DE GERÊNCIA:

Leandro Baú

Individualmente

Aval, endosso, fiança, caução de favor.

Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.

Dispensados

4º. BALANÇO GERAL:

RESULTADOS:

Anualmente em 31 de Dezembro

Atribuídos proporcionalmente aos sócios, com cotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

5º. DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

6º. DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA

[Assinatura]
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

L B ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls.03

7º. CESSÃO DE COTAS:

Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma

Salto do Lontra-Pr, 15 de Março de 2001

LEANDRO BAU

MAURICIO BAC

Testemunhas:

Denise Bau

Denise Bau

RG nº 8.754.496-6-Pr.,

Sérgio Merlin Bau

RG.1.244.429-0/Pr

Comercindo Camilo Biava
OAB-PR 6796

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
03 MAIO 2019
CARTÓRIO COSTA
Oficial

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0452626 9

Protocolo: 01/061802-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

- ☐ Sebastião Salácio Costa
 - ☐ Patricia Isolete Scharff
 - ☐ Sullivan Bernardo
 - ☒ Eliane Alerico
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85653-000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 41204506268 em 19/03/2001 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 26 / 10 / 2015.

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.781-7 / PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019
CARTÓRIO COSTA

[Signature]
Oficial

[Handwritten marks]

DO PARANÁ

L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



1 - LEANDRO BAU, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - MAURICIO BAÚ, brasileiro, natural de Salto do Lontra - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF nº 021.480.589-16, e da RG nº 5.742.590-3-SSP-PR., Residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 724, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP nº 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2001, e demais alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e subscrito em:

O sócio Leandro Baú, que possuía 114.000 (Cento e quatorze mil) quotas, subscreve neste ato mais 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato.

O sócio Mauricio Baú, que possuía 6.000 (Seis mil) quotas, subscreve neste ato mais 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato, passando o total do Capital a ser assim distribuído:

Leandro Baú	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
Mauricio Baú	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	200.000	200.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento dos Lucros acumulados, constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2005, na forma da legislação em vigor.

3ª - O sócio Mauricio Baú retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **LUCIANE ELY BAÚ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000.

4ª - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) da sócia Luciane Ely Baú, e declara haver recebidos todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - A vista da Modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L B ENGENHARIA LTDA**.

2ª - O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

[Handwritten signature]

BO PARANA

L B ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



3ª - O Objeto social é Construção Civil 655656, Edificações, Indústria da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas, Fabrica de Pré-Moldados, e compra e venda de Materiais de construção.

4ª - O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididas em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados, nesta ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 190.000	R\$ 190.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
Total	200.000	200.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO BAÚ**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

15ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

Certifico que o selo de
autenticidade fol. 01
última folha.

CAPITULO I
[Assinatura]

L B ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

16ª - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 25 de Setembro de 2006

Leandro Baú

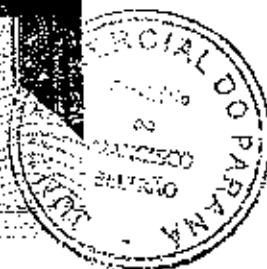
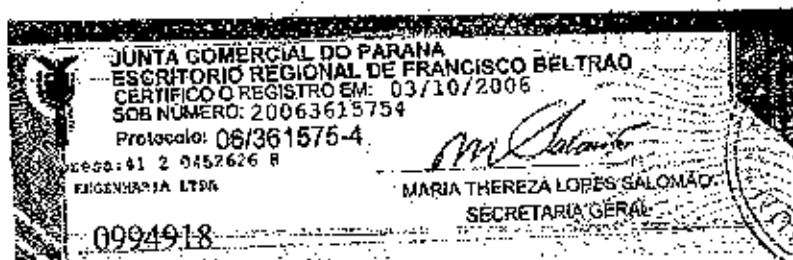
Maurício Baú

Luciane Ely Baú

Testemunhas:

Sérgio Merlin Baú
RG. 1.444.429-0-SSP-PR.

Denise Baú
RG nº 8.754.496-6-Pr.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019
CARLOS COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticação foi afixado
na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA

Oficial

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 00063615354
em 03/10/2006 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.

Curitiba, 26/10/2015

Maria Tereza Jacinto
RG 3.171.781-7/PR

Serviço Distrital
Tribunal de Notas e Registro Civil

Sebastião Salício Costa
Patrícia Isoleite Scharff
Sulivan Bernarini
Liliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
46-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 84.130-000



L B ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1 - LEANDRO BAU, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001, e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754, por despacho na sessão de 03/10/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O Capital social que é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e subscrito em:

O sócio Leandro Bau, que possuía 190.000 (Cento e noventa mil) quotas, subscreve neste ato mais 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato.

A sócia Luciane Ely Baú, que possuía 10.000 (Dez mil) quotas, subscreve neste ato mais 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizadas neste ato, passando o total do Capital a ser assim distribuído:

Leandro Bau	475.000 quotas	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Total	500.000	500.000,00

2ª - As nova quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento dos Lucros acumulados, constante no Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2.011, na forma da legislação em vigor.

3ª - A vista da Modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1 - LEANDRO BAU, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., Casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, portador do CPF nº 946.030.739-68, e da RG nº 5.151.664-8-SSP-PR., Residente e domiciliado na Av Nicolau Inácio, 1826, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000

2 - LUCIANE ELY BAÚ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 038.859.569-85, e da Rg nº 4.256.312-SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio 1826, Centro, nesta Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204526268, por despacho em sessão de 19 de Março de 2.001, e primeira alteração contratual registrada sob nº 20063615754, por despacho na sessão de 03/10/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 04.351.798/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

L B ENGENHARIA LTDA EPP.

CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de L B ENGENHARIA LTDA EPP.

2ª - O endereço da Sede é na Av. Nicolau Inácio, 960, 1º andar, Centro, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

3ª - O Objeto social é Construção Civil, Edificações, Indústria da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplanagens, Estruturas Metálicas, Fabrica de Pré-Moldados, e compra e venda de Materiais de construção.

4ª - O capital social será R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados, nesta ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

Leandro Baú	nº. de quotas 475.000	R\$ 475.000,00
Luciane Ely Baú	nº de quotas 25.000	R\$ 25.000,00
Total	500.000	500.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.001, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao Sócio LEANDRO BAÚ, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA

[Assinatura]
Oficial

[Assinatura]
Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na primeira folha

L B ENGENHARIA LTDA EPP.
CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

15º - Em havendo conflito de interesses entre os sócios em relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a lei nº. 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória

16º - Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salto do Lontra, Pr., 26 de Junho de 2012

Leandro Baú

FIRMA
RECONHECIDA

Luciane Ely Baú

FIRMA
RECONHECIDA

Cartório Veronezo, Tel: 43-558-1234
Reconheço por VERDADEIRA a firma Leandro Baú

Salto do Lontra, 28 de Junho de 2012

Em Testemunha _____ de Verdade.

Nércio A. Veronezo, Titular, Cartório Veronezo
TITULAR, ESC. DE OFÍCIO
DE PROTESTOS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

Cartório Veronezo, Tel: 43-558-1234
Reconheço por VERDADEIRA a firma Luciane Ely

Salto do Lontra, 28 de Junho de 2012

Em Testemunha _____ de Verdade.

Nércio A. Veronezo, Titular, Cartório Veronezo
TITULAR, ESC. DE OFÍCIO
DE PROTESTOS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
03 MAIO 2019
CARTÓRIO COSTA
Oficial



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2012
SOB NÚMERO: 20124781837
Protocolo: 12478183-7, DE 29/06/2012

Expensa: R\$ 2.045.262,63
L B ENGENHARIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Certifico que o selo de
autenticação foi afixado
na última folha.

uit+
cal+

723 de 16/07/2017

SELO
FUNARPEN

Tab. elionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salício Costa
Patricia Isoleta Scharff
Sullivan Bernardo
Eliane Alerico

Novo Esperança do Sudoeste - PR
Av. Iguaçu, 508 - CEP 85853-000
Fone: (46) 3546-1304

Tab. elionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPT00877

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta
Comercial sob nº 00124421834

em 06 / 04 / 2012

Curitiba, 26 / 10 / 2015

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.781-7 / PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA
Oficial



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	L. B. ENGENHARIA LTDA		
CNPJ	04.351.798/0001-77	Insc. Estadual	9039173260
Endereço	Avenida Nicolau	Nº 960	Bairro Centro
	Inácio		
Município	Salto do Lontra - PR		

Certificamos na data de 02 de Maio de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 03/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que tem como o objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de maio de 2019.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

7



**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Av. Nicolau Inácio nº 960
Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935
Fone: (46) 3191 0110
85670-000

1º Andar

Centro

Salto do Lontra

Paraná

MODELO Nº 09

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades.

O signatário da presente, o senhor LEANDRO BAÚ, representante legalmente constituído da proponente L. B. ENGENHARIA LTDA., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


L. B. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

LEANDRO BAÚ

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF 946.030.739-68

RG 5.151.664-8

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

	 ENGENHARIA LTDA.	
	CNPJ 04.351.798/0001-77	
Email: lbengenharia01@gmail.com Av. Nicolau Inácio nº 960 Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935 Fone: (46) 3191 0110 85670-000	1º Andar Salto do Lontra	Centro Paratiá

ANEXO Nº. 12

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


Leandro Bau
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8
L.B. ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAU
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

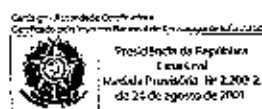
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L B ENGENHARIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0452626-8	CNPJ 04.351.798/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2001	Data de início de Atividade 15/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV NICOLAU INACIO, 966-1 ANDAR, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, TERRAPLANAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/GPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEANDRO BAU 946.030.739-68	475.000,00	SÓCIO	Administrador
LUCIANE ELY BAU 030.059.569-05	25.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/11/2015	Número: 20157870163	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de abril de 2019

19219521-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 22/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-89

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

		ENGENHARIA LTDA.	
		CNPJ 04.351.798/0001-77	
Email: lbengenharia01@gmail.com Av. Nicolau Inácio nº 960 Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935 Fone: (46) 3191 0110 85670-000		1º Andar	Centro
		- Salto do Lontra -	Paraná

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

O signatário da presente, o senhor LEANDRO BAU, representante legalmente constituído da proponente L. B. ENGENHARIA LTDA., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


 Leandro Bau
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8
 L. B. ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAU
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA
 LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L B ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **04.351.798/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:22:57 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2019.

Código de controle da certidão: **CB7E.BB91.D304.051A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019351610-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.351.798/0001-77**

Nome: **L B ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

ni

Phk



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 29500
NOME.....: L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF...: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO...: AV NICOLAU INACIO , 960 CENTRO
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 09/04/2019. ✓

Válida até: 09/05/2019. ✓

Código/Ano da certidão.....: 503/2019

Código da certidão.....: 793657441793657

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signature and initials.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04351798/0001-77
Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: L B ENGENHARIA
Endereço: AV NICOLAU INACIO 960 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2019 a 19/05/2019

Certificação Número: 2019042002382622889905

Informação obtida em 02/05/2019, às 11:35:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.351.798/0001-77

Certidão nº: 164176038/2018

Expedição: 10/12/2018, às 16:51:53

Validade: 07/06/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L B ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Av. Nicolau Inácio nº 950
Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935
Fone: (46) 3191 0110
85670-000

1º Andar

Centro

Salto do Lontra

Paraná

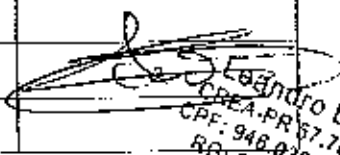
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação até o seu recebimento definitivo pelo licitador, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Leandro Baú	Engenheiro Civil	57.704/D	23/08/2000	 CREA-PR 57.704/D CPF: 946.030.739-68 RG: 5.151.664-8

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8
LB ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 950
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **5854/2016**
Selos de autenticidade: **A 026.935**

RNP Nº: 1704993474
Protocolo Nº.: **2016/00372791**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: 5854/2016

Selos de autenticidade: A 026.935

RNP Nº.: 1704993474

Protocolo Nº.: 2016/00372791

ART Nº.: 3054636078 0. Registrada: 02/07/2008.
Empresa Executora.: L B ENGENHARIA LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -
CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32.
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
Dimensão.: 10.448,00 M2. Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: DIVERSOS, S/N CENTRO.
Município/Estado.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Data de Início.: 30/06/2008. Data de Conclusão: 30/12/2008.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E COM BLOCOS
INTERTRAVADOS, SENDO O ENDEREÇO DA OBRA OS SEGUINTE
PREÇOS: RUA PAULO BONETTI, AV. ALEXANDRE BONETTI,
RUA RUI BARBOSA, RUA CASTRO ALVES, TRAVESSA
RODOVIÁRIA, AV. VEREADOR GUILHERME LEANDRO, AV.
TEODORO LOCKS, RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04 E RUA
05.
Observação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**LEANDRO BAU**

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: **5854/2016**Selos de autenticidade: **A 026.935**

RNP Nº.: 1704993474

Protocolo Nº.: **2016/00372791**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00372791.

Emitida via Internet em 02/05/2019 15:52:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Centro, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF nº 946.030.739-68, carteira de identidade nº 5.151.664-8-SSP/PR, e CREA nº 57.704/D, EXECUOOU os serviços de "Pavimentação com pedras irregulares, drenagem e Serviços Complementares", através da ART Nº 3054636078, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, iniciando em 30 de junho de 2008 e concluída em 30 de dezembro de 2008, sendo o endereço da obra os seguintes trechos: Rua Paulo Bonetti, Av. Alexandre Bonetti, Rua Rui Barbosa, Rua Castro Alves, Travessa Rodoviária, Av. Vereador Guilherme Leandro, Av. Teodoro Locks, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04 e Rua 05, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra 4,00x2,00m chp galv. pint.c/tinta autom.	ud	2,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	PREPARAÇÃO DA BASE		
2.1.1	Escarificação, regularização leito	m2	10.448,00
2.1.2	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico e.= 20 cm	m2	10.448,00
2.2	REVESTIMENTO		
2.2.1	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	m2	10.448,00
2.2.2	Enchimento c/ pó de pedra p/ pav. poliédrico	m2	10.448,00
2.2.3	Compactação de pavimento poliédrico	m2	10.448,00
2.3	MEIO FIO		
2.3.1	Meio fio de concreto simples	m	5.296,00
3	DRENAGEM		
3.1	SERVIÇOS INICIAIS		
3.1.1	Escavação mecânica de vala 1a. cat.	m3	1.278,00
3.1.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	995,00
3.1.3	Remoção de pavimento	m2	385,00
3.2	GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL E SARGETA		
3.2.1	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	1.028,00
3.2.2	Sarjeta meio-tubo concreto	m	300,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original/
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
autenticação foi aff. na
última folha.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



3.3	CAIXA/POÇOS		
3.3.1	Boca de BSTC 0,60m (CONCRETO SIMPLES)	ud	20,00
3.4	SERVIÇOS FINAIS		
3.4.1	Reconstrução pavimento	m2	385,00
4	PAISAGISMO/URBANISMO		
4.1	CALÇADA		
4.1.1	Aterro apilado - esp. = 15,0 cm	m3	144,06
4.1.2	Lastro de pó de pedra - esp. = 3,0 cm	m3	28,82
4.1.3	Pavimentação com blocos intertravados	m2	960,40
4.1.4	Rampa de acesso p/ deficientes (lastro, concreto)	ud	7,00
4.1.5	Rampa de acesso p/ veículos (lastro, concreto)	ud	4,00

Sendo a expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de novembro de 2016.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA

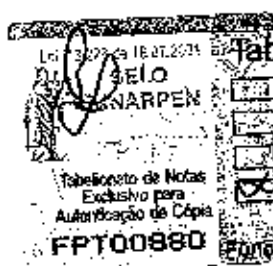
[Assinatura]
Oficial

[Assinatura]
ULIAN GISELI ALBERTON
CREA-SC 812135/D

Cartório de Registro de Imóveis
Instituto de Registro de Imóveis
CNPJ nº 07.012.000/0001-00

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil



- ☐ Sebastião Salécio Costa
☐ Patricia Isolete Scharif
☐ Sullivan Bernardo
☒ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 03/2019
Processo Nº 33/2019

Declaramos que o Engenheiro LEANDRO BAU, CREA nº PR 57704/D da proponente **L B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.351.798/0001-77 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de Maio de 2019.


LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR


LEANDRO BAU
CREA/PR 57704/D

		ENGENHARIA LTDA. CNPJ 04.351.798/0001-77	
		Email: lbengenharia01@gmail.com Av. Nicolau Inácio nº 960 Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935 Fone: (46) 3191 0110 85670-000	1º Andar Centro Paraná

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

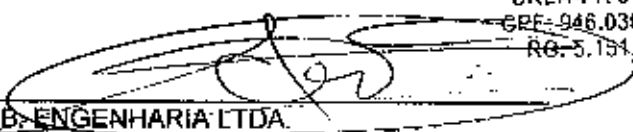
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

O signatário da presente, o senhor LEANDRO BAÚ, representante legalmente constituído da proponente L. B. ENGENHARIA LTDA., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


 Leandro Baú
 CREA-PR 57.704/D
 CPF- 946.030.739-68
 RG- 5.151.664-8
L. B. ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAÚ
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48781/2019

Validade: 12/10/2019 /

Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 04351798000177

Num. Registro: 38436

Registrada desde : 21/08/2001

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: AV NICOLAU INACIO, 960 CENTRO

Município/Estado: SALTO DO LONTRA-PR

CEP: 85670000

Objetivo Social:

Construção Civil, Edificações, Industrial da Construção Civil, Pavimentação Urbana e Rural, Terraplenagens, Estruturas Metálicas, Fábrica de Pré-moldados, e compra e venda de materiais de construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEANDRO BAU

Carteira: PR-57704/D Data de Expedição: 23/08/2000

Desde: 16/05/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - FÁBIO ROBERTO SORANSO

Carteira: PR-162728/D Data de Expedição: 23/06/2017

Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23,569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143664/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(els) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/04/2019 17:41:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27797/2019**

Validade: 07/09/2019

Nome Civil: LEANDRO BAU

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57704/D

Registro Nacional : 1704993474

Registrado(a) desde : 23/08/2000

Filiação : NEURI JOÃO MERLIN BAU

MARLENE LUIZA BAU

Data de Nascimento : 05/11/1974

Carteira de Identidade : 51516648

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 94603073968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 07/08/1999

Diplomação : 09/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86626/2019.

Emitida via Internet em 11/03/2019 08:05:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56484/2019**

Validade: 31/05/2019

Nome Civil: **FÁBIO ROBERTO SORANSO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162728/D

Registro Nacional : 1716579600

Registrado(a) desde : 23/06/2017

Filiação : ODACIR VALENTIM SORANSO

DALVA WARMING SORANSO

Data de Nascimento : 14/01/1995

Carteira de Identidade : 102262760

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 09559913905

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 03/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164970/2019.

Emitida via Internet em 02/05/2019 11:27:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



L.B. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbeengenharia01@gmail.com

Av. Nicolau Inácio nº 950

Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935

Fone: (46) 3191 0110

85670-000

1º Andar

Centro

Paraná

Salto do Lontra

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **L.B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	3.097.416,71 / 177.432,11	17,45
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	3.097.416,71 / 177.432,11	17,45
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	177.432,11 / (3.097.416,71 + 562.740,00)	0,04

AC = ativo circulante.;

RLP = realizável ao longo prazo.;

AP = ativo permanente.;

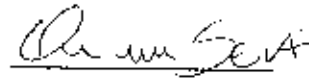
ELP = exigível ao longo prazo.;

PC = passivo circulante.

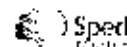
OBS: Os Índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


LEANDRO BAIT
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 RG 5.151.664-8
 CPF 946.030.739-68


OSMAR SCOTTI
 TÉC. CONTÁBIL
 PRO20255-02
 CPF: 223.402.209-63
 RG: 1.371.416-9 SESP/PR

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: LB ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 223.402.209-63

Nº de Série do Certificado 751392144/112687993

Nome do Signatário OSMAR SCOTTI:22340220963

Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB

Validade 24/09/2018 a 24/09/2019

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 946.030.739-68

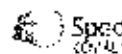
Nº de Série do Certificado 6850700780389779581

Nome do Signatário LB ENGENHARIA LTDA:04351798000177

Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB

Validade 18/05/2018 a 18/05/2021

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial L B ENGENHARIA LTDA

NIRE 41204526268

CNPJ 04.351.798/0001-77

Número de Ordem 18

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SALTO DO LONTRA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/03/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial L B ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 18

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4440

Data de início 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

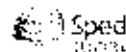
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.6B.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000		R\$ 752.343,88
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 775.234,53
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV. 1998010100000000		R\$ 938.007,91
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) REVENIDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA		R\$ (0,00)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1998010100000000		R\$ 938.007,91
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 938.007,91
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (41.231,08)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (41.231,08)
(-) ISS		R\$ (6.993,79)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (6.097,05)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (28.140,24)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO 1998010100000000		R\$ (67.829,35)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA 1998010100000000		R\$ (67.829,35)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (67.829,35)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS 1998010100000000		R\$ (589,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS 1998010100000000		R\$ (589,36)
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		R\$ (0,00)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (589,36)
(-) (-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)
(-) (-)MERCADORIAS DOADAS		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (14.958,28)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (14.958,28)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (1.261,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (13.697,28)
(-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000		R\$ (36.180,91)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (36.180,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (16.386,52)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.161,44)
(-) 13º SALÁRIOS		R\$ (4.327,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) INSS		R\$ (7.592,73)
(-) FGTS		R\$ (2.860,82)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.862,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ (1.984,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (2.005,38)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (2.005,38)
RECEITAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ 20,96
CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ 20,96
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (22.890,65)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES. 1998010100000000		R\$ (22.890,65)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000		R\$ (22.890,65)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (12.760,16)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (10.130,49)

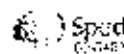
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000		R\$ 406.589,25
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 420.657,28
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 617.018,76
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ 1.176,00
RE VENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA 1998010100000000		R\$ 1.176,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1998010100000000		R\$ 615.842,76
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO 1998010100000000		R\$ 615.842,76
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (29.821,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (29.821,00)
(-) ISS 1998010100000000		R\$ (7.299,81)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (4.010,63)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA 1998010100000000		R\$ (18.510,56)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO 1998010100000000		R\$ (131.985,94)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA 1998010100000000		R\$ (131.985,94)
(-) MATERIA-PRIMA 1998010100000000		R\$ (131.985,94)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS 1998010100000000		R\$ 3.762,15
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS 1998010100000000		R\$ 3.762,15
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC. 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ 3.762,15
(-) (MERCADORIAS DOADAS 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000		R\$ (33.506,85)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (33.506,85)
(-) SALARIOS E ORDENADOS 1998010100000000		R\$ (19.066,54)
(-) FERIAS 1998010100000000		R\$ (1.134,47)
(-) 13º SALARIOS 1998010100000000		R\$ (850,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) INSS		R\$ (7.129,18)
(-) FGTS		R\$ (2.474,81)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.862,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS 1998010100000000		R\$ (4.809,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (4.809,84)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (4.809,84)
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (14.068,03)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES. 1998010100000000		R\$ (14.068,03)
(-) PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000		R\$ (14.068,03)
(-) PROVISÃO PARA IR.		R\$ (7.404,22)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (6.663,81)

17

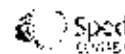
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77 Nire: 41204528268 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-

Consulta Realizada em: 03/05/2019 14:57:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41204526268	04.351.798/0001-77
NOME EMPRESARIAL	
L B ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22340220963	OSMAR	751392144711268799	24/09/2018 a 24/09/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04351798000177	SCOTT:22340220963 L B ENGENHARIA LTDA:04351798000177	3 685070078038977958 1	18/05/2018 a 18/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0
E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7

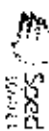
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2019 às 17:55:48

84.1B.2D.F3.0F.08.B6.46
C1.86.66.DD.88.CD.7C.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a quo se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

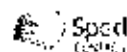
Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.04.2018	500000,00	1263498,63	1763498,63
Resultado apurado no 2º trimestre 2018		530291,84	530291,84
Saldo Final em 30.06.2018	500000,00	1823791,47	2323791,47

Notas

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000		R\$ 530.291,84
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV. 1998010100000000		R\$ 547.308,49
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 736.803,09
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1998010100000000		R\$ 736.803,09
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 736.803,09
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (33.411,31)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (33.411,31)
(-) ISS		R\$ (6.517,89)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (4.789,22)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (22.104,10)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO 1998010100000000		R\$ (118.391,79)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA 1998010100000000		R\$ (118.391,79)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (118.391,79)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS 1998010100000000		R\$ 1.085,79
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS 1998010100000000		R\$ 1.085,79
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		R\$ (0,00)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (0,00)
(-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		R\$ 1.085,79
(-) (-)MERCADORIAS DOADAS		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (390,00)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (390,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (390,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000		R\$ (33.946,91)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (33.946,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (15.286,80)
(-) FERIAS		R\$ (3.899,21)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (873,95)
(-) INSS		R\$ (5.532,02)
(-) FGTS		R\$ (5.492,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.862,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (4.440,38)
1998010100000000		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.440,38)
1998010100000000		
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (4.440,38)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (17.016,65)
1998010100000000		
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (17.016,65)
1998010100000000		
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (17.016,65)
1998010100000000		
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (9.059,18)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL.		R\$ (7.957,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.B1.10-7, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

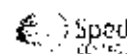
Histórico		Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido		Total (R\$)	
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)		LUCROS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.10.2018	500000,00		2230380,72	2730380,72	
Resultado Do Exercício 2018			752343,88	752343,88	
Saldo Final em 31.12.2018	500000,00		2982724,60	3482724,60	

Notas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.516.417,91	R\$ 2.908.296,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.953.677,91	R\$ 2.345.556,04
DISPONIVEL		R\$ 1.925.386,13	R\$ 2.315.724,66
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.925.386,13	R\$ 2.315.724,66
CAIXA		R\$ 1.925.386,13	R\$ 2.315.724,66
CREDITOS		R\$ 28.291,78	R\$ 29.831,38
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 28.291,78	R\$ 29.831,38
INSS A RECUPERAR		R\$ 26.640,25	R\$ 28.179,85
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.651,53	R\$ 1.651,53
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
1998010100000000		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
IMOBILIZADO		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 182.320,00	R\$ 182.320,00
MAQUINAS,APARE EQUIPAMENTOS		R\$ 380.420,00	R\$ 380.420,00
VEICULOS		R\$ 380.420,00	R\$ 380.420,00
PASSIVO		R\$ 2.516.417,91	R\$ 2.908.296,04
1998010100000000		R\$ 192.626,44	R\$ 177.915,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 192.626,44	R\$ 177.915,32
1998010100000000		R\$ 192.626,44	R\$ 177.915,32
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 192.626,44	R\$ 177.915,32
1998010100000000		R\$ 280,95	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 280,95	R\$ (0,00)
1998010100000000		R\$ 280,95	R\$ (0,00)
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 280,95	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 186.418,19	R\$ 171.593,84
1998010100000000		R\$ 1.598,73	R\$ 1.598,73
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 1.598,73	R\$ 1.598,73
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 25.104,72	R\$ 24.126,66
FEDERAIS		R\$ 12.679,05	R\$ 10.434,07
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.747,13	R\$ 2.260,72
PIS A RECOLHER		R\$ 449,70	R\$ 449,70
CONT. SINDICAL		R\$ 7.317,27	R\$ 6.380,36
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 6.807,47	R\$ 6.259,91
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETENÇÕES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 4.933,77	R\$ 4.933,77
INSS A RECOLHER		R\$ 2.941,99	R\$ 2.623,65
FGTS A RECOLHER		R\$ 61.376,47	R\$ 63.851,28
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 25.753,16	R\$ 15.601,04
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 34.708,73	R\$ 33.073,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES 1998010100000000		R\$ 5.927,30	R\$ 6.321,48
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 5.078,24	R\$ 5.472,42
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 849,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1998010100000000		R\$ 2.323.791,47	R\$ 2.730.380,72
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS 1998010100000000		R\$ 1.823.791,47	R\$ 2.230.380,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R\$ 1.823.791,47	R\$ 2.230.380,72
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.823.791,47	R\$ 2.230.380,72

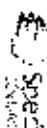
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico

CAPITAL SUBSCRITO (R\$)

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Total (R\$)

Saldo Inicial em 01.07.2018

Resultado apurado no 3º trimestre 2018

Saldo Final em 30.09.2018

Notas

500000,00

500000,00

1823791,47

406589,25

2230580,72

2323791,47

406589,25

2730380,72

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Spac
2016.1

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

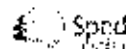
Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LÚCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2018	500000,00	1287672,82	1787672,82
Resultado apurado no 1º trimestre 2018		5826,81	5826,81
Saldo Final em 31.03.2018	500000,00	1293499,63	1793499,63

Notas

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO 1998010100000000		R\$ 5.826,81
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 12.303,57
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 284.067,93
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS 1998010100000000		R\$ 0,00
RE VENDAS/VENDAS MERCAD. A VISTA		R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1998010100000000		R\$ 284.067,93
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 284.067,93
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (12.759,96)
(-) VENDAS CANCELADAS 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO		R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (12.759,96)
(-) ISS		R\$ (2.391,50)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (1.846,44)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (8.522,02)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO 1998010100000000		R\$ (214.902,68)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA 1998010100000000		R\$ (214.902,68)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (214.902,68)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS 1998010100000000		R\$ (180,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS 1998010100000000		R\$ (180,00)
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		R\$ (0,03)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (180,00)
(-)MERCADORIAS DOADAS		R\$ 0,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (828,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (828,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)
(-) CONsertos e PEÇAS VEÍCULOS, CONSERVAÇÃO BENS		R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (828,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)
1998010100000000		
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	1998010100000000	R\$ (39.492,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (39.492,49)
1998010100000000		
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (21.502,37)
(-) FERIAS		R\$ (3.206,53)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (347,60)
(-) INSS		R\$ (7.765,08)
(-) FGTS		R\$ (3.859,91)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.811,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (3.601,23)
1998010100000000		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.601,23)
1998010100000000		
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (3.601,23)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (6.476,76)
1998010100000000		
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (6.476,76)
1998010100000000		
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (6.476,76)
1998010100000000		
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (3.408,82)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (3.067,94)

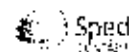
Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.003/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.908.296,04	R\$ 3.660.150,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.345.556,04	R\$ 3.097.416,71
DISPONIVEL		R\$ 2.315.724,66	R\$ 3.067.327,52
BENS NUMERARIOS		R\$ 2.315.724,66	R\$ 3.067.327,52
CAIXA		R\$ 2.315.724,66	R\$ 3.067.327,52
CREDITOS		R\$ 29.831,38	R\$ 30.089,19
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 553,55
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 553,55
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 29.831,38	R\$ 29.535,64
INSS A RECUPERAR		R\$ 28.179,85	R\$ 27.884,11
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.651,53	R\$ 1.651,53
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
1998010100000000		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
IMOBILIZADO		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 182.320,00	R\$ 182.320,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 380.420,00	R\$ 380.420,00
VEICULOS		R\$ 2.908.296,04	R\$ 3.660.150,71
PASSIVO		R\$ 177.915,32	R\$ 177.432,11
1998010100000000		R\$ 177.915,32	R\$ 177.432,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 177.915,32	R\$ 177.432,11
1998010100000000		R\$ 177.915,32	R\$ 177.432,11
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 177.915,32	R\$ 177.432,11
1998010100000000		R\$ 177.915,32	R\$ 177.432,11
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 171.593,84	R\$ 172.515,14
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.598,73	R\$ 412,15
1998010100000000		R\$ 1.598,73	R\$ 412,15
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 24.126,66	R\$ 23.474,62
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 10.434,07	R\$ 5.706,11
FEDERAIS		R\$ 2.260,72	R\$ 1.236,32
COFINS A RECOLHER			
PIS A RECOLHER			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONT. SINDICAL		R\$ 449,70	R\$ 449,70
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 6.380,38	R\$ 12.134,48
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.259,91	R\$ 10.130,49
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 4.933,77	R\$ 4.933,77
INSS A RECOLHER		R\$ 2.623,65	R\$ 2.889,82
FGTS A RECOLHER		R\$ 63.851,28	R\$ 66.702,10
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 15.601,04	R\$ 12.173,20
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 33.073,93	R\$ 32.272,38
OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000		R\$ 6.321,48	R\$ 4.916,97
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.472,42	R\$ 4.067,91
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 849,06
(-) OUTRAS PROVISOES 1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000		R\$ 2.730.380,72	R\$ 3.482.724,60
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ 2.230.380,72	R\$ 2.982.724,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R\$ 2.230.380,72	R\$ 2.982.724,60
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.230.380,72	R\$ 2.982.724,60

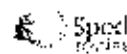
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.990.248,75	R\$ 1.976.412,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.427.508,75	R\$ 1.413.672,59
DISPONIVEL		R\$ 1.409.472,06	R\$ 1.389.174,54
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.409.472,06	R\$ 1.389.174,54
CAIXA		R\$ 1.409.472,06	R\$ 1.389.174,54
CREDITOS		R\$ 18.036,69	R\$ 24.498,05
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 18.036,69	R\$ 24.498,05
INSS A RECUPERAR		R\$ 16.385,16	R\$ 22.846,52
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.651,53	R\$ 1.651,53
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
1998010100000000		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
IMOBILIZADO		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 182.320,00	R\$ 182.320,00
MAQUINAS,APARE E EQUIPAMENTOS		R\$ 380.420,00	R\$ 380.420,00
VEICULOS		R\$ 380.420,00	R\$ 380.420,00
PASSIVO		R\$ 1.990.248,75	R\$ 1.976.412,59
1998010100000000		R\$ 202.575,93	R\$ 182.912,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 202.575,93	R\$ 182.912,96
1998010100000000		R\$ 202.575,93	R\$ 182.912,96
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 15.778,73	R\$ 8.610,29
1998010100000000		R\$ 15.778,73	R\$ 8.610,29
FORNECEDORES		R\$ 15.778,73	R\$ 8.610,29
1998010100000000		R\$ 180.504,72	R\$ 166.733,04
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 180.504,72	R\$ 166.733,04
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.822,51	R\$ 1.871,59
1998010100000000		R\$ 1.822,51	R\$ 1.871,59
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 27.060,84	R\$ 26.082,78
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 2.385,67	R\$ (0,00)
FEDERAIS		R\$ 518,90	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R\$ 449,70	R\$ 449,70
PIS A RECOLHER			
CONT. SINDICAL			

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.725,82	R\$ 2.703,43
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.738,80	R\$ 2.858,73
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 4.933,77	R\$ 4.933,77
INSS A RECOLHER		R\$ 16.277,34	R\$ 6.985,02
FGTS A RECOLHER		R\$ 52.023,63	R\$ 55.883,54
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 31.026,32	R\$ 28.389,74
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 38.543,42	R\$ 36.574,74
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 6.292,48	R\$ 7.569,63
1998010100000000		R\$ 5.458,55	R\$ 6.735,70
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 833,93
PRO-LOBORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1998010100000000		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS			
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.787.672,82	R\$ 1.793.499,63
1998010100000000			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
1998010100000000			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
2002013100000000			
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 1.287.672,82	R\$ 1.293.499,63
1998010100000000			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.287.672,82	R\$ 1.293.499,63
1998010100000000			
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.287.672,82	R\$ 1.293.499,63

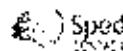
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.976.412,59	R\$ 2.516.417,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.413.672,59	R\$ 1.953.677,91
DISPONIVEL		R\$ 1.389.174,54	R\$ 1.925.386,13
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.389.174,54	R\$ 1.925.386,13
CAIXA		R\$ 1.389.174,54	R\$ 1.925.386,13
CREDITOS		R\$ 24.498,05	R\$ 28.291,78
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 24.498,05	R\$ 28.291,78
INSS A RECUPERAR		R\$ 22.846,52	R\$ 26.040,25
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.651,53	R\$ 1.651,53
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
1998010100000000		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
IMOBILIZADO		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 562.740,00	R\$ 562.740,00
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 182.320,00	R\$ 182.320,00
MAQUINAS,APARE.E EQUIPAMENTOS		R\$ 380.420,00	R\$ 380.420,00
VEICULOS		R\$ 380.420,00	R\$ 380.420,00
PASSIVO		R\$ 1.976.412,59	R\$ 2.516.417,91
1998010100000000		R\$ 182.912,96	R\$ 192.626,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 182.912,96	R\$ 192.626,44
1998010100000000		R\$ 182.912,96	R\$ 192.626,44
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 182.912,96	R\$ 192.626,44
1998010100000000		R\$ 8.610,29	R\$ 280,96
FORNECEDORES		R\$ 8.610,29	R\$ 280,96
1998010100000000		R\$ 8.610,29	R\$ 280,96
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 166.733,04	R\$ 186.418,19
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.871,59	R\$ 1.598,73
1998010100000000		R\$ 1.871,59	R\$ 1.598,73
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 26.082,78	R\$ 25.104,72
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ 12.679,05
FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.747,13
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ 449,70	R\$ 449,70
(-) PIS A RECOLHER		R\$ 2.703,43	R\$ 7.317,27
CONT. SINDICAL		R\$ 2.858,73	R\$ 6.807,47
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA			
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.88.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L B ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.351.798/0001-77

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 4.933,77	R\$ 4.933,77
INSS A RECOLHER		R\$ 6.985,02	R\$ 2.941,99
FGTS A RECOLHER		R\$ 55.883,54	R\$ 61.376,47
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 28.389,71	R\$ 25.753,18
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 36.574,74	R\$ 34.708,73
OUTRAS OBRIGACOES 1998010100000000		R\$ 7.569,63	R\$ 5.927,30
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 6.735,70	R\$ 5.078,24
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000		R\$ 1.793.499,63	R\$ 2.323.791,47
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ 1.293.499,63	R\$ 1.823.791,47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R\$ 1.293.499,63	R\$ 1.823.791,47
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.293.499,63	R\$ 1.823.791,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
FD.E3.17.61.CC.94.70.03.03.74.F4.39.0E.6E.A7.1D.68.08.81.10-7, nos termos do Decreto nº 8.688/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAILO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

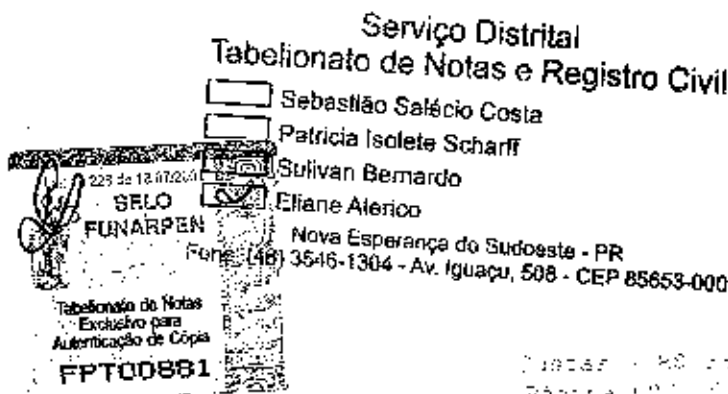
LB ENGENHARIA LTDA

CNPJ 04.351.798/0001-77, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 10 de Abril de 2019, 14:05:46

JUNIOR HENRIQUE FORMAILO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 02.341.401/0001-00
Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formailo
Aux. Juramentado
2019



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAIO 2019

CARTÓRIO COSTA
Oficial

		ENGENHARIA LTDA. CNPJ 04.351.798/0001-77	
		Email: lbengenharia01@gmail.com Av. Nicolau Inácio nº 960 Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935 Fone: (46) 3191 0110 85670-000	1º Andar Salto do Lontra

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

O signatário da presente, em nome da proponente L. B. ENGENHARIA LTDA., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


 Leandro Baú
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8
 L.B. ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAÚ
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA
 LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

		ENGENHARIA LTDA.	
		CNPJ 04.351.798/0001-77	
Email: lbengenharia01@gmail.com Av. Nicolau Inácio nº 960 Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935 Fone: (46) 3191 0110 85670-000		1º Andar	Centro
		Salto do Lontra	Paraná

ANEXO Nº. 13

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

A empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 04.351.798/0001-77, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


 Leandro Baú
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8
L. B. ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAÚ
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Av. Nicolau Inácio nº 960
Cel: (46) 99117 76277 - (46) 99114 6935
Fone: (46) 3181 0110
85670-000

1º Andar

Centro

Salto do Lontra

Paraná

ANEXO Nº. 14**A Comissão de Licitação**

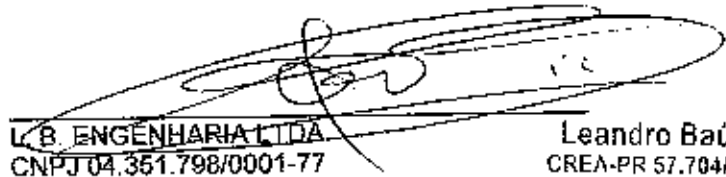
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., CNPJ n.º 04.351.798/0001-77, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor LEANDRO BAÜ, CPF/MF sob nº 946.030.739-68, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária, no memorial descritivo e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 03/2019, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.


L. B. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

LEANDRO BAÜ

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF 946.030.739-68

RG 5.151.664-8

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

Leandro Baü
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
**LB ENGENHARIA
LTDA.**

Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR



		ENGENHARIA LTDA. CNPJ 04.351.798/0001-77	
		Email: lbengenharia01@gmail.com Av. Nicolau Inácio nº 960 Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935 Fone: (46) 3191 0110 85670-000	1º Andar Salto do Lontra

L. B. ENGENHARIA LTDA., CNPJ 04.351.798/0001-77, ESTABELECIDADA NA AV. NICOLAU INÁCIO Nº 960, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PARANÁ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019.

Prezados Senhores,

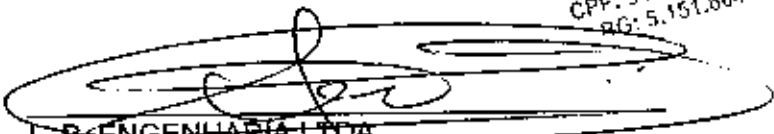
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, – Ministério das Cidades

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 329.295,76 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


 L. B. ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAU
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

Leandro Bau
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA
 LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com

Av. Nicolau Inácio nº 960

Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935

Fone: (46) 3181 0110

B5670-000

2º Andar

Centro

Salto do Lontra

Paraná

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITARIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,5	95,25	BDI 1	R\$	487,48
PLACA DE CORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3860,25	0,02	BDI 1	R\$	0,41
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTURNO	M2	3860,25	0,02	BDI 1	R\$	0,41
DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	M2	3860,25	0,02	BDI 1	R\$	0,41
SISTEMA DE DRENAGEM	M2	3860,25	0,02	BDI 1	R\$	0,41
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DE CAVAÇA DA RETRO: 0,24 M3 / POTÊNCIA: 88HP), ARBURA MENOR QUE 0,2M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2015.	M3	291,35	6,30	BDI 1	R\$	7,09
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO, AF. 12/2015.	M	311,72	82,00	BDI 1	R\$	101,44
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO, AF. 12/2015.	M	147,85	131,00	BDI 1	R\$	196,11
REATERNO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DE CAVAÇA DA RETRO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), ARBURA ATÉ 0,2M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	210,48	27,37	BDI 1	R\$	22,03
BOCA DE LOBO 70X70, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, 50X50X50 CM, EM ARGAMASSA E GRANDE E BARRA DE FERRO CHATA.	UND	23	603,00	BDI 1	R\$	764,00
BOCA DE LOBO 50X50, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, 50X50X50 CM, EM ARGAMASSA E GRANDE E BARRA DE FERRO CHATA.	UND	7	839,80	BDI 1	R\$	1.455,85
7 DISPARADOR DE ENERGIA	UND	2	1.091,00	BDI 1	R\$	1.382,20
MURO DE ALVENARIA	M2	21,85	407,80	BDI 1	R\$	891,21
MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M2	21,85	407,80	BDI 1	R\$	891,21
CONSTRUÇÃO DE PASSADIZO	M2	21,85	407,80	BDI 1	R\$	891,21
GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	576,47	22,00	BDI 1	R\$	27,90
GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5CM BASE X 22 CM ALTURA, AF. 06/2016	M	576,47	22,00	BDI 1	R\$	27,90
GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5CM BASE X 22 CM ALTURA, AF. 06/2016	M	576,47	22,00	BDI 1	R\$	27,90

Leandro B. B. B.
CREA-PR 51.784/0
CPF: 948.030.739-68
RG: 5.151.664-8



ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
 Av. Nicolau Inácio nº 960
 Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935
 Fone: (46) 3181 0110
 85670-000

1º Andar

Centro

Salto do Lontra

Paraná

1.4.3	PM-NES	15 MPA INCLUIDO PREPARO MECÂNICO COM BETONE RA, LANCAMENTO, ACABAMENTO E FORMAS	M	894,67	35	22,90	BD 1	R\$	28,81	R\$	27.888,61
1.4.4	PM-NES	2 COMPACTAÇÃO	M3	33,09	R\$	73,60	BD 1	R\$	39,88	R\$	3.397,25
1.4.5	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTER-FAIXA, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 20 CM, ESPESURA 6 CM, 12/2023	M2	724	R\$	55,00	BD 1	R\$	69,74	R\$	50.491,76
1.4.6	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTER-FAIXA, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 20 CM, ESPESURA 8 CM, 12/2023	M2	378,75	R\$	69,00	BD 1	R\$	74,81	R\$	28.334,78
1.4.7	PM-NES	5 RAMPA DE ACESSO 4,5 X 1,4 M	UND	22	R\$	170,90	BD 1	R\$	215,96	R\$	4.750,96
1.4.8	PM-NES	4 RAMPA DE ACESSO 4,5 X 1,5 M	UND	4	R\$	224,00	BD 1	R\$	244,03	R\$	1.186,12
1.4.9	PM-NES	14 ACESSO COM ARRANHO POR 30 MPA E PAVIMENTO POLIEDRICO 15CM	UND	13,5	R\$	169,50	BD 1	R\$	214,93	R\$	2.901,50
1.5.1	PM-NES	9 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - NOVA DE RUA (02 PLACAS)	UND	1	R\$	315,01	BD 1	R\$	272,83	R\$	272,83
1.5.2	PM-NES	10 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - NOVA DE RUA (02 PLACAS)	UND	5	R\$	308,00	BD 1	R\$	350,54	R\$	1.752,70
1.5.3	PM-NES	15 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - NOVA DE RUA (02 PLACAS)	UND	5	R\$	308,00	BD 1	R\$	350,54	R\$	1.752,70
1.6.1	PM-NES	23 BORDA (M)	UND	5	R\$	894,00	BD 1	R\$	449,59	R\$	2.497,95
1.7.1	SINAPI	23 BORDA (M)	M2	2250,5	R\$	1,26	BD 1	R\$	1,60	R\$	3.606,80
1.7.2	PM-NES	11 COCHO DO DE ARBÚLA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO 15CM	M2	2250,5	R\$	1,29	BD 1	R\$	1,62	R\$	3.652,01
1.7.3	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MEXKM) 02/2018	M	18,45	R\$	5,57	BD 1	R\$	7,05	R\$	130,26
1.7.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MEXKM) 02/2018	MEXKM	12,07	R\$	1,06	BD 1	R\$	1,38	R\$	16,06
1.7.5	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MEXKM) 02/2018	M2	2250,5	R\$	1,65	BD 1	R\$	13,25	R\$	30.526,75
1.7.6	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: MEXKM) 02/2018	MEXKM	1478,66	R\$	1,05	BD 1	R\$	1,39	R\$	19.662,27
1.7.7	PM-NES	12 ENCLAVAMENTO COM PO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	2250,5	R\$	2,04	BD 1	R\$	3,69	R\$	8.304,35
1.8.1	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS 05/2018	M2	78,5	R\$	5,92	BD 1	R\$	7,00	R\$	549,50

Leandro Baú

CREA-PR 57.704/D

CPF: 046.030.799-68

RG: 5.151.884-8

SALTO DO LONTRA, 30 DE ABRIL DE 2015.

LB ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAÚ
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 046.030.799-68
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77

LB ENGENHARIA
 LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960

1º Andar - Centro

85670-000 - Salto do Lontra - PR

**ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: ibengonharfa01@gmail.com

Av. Nicolau Inácio nº 960

Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935

Fons: (48) 3191 0110

85670-000

19 Andar

Centro

Paraphrase

Salto de Lontra

LEANDRO BAO
SOCI/O/ADMINISTRADOR
CPF 9.46.090.739-68
ENGENHEIRO CIVIL CREIA PR 5.7.704/D

Leandro Bau
CREA-PR.57.704/D
CPF: 946.030.739-66
RG: 5.151.864-8

SALTO DO LONTRA, 30 DE ABRIL DE 2019

LB ENGENHARIA
LTDA.

உயர்நீதிமன்றம், சென்னை

Av. Nigrahu Inácio, 980
3º Andar - Centro

1. Andar - Well

Salto do Lontra - R\$ 70.000,00

[illegible]

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 03/2019

PROPOSTA DE PREÇO


Dalvo Koerich Junior
CPF: 062.138.249-84
CREA: 62983-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: 04.877.915/0001-30

MODELO Nº 07

Construtora de Obras Conskova Ltda.
Av. Brasil 124, Três Barras do Paraná - Pr
45 3235 1054
d_koerich@terra.com.br
CNPJ: 04.877.915/0001-30

PROPOSTA DE PREÇOS

Três Barras do Paraná - PR, 06 de Maio de 2019.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 03/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018, - Ministério das Cidades, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de (R\$) (314.935,93) (Trezentos e quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

O prazo de execução do objeto é de (210 dias) (duzentos e dez) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-84
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

Construtora de Obras Conskova Ltda. AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85498-200
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior
Representante Legal
RG:5.742.546-6

Nº OPERAÇÃO
1056777-20Nº SICONV
873241/2018PROPOSITOR / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas / Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,82%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Esperança do Sudoeste/ PR
Localsegunda-feira, 6 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: DALVO KOERICH JUNIOR
CREA/CAU: PR-62963/D
ART/RRT: 0Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-84
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Nº OPERAÇÃO
1058777-20Nº SICONY
873241/2018PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Pavimentação Polidrica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas / Pavimentação Polidrica em Vias Urbanas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2**TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)**

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:Nova Esperança do Sudoeste/PR
Localsegunda-feira, 6 de maio de 2019
DataResponsável Técnico
Nome: DALVO KOERICH JÚNIOR
CREA/CAU: PR-62963-D-
ART/RRT: 0**Dalvo Koerich Júnior**
CPF 007.138.249-84
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30

**CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.**AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85428-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Nº OPERAÇÃO
1058777-20Nº SICONV
873241/2018PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Pavimentação Polidrica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas / Pavimentação Polidrica em Vias Urbanas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 3**TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)**

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde a 30%, com a respectiva alíquota de 3%

Declaro para os devidos fins que o regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:Nova Esperança do Sudoeste/PR
Localsegunda-feira, 6 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: DALVO KOERICH JUNIOR

CREA/CAU: PR-62963/D

ART/RRT: 0

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVILCONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Nº OPERAÇÃO 1058777-20	Nº SICONV 87324-1/2018	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, Paraná	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Polidirecional e Construção de Calçadas em Vias Urbanas			
	DATA BASE 09-10 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Polidirecional em Vias Urbanas	MUNICÍPIO / UF Nova Esperança do Sul, Paraná	BDI 1 26,80%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA						

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quanto Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidirecional em Vias Urbanas									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	352,90	30,1	447,48	1.118,70
1.1.1			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE						
1.1.2	SINAPI	78472	SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.363,25	0,32	80,1	1.078,93	3.598,44
1.2			SISTEMA DE DRENAGEM						
1.2.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,3 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	291,36	8,30	90,1	2.327,57	
1.2.2	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	311,72	90,00	101,44	31.620,88	
1.2.3	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	147,83	131,00	168,11	24.522,82	
1.2.4	SINAPI	93376	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP); LARGURA ATÉ 0,3 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	210,43	17,37	30,1	4.655,77	
1.2.5	PM-NES	005	BOCA DE LOBO 70X70, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, EMBOCO EM ARGAMASSA E GRADE E BARRA DE FERRO CHATA	UND	23,00	500,00	634,00	14.582,00	
1.2.6	PM-NES	006	BOCA DE LOBO 90X90, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, EMBOCO EM ARGAMASSA E GRADE E BARRA DE FERRO CHATA	UND	7,00	800,00	1.014,40	7.100,80	
1.2.7	PM-NES	007	DISSIPADOR DE ENERGIA	UND	2,00	950,00	1.204,60	2.409,20	
1.3			MURO DE ARRIMO						
1.3.1	SINAPI	73844.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	31,85	497,60	631,21	20.104,04	
1.4			CONSTRUÇÃO DE PASSOIS						
1.4.1	SINAPI	84263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 23 CM ALTURA. AF_06/2016	M	578,47	21,00	26,69	15.404,65	
1.4.2	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 23 CM ALTURA. AF_06/2016	M	329,51	24,00	30,43	10.026,99	
1.4.3	PM-NES	001	GUIA DE CONTENÇÃO 0,10 X 0,15 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15 MPa INCLUINDO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E FORMAS.	M	964,67	19,30	30,1	23.805,47	

Nº OPERAÇÃO 1038777-20	Nº SICONV 873941/2018	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, Paraná	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-18 (OBS.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas	MUNICÍPIO / UF Nova Esperança do Sul, Paraná	BDI 1 26,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

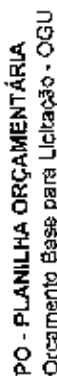
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas									
1.4.4.	PM-NES	002	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M²	33,09	60,00	BDI 1	76,08	2.517,49
1.4.5.	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	M2	724,00	55,00	BDI 1	89,74	50.491,75
1.4.6.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_12/2015	M2	376,75	59,00	BDI 1	74,81	28.334,29
1.4.7.	PM-NES	003	RAMPA DE ACESSO 4,50 X 1,40 M	UND	22,00	170,30	BDI 1	215,94	4.750,88
1.4.8.	PM-NES	004	RAMPA DE ACESSO 4,50 X 1,90 M	UND	4,00	224,00	BDI 1	284,03	1.136,12
1.4.9.	PM-NES	014	ACESSOS CONC. ARMADO FOR 30 MPa E PAV. LARGURA 1,30 M	L	13,50	189,50	BDI 1	241,93	2.901,56
1.5.	PM-NES	009	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - NOME DE RUA	UND	1,00	215,01	BDI 1	272,63	1.857,83
1.5.1.	PM-NES	010	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA (01 PLACA)	UND	5,00	250,00	BDI 1	317,00	1.585,00
1.5.2.	PM-NES	010	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA (02 PLACAS)	UND	5,00	250,00	BDI 1	317,00	1.585,00
1.6.	PM-NES	013	SINALIZAÇÃO VERTICAL	UND	5,00	250,00	BDI 1	317,00	1.585,00
1.6.1.	PM-NES	013	PLACA DE REGULAÇÃO - DE A PREFERENCIA (R-2) (LADO 800 MM)	UND	5,00	250,00	BDI 1	317,00	1.585,00
1.7.	SINAPI	7250	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA	M2	2.260,50	1,26	BDI 1	1,60	3.616,80
1.7.1.	SINAPI	7250	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.260,50	1,26	BDI 1	1,60	3.616,80
1.7.2.	PM-NES	011	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIDÉTRICO 5x15 CM	M2	2.260,50	1,26	BDI 1	1,60	3.616,80
1.7.3.	SINAPI	72978	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIDÉTRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZAÇÃO PEDREIRA	M	18,45	6,57	BDI 1	7,06	130,26
1.7.4.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	12,07	1,05	BDI 1	1,33	16,05
1.7.5.	SINAPI	72979	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIDÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZAÇÃO PEDREIRA	M2	2.260,50	10,65	BDI 1	13,50	30.518,75
1.7.6.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	4.793,86	1,05	BDI 1	1,33	18.662,27
1.7.7.	PM-NES	012	ENCHIMENTO COM PO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIDÉTRICO	M2	2.260,50	1,50	BDI 1	1,90	4.294,95
1.8.	SINAPI	86504	PLANTIO DE GRAMA	M2	78,50	6,27	BDI 1	7,99	624,08
1.8.1.	SINAPI	86504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	78,50	6,27	BDI 1	7,99	624,08

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada]

Nivaldo Koerich Junior
 CPF 007.136.249-64
 INSC. EST. 62953-D-PR
 OAB 11.000 CIVIL



#DUALG
Gmail ເຢຍລະສານ

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APELO DO EMPREENDIMENTO			
	873241/2018	Prestitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	Pavimentação Esquadra e Constituição de Calçadas em Vias Urbanas			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-18 (DEC)	Pavimentação Pedestre em Vias Urbanas	Nova Esperança do Sudoeste/PR	26,80%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAV Montado e Colado em 12x15x10mm									

Custo Unitário: BDI: Preço Unitário: Preço Total.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para quantidade, custo unitário e preço.

	PP - 100% Reação; OZ - 100% Reação; OU - 100% Contingida; OU - 100% Outros
--	--

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Local

segunda-feira, 6 de maio de 2019

Date	Time	Location	Weather	Wind	Temp	Humidity	Pressure	Clouds	Visibility	Remarks
10/10/2023	08:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	09:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	10:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	11:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	12:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	13:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	14:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	15:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	16:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	17:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	18:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	19:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	20:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	21:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	22:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	23:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	00:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	01:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	02:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	03:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	04:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	05:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	06:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	07:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	08:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	09:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	10:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	11:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	12:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	13:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	14:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	15:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m
10/10/2023	16:00	100m	Cloudy	10kph	22°C	75%	1013hPa	100%	1000m	100m

Responsável Técnico: DALVO KOEHL-JUNIOR
Nome: CREA/CAL: PR-825630
ABERT:

Rich Junior
CPF 000.138.249-84
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30
CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL 124
CENTRO - CEP 95485-000
FAX 51 3635 00 00 - PARANA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APÊLIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
10.877.72-00	07324120-18	Prefeitura Municipal de Nova Esperança	Pavimentação Polidrica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas	Pavimentação Polidrica em Vias Urbanas

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.0	PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	314.935,93	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.487,63	% Período:	18,32%	15,35%	10,11%	15,19%	15,87%	15,88%	15,17%					
1.2	SISTEMA DE DRENAGEM	87.198,44	% Período:	18,49%	17,21%	8,17%	3,65%	10,42%	19,07%						
1.3	MURO DE ARRIMO	20.104,04	% Período:	45,04%	18,01%	14,46%	4,08%	10,33%	32,10%						
1.4	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS	139.165,02	% Período:		100,00%										
1.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - NOME DE RUA	1.887,63	% Período:		8,19%		31,77%	15,87%	15,46%						
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.595,00	% Período:							100,00%					
1.7	PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA	61.899,09	% Período:	13,19	25,93	14,81	12,85	15,85%	15,85%						
1.8	PLANTIO DE GRAMA	524,08	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 314.935,93															
Período:															
Repassa:				51.410,81	47.708,43	31.845,57	47.843,05	48.352,80	49.845,93	36.928,24					
Contrapartida:															
Outros:															
Invadimento:				51.410,81	47.708,43	31.845,57	47.843,05	48.352,80	49.845,93	36.928,24					
Repassa:				16,32%	31,41%	41,58%	58,78%	72,45%	88,27%	100,00%					
Contrapartida:				51.410,81	99.110,34	130.904,91	178.007,86	228.160,76	278.007,88	314.935,93					
Custos:															
Investimento:				51.410,81	99.319,34	130.904,91	178.007,86	228.160,76	278.007,88	314.935,93					

Nova Esperança do Sul, 06/05/2019

Local

segunda-feira, 6 de maio de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome: DALVO KOERICH JUNIOR
CREA: CAU-PR-62588-0
ARTIGO

Dalvo Koerich Junior
CPF: 007.138.249-64
CREA: 62588-0-PR
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP: 25.060-000

PAGAMENTO DE OBRAS - PAGAMENTO



SPLENDORA
ENGENHARIA

MODELO Nº 07

MARISA AP.DIVINO.GONÇALVES - EIRELI - EPP

CNPJ/ME: 17.897.400/0001-44

Rua Oreste Pavan, n. 310 - Bairro: Luther King

Francisco Beltrão / PR - CEP 85.605-535

Fone: (46) 99936-6809 / (46)

99936-6812

E-mail: esplendor@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de maio de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S a nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação Politédrica e Construção de calçadas em vias urbanas, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$279.964,77. Duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos.

O prazo de execução do objeto é de 210 dias (duzentos e dez) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES

RG: 3.875.629-0 SSPPR

[illegible][illegible][illegible]

Mathematical Induction

1226 Cherry
Manny Del Aguado
Real Estate License
Phone: 310 384-2510
Fax: 310 384-2510

[Signature]

ANGELA M. WASHINGTON
Superior & Del. Division 10000
(410) 326-0303



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 23/2019

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Cristiane Martins Preis e Tais Moura, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 055/2019, de 22 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 - Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

Fizeram o registro cadastral das empresas e também a visita técnica as empresas, MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI com CNPJ nº 17.897.400/0001-44, L.B. ENGENHARIA LTDA com CNPJ nº 04.351.798/0001-77, e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP com CNPJ nº 04.877.915/0001-30. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP com CNPJ nº 04.877.915/0001-30, representada neste ato, respectivamente, pelo senhor Dalvo Koerich Junior, CPF sob nº 007.138.249-64, que apresentou neste ato carta credencial para acompanhar os tramites da sessão de abertura dos envelopes da documentação de habilitação, empresa L.B. ENGENHARIA LTDA com CNPJ nº 04.351.798/0001-77, representada neste ato respectivamente, pelo Senhor Fábio Roberto Soranso, CPF sob nº 095.599.139-05, também apresentou carta credencial para acompanhar os tramites da sessão de abertura do envelope da documentação de habilitação, a empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI com CNPJ nº 17.897.400/0001-44, representada neste ato respectivamente, pelo Senhor Robson Otto Gonçalves Melzler, CPF sob nº 081.423.599-95, que também apresentou carta credencial para acompanhar os tramites da sessão de abertura do envelope da documentação de habilitação. Aguardado o horário prescrito no edital para entrega dos envelopes das interessadas, sendo que nenhuma empresa a mais fez a entrega da documentação solicitada, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação das empresas interessadas e pelos representantes que assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação de todas as empresas participantes, que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes presentes das empresas participantes que estavam devidamente credenciadas, a abertura procedeu-se da seguinte maneira: Aberto o envelope e analisada a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP com CNPJ nº 04.877.915/0001-30, a mesma declarou através de documento em anexo a documentação de habilitação ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, a mesma estando interessada em participar no presente certame apresentou toda a documentação de habilitação exigida no presente edital, ficando a mesma habilitada para a continuidade do processo. Na sequência foi aberta e analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI com CNPJ nº 17.897.400/0001-44, que declarou através de documento em anexo a documentação de habilitação ser empresa de pequeno porte, interessada em participar no presente certame apresentou toda a documentação de habilitação exigida no presente edital, ficando a mesma habilitada para a continuidade do processo. Na sequência foi aberta e analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa L.B. ENGENHARIA LTDA com CNPJ nº 04.351.798/0001-77, que declarou através de documento em anexo a documentação de habilitação ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, interessada em participar no presente certame apresentou toda a documentação de habilitação exigida no presente edital, ficando a mesma habilitada para a continuidade do processo. Não havendo mais questionamentos e observações, fica assim descrita na presente ata que todas as empresas participantes do certame declararam ser micro empresas ou empresas de pequeno porte, ficando sujeitas as mesmas a análise ao Balanço Financeiro, caso houver algum questionamento para fins de real comprovação. Todas as empresas participantes do certame foram devidamente habilitadas, na sequência o presidente da sessão fez a seguinte pergunta a todos os



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



representantes devidamente credenciados quanto a interposição de recursos a fase de habilitação da documentação apresentada pelas empresas participantes, todos os representantes presentes declaram em ata que não tem interesse de interposição de recurso quanto a fase habilitatória, diante disto em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preços, o presente ato foi procedido pela comissão de licitação e pelos representantes presentes. O preço proposto para a execução do objeto foi o seguinte:

L.B. ENGENHARIA LTDA com CNPJ nº 04.351.798/0001-77

Valor proposto para a execução do objeto: R\$ 329.295,76 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP com CNPJ nº 04.877.915/0001-30

Valor proposto para a execução do objeto: R\$ 314.935,93 (Trezentos e quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI com CNPJ nº 17.897.400/0001-44

Valor proposto para a execução do objeto: R\$ 279.964,77 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Analisada as propostas apresentadas pelas empresas participantes as mesmas foram vistas pelos participantes presentes credenciados e pelos membros da comissão de licitação, a empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI com CNPJ nº 17.897.400/0001-44, apresentou a melhor proposta para execução do objeto em epigrafe, a partir deste abre-se o prazo conforme legislação vigente para interposição de recursos a proposta apresentada pela empresa que apresentou a melhor proposta para o certame, iniciando-se no dia 06 de maio de 2019 e findando no dia 13 de maio de 2019 em horário de expediente, não havendo interposição de recursos quanto a proposta apresentada, encaminha-se a Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente para a Autoridade competente para dar continuidade do processo. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes presentes credenciados.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Presidente

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane M. Preis - Secretária

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

PROponentes presentes:

PROponente	Representante	Assinatura
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP	Dalvo Koerich Junior	<u>[Assinatura]</u>
L.B. ENGENHARIA LTDA	Fábio Roberto Soranzo	<u>[Assinatura]</u>
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI	Robson Otto Gonçalves Metzler	<u>[Assinatura]</u>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 33/2019
Tomada de Preços nº 03/2019
Menor preço - Global***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2019, para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

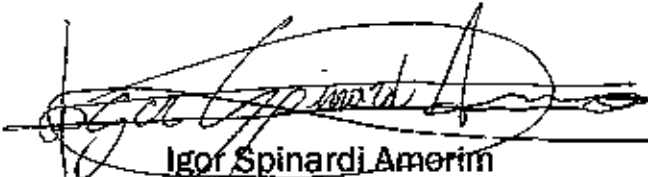
Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Menor preço – Global.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de maio de 2019.


Igor Spinardi Amerim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ala de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 33/2019
b) Licitação nº Tomada de Preços nº 03/2019
c) Data Homologação 14 de maio de 2019
d) Objeto da Licitação Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades.

À empresa executora da obra:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	Execução de pavimentação polidétrica e construção de calçadas em vias públicas urbanas, sito na Rua Valter Pecoits, Rua Terezinha Rohling Boger, Rua Irineu Boger trechos 01 e 02, Rua Itaboraí e Rua Humberto Back, com extensão de 3.363,25 m², conforme detalhamento nos projetos e planilhas orçamentárias	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44	R\$ 279.964,77 Duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.860/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	33/2019
b) Licitação nº	Tomada de Preços nº 09/2019
c) Data Homologação	14 de maio de 2019
d) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poligráfica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873841/2018 – Ministério das Cidades.

A empresa executora da obra:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	Execução de pavimentação poligráfica e construção de calçadas em vias públicas urbanas, sito na Rua Vitor Pezzini, Rua Terezinha Rohling Boger, Rua Ilduca Boger trechos 01 e 02, Rua Ildefonso e Rua Humberto Black, com extensão de 3.969,25 m², conforme detalhamento nas propostas e planilhas orçamentárias	MARISA AR. DIVINO GONÇALVES EIRELI CNPJ nº 17.907.400/0001-64	R\$ 279.964,77 Duzentas e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de maio de 2019.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Assinatura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 85/2019
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 17.897.400/0001-44

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 - Ministério das Cidades.

DO VALOR: R\$ 279.964,77 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

DA EXECUÇÃO DA OBRA: 210 (Duzentos e dez) dias após emissão da ordem de serviço emitida pelo Município

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 85/2019
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.269/0001-32

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 17.867.403/0001-44

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação
Roldreica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova
Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 8/3241/2018 – Ministério
das Cidades.

DO VALOR: R\$ 279.864,77 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e
quatro reais e setenta e sete centavos)

DA EXECUÇÃO DA OBRA: 210 (Duzentos e dez) dias após emissão da ordem de serviço
emitida pelo Município

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de novembro de 2021

FORO: Comarca do Sudoeste do Paraná – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de maio de 2019.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

20/05/2019



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 85/2019 REFERENTE A EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, situado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JAIR STANGE**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.882.605-7/SSP/PR, CPF nº 945.222.439-87, e a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, localizada na Rua Orestes Pavan, nº. 310, Bairro Luther King, CEP 85.605-535 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES** portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.875.629-0/SSP/PR CPF nº 502.089.859-72, residente na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.886, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 06 de maio de 2019, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 – Ministério das Cidades, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 279.964,77 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Município e do Ministério das Cidades, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2590	0802	15	451	16	1	6	449051020200

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outras, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo do Ministério das Cidades;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - Da ART pela CONTRATADA;
 - Da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;
 - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - Da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;
- Do Termo de Recebimento Provisório;
- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lillian Giseli Alberton, engenheira civil. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, de melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 900 (novecentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato do Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

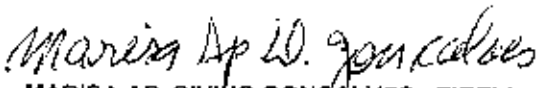
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
CONTRATADO
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Lilian Giseli Albrinhan
RG nº: 5.938.492-9
Ass: Lilian Giseli Albrinhan

Nome: Renato Klein
RG nº: 49373666
Ass: Renato Klein